

TVR
N.º 374, DE 2020
(Do Poder Executivo)
MSC 102/2020
OF 106/2020

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1.906, de 07 de junho de 2017, que renova a autorização outorgada a Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Caracol a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Caracol , Estado do Mato Grosso do Sul.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhados de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, atos que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 463, de 6 de maio de 2015 - Sociedade Rádio Comunitária Camará FM, no município de Camaragibe - PE;
- 2 - Portaria nº 2.837, de 30 de julho de 2015 - Fundação Beneficente Rosal da Liberdade, no município de Redenção - CE;
- 3 - Portaria nº 545, de 9 de maio de 2016 - Sociedade dos Ecologistas de Tambaú, no município de Tambaú - SP;
- 4 - Portaria nº 896, de 9 de maio de 2016 - Conselho Comunitário de Arraial D'Ajuda, no município de Porto Seguro - BA;
- 5 - Portaria nº 1.019, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Artística e Cultural Catanduvense, no município de Catanduvas - PR;
- 6 - Portaria nº 1.143, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária e Cultural Pantaneira, no município de Coxim - MS;
- 7 - Portaria nº 1.832, de 9 de maio de 2016 - Associação Rádio Clube Jornal Meia Ponte, no município de Pirenópolis - GO;
- 8 - Portaria nº 1.943, de 10 de maio de 2016 - Associação Comunitária dos Moradores de Cantagalo, no município de Cantagalo - PR;
- 9 - Portaria nº 1.906, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Caracol, no município de Caracol - MS;
- 10 - Portaria nº 2.204, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Pompeia, no município de Pompeia - SP;
- 11 - Portaria nº 2.618, de 7 de junho de 2017 - Associação Louvores ao Rei de Integração Comunitária, no município de Campo Grande - MS;
- 12 - Portaria nº 2.622, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária dos Moradores de Cachoeira Dourada - GO e Distritos, no município de Cachoeira Dourada - GO;
- 13 - Portaria nº 4.031, de 28 de setembro de 2017 - Associação Sócio-Cultural Ribeirão Branco, no município de Ribeirão Branco - SP;
- 14 - Portaria nº 5.085, de 28 de setembro de 2017 - Associação Ambientalista de Marilândia, no município de Marilândia - ES;
- 15 - Portaria nº 5.225, de 28 de setembro de 2017 - Associação Beneficente de Difusão Cultural e Comunitária Betel de Terra Roxa, no município de Terra Roxa - SP;
- 16 - Portaria nº 5.229, de 28 de setembro de 2017 - Associação Comunitária Martinho Prado Júnior, no município de Mogi Guaçu - SP;

- 17 - Portaria nº 6.165, de 20 de dezembro de 2017 - Associação de Comunicação Comunitária Vida Nova, no município de Porto Ferreira - SP;
- 18 - Portaria nº 712, de 9 de fevereiro de 2018 - Associação Comunitária Shalom, no município de Rio Grande - RS;
- 19 - Portaria nº 1.010, de 14 de março de 2018 - Centro Cultural Nossa Senhora da Assunção, no município de Cabo Frio - RJ;
- 20 - Portaria nº 1.031, de 14 de março de 2018 - Associação Comunitária de Firminópolis, no município de Firminópolis - GO;
- 21 - Portaria nº 1.034, de 14 de março de 2018 - Associação Comunitária Educativa Coronel Murtense de Radiodifusão, no município de Coronel Murta - MG;
- 22 - Portaria nº 1.364, de 14 de março de 2018 - Associação Rádio Comunitária de Belterra, no município de Belterra - PA;
- 23 - Portaria nº 3.886, de 2 de agosto de 2018 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Ecológico e Cultural de Dois Vizinhos, no município de Dois Vizinhos - PR;
- 24 - Portaria nº 3.895, de 2 de agosto de 2018 - Fundação Cidadania, no município de José de Freitas - PI;
- 25 - Portaria nº 6.735, de 16 de janeiro de 2018 - Rádio Comunidade Porciúncula, no município de Porciúncula - RJ;
- 26 - Portaria nº 6.848, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Vida Nova Educacional, Cultural e Comunicação Social, no município de Americana - SP;
- 27 - Portaria nº 6.857, de 16 de janeiro de 2018 - Rádio Comunitária Zabelê FM, no município de Remanso - BA;
- 28 - Portaria nº 7.014, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Comunitária Rádio FM Cláudia, no município de Cláudia - MT;
- 29 - Portaria nº 7.015, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Comunitária São José, no município de Juazeirinho - PB;
- 30 - Portaria nº 7.037, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Juti - ACODECAJ, no município de Juti - MS;
- 31 - Portaria nº 7.152, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Social da Comunidade de Congonhas, no município de Congonhas - MG;
- 32 - Portaria nº 7.231, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Comunitária Cidadã de Cananéia, no município de Cananéia - SP;
- 33 - Portaria nº 7.586, de 9 de fevereiro de 2018 - Associação Comunitária de Comunicação - Rádio Comunitária Muaná FM, no município de Muaná - PA;
- 34 - Portaria nº 7.587, de 9 de fevereiro de 2018 - Associação Beneficente de Altaneira, no município de Altaneira - CE; e
- 35 - Portaria nº 7.590, de 9 de fevereiro de 2018 - Associação dos Amigos de Ponte dos Carvalhos, no município de Cabo de Santo Agostinho - PE.



Brasília, 18 de março de 2020.

EM nº 00304/2019 MCTIC



Brasília, 20 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.051378/2012-80, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Caracol, inscrita no CNPJ nº 03.076.776/0001-83, explore pelo prazo de dez anos, a contar de 05 de Dezembro de 2012, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Caracol, estado do Mato Grosso do Sul, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 1807/2016/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 1906, de 07 de Junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 28 de junho de 2017.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

PORTARIA Nº 1906/2017/SEI-MCTIC

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.051378/2012-80 e nº 53700.000652/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 05 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Caracol, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Caracol/MS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1793098** e o código CRC **3939A796**.

Referência: Processo nº 53000.051378/2012-80

SEI nº 1793098



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 34348/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.051378/2012-80.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 23/09/2019, às 12:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4654298** e o código CRC **20B47EC6**.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária



DESPACHO

Assunto: **Renovação de Outorga**

Protocolo nº: 53000.051378/2012-80

(Processo de Outorga nº 53700.000652/1999)

1. Considerando o disposto no item 20 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, publicada no DOU de 18/10/2011, e visto que o ato de outorga da **Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Caracol**, sediada na localidade de **Caracol / MS**, tem validade até 05/12/2012, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo referente à Renovação de Outorga.

Brasília, 10 de janeiro de 2013.



NATÁLIA FROEMMING
Chefe de Serviço



**REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

SEVEX

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 051378/2012-80

SEPRO/IOLOG/COLOG/CGRL/SPD

26/10/2012-11:08

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

**A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO
E CULTURAL DE CARACOL**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.076.776/0001-83, com
sede na Rua São Jorge, nº 901, Centro, no município de Caracol, Estado de Mato Grosso
do Sul, CEP 79270-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente
autorizada conforme Portaria nº 116 datada de 06/03/2001 e Decreto Legislativo nº 372
publicado no Diário Oficial da União datado de 05/12/2002, vem respeitosamente à
presença de Va. Exa. **requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de
Radiodifusão Comunitária** em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem
como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011 aprovada
pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

Caracol, MS, 01 de Outubro de 2012

LIZIANE BOMFIM DA SILVA
Diretora Geral

Nome do representante da entidade: **Liziane Bomfim da Silva**
CPF: 603.093.185-72



RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS CONFORME SUBITEM 20.3
DA NORMA Nº 1/2011, APROVADA PELA PORTARIA MC Nº 462, DE 14 DE OUTUBRO DE
2011.

1 - Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações (Anexo 12);
2 - Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.
3 - Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;
4 - cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual
5 - documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto conforme item 8.2 e 8.3;
6 - ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no livro “A” do Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
7 - declaração constante do Anexo 14 desta norma, assinada pelo representante legal da entidade, atestando que a emissora: 7.1) não veicula nenhuma publicidade comercial, ficando ressalvados os casos de apoio cultural; 7.2) reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963; 7.3) Cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal;
8 - declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;
9 - Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 desta norma, sobre a programação veiculada pela emissora
10 - Relação contendo o nome de todos os associados pessoas físicas, com o número de documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ e endereço da sede
11 - laudo de ensaio do(s) transmissor(es), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1
12 - Declaração assinada pelo representante legal da entidade solicitando vistoria da Anatel, especificamente para efeitos da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade da Agência; ou Laudo de Vistoria Técnica, elaborado por profissional habilitado (Anexo 13), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1
13 - Comprovante de recolhimento da taxa relativa às despesas decorrente deste ato.



Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada no original ou em cópia autenticada e em conformidade com o subitem 20.3 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011.

LIZIANE BOMFIM DA SILVA
Diretora Geral

Endereço para correspondência: Rua São Jorge, n.º 901, Centro, município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP 79270-000.

Telefone para contato: (67) 3495-1401

Correio eletrônico (e-mail): acodecol10@hotmail.com



DECLARAÇÃO

Eu, **LIZIANE BOMFIM DA SILVA**, na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE CARACOL**, atesto que:

A emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Caracol, MS, 01 de Outubro de 2012

LIZIANE BOMFIM DA SILVA
Diretora Geral



Agência Nacional
de Telecomunicações

Ministério das Comunicações
BOM DIA
ELISANGELA DOS SANTOS

Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

BOLETO » Nada Consta | menu ajuda



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO COMUNIT.DE DESENV.ARTISTICO E CULTURAL DE
CARACOL
CNPJ: 03.076.776/0001-83

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 11:05:06 do dia 02/10/2012 (hora e data de Brasília).

Válida até 01/11/2012.

Certidão expedida gratuitamente.

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.076.776/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 07/04/1999
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVIMENTO ART. E CULTURAL DE CA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ACODECOL			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R SAO JORGE	NÚMERO 901	COMPLEMENTO	
CEP 79.270-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CARACOL	UF MS
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 02/10/2012 às 11:07:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 02/10/2012

Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Caracol



ESTATUTO SOCIAL DE ACORDO COM A LEI 9612/98,
NORMA Nº 1/2011 E ATUAL CÓDIGO CIVIL.

ESTATUTO SOCIAL

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art.1º - A Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Caracol, doravante denominada **ACODECOL**, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da área de execução do serviço, para fins não econômicos, do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, com sede, na Rua São Jorge, nº 901, Centro.

Parágrafo Único - A **ACODECOL** utilizará como denominação fantasia **RÁDIO FM CIDADE** e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2º - A Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Caracol tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a:

- a) Dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;

ACODECOL – RUA SÃO JORGE, 901 – CENTRO – CARACOL/MS – 79270-000 TEL: (67) 3495-1401
9697-7651 – CNPJ: 03.076.776/0001-83 – E-MAIL: acodecol10@hotmail.com



prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente ocorrer a cada 4 ano(s) para eleição da Diretoria e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.



§1º - A Assembleia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar à destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos um terço nas convocações seguintes.

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da **ACODECOL**, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A Assembleia Geral deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§4º - A Assembleia Geral convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

Art. 12 - A Diretoria da ACODECOL órgão executivo e administrativo, será composta por uma Diretora Geral, uma Diretora Administrativa e um Diretor de Operações, eleitos em Assembleia Geral para um mandato limitado ao máximo de 4 (quatro) anos, sendo admitida uma recondução.

§1º - A Diretoria **ACODECOL** poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembleia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º do artigo 11.

§2º - Farão parte da Diretoria pessoas físicas brasileiras, natas ou naturalizadas há mais de 10 (dez) anos com capacidade civil plena e que mantenham residência na área de execução do serviço de radiodifusão comunitária e, ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato



eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial, nem poderão exercer qualquer atividade profissional que implique em inobservância do disposto na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.



Art. 13 - São atribuições:

I) Da Diretoria:

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
- b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
- c) Representar a **ACODECOL** em atos públicos ou internos.
- d) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da **ACODECOL**.
- e) Apresentar relatório anual a Assembleia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
- g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins
- h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
- i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembleia Geral;

II) De cada dirigente:

- a) A Diretora Geral compete: representar a **ACODECOL**, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembleia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; e participar das reuniões do Conselho Comunitário;
- b) A Diretora Administrativa compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos documentos concernentes a vida financeira da **ACODECOL**, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;
- c) Ao Diretor de Operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes à execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

ACODECOL – RUA SÃO JORGE, 901 – CENTRO – CARACOL/MS – 79270-000
9697-7651 – CNPJ: 03.076.776/0001-83 – E-MAIL: acodecol10@hotmail.com

3495-1401



Art. 14 - A entidade, caso venha a ser contemplada com uma outorga para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, deverá instituir um Conselho Comunitário composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, excluída a própria entidade executora do serviço, desde que legalmente constituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no art. 4º da Lei nº 9.612, de fevereiro, de 1998.

§1º - O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

§2º - A entidade manterá disponível e atualizado, para qualquer solicitação ou inspeção do Ministério das Comunicações, o ato que estabeleceu a composição do Conselho Comunitário.

IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 15 - O processo de eleição para os cargos que compõem a estrutura administrativa e deliberativa da entidade deverá observar o princípio da alternância de poder, respeitando o disposto no subitem 3.3 da Norma Complementar 1/2011.

§1º - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembleia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresse consentimento de seus membros bem como do referendado de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§2º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§3º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da Assembleia Geral.

V - DA PROGRAMAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA

Art. 16 - A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária e assegurar espaço para

ACODECOL – RUA SÃO JORGE, 901 – CENTRO – CARACOL/MS – 79270-000
9697-7651 – CNPJ: 03.076.776/0001-83 – E-MAIL: acodecol10@hotmail.com

3495-1401

divulgação de planos e realizações de entidades ligadas, por suas finalidades, ao desenvolvimento da comunidade.

Parágrafo Único - Será vedada a transferência, a qualquer título, das autorizações para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública e epidemias, bem como as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo definidas em leis. Também serão vedados a cessão e o arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 17 - O Patrimônio e Receita da **ACODECOL** será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembleia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural aos seus programas, desde que oferecidos por estabelecimentos situados na área de execução do serviço.

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 18 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Parágrafo Único - As alterações nos atos constitutivos e modificação da composição da diretoria da entidade detentora de autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observadas as disposições da Norma Complementar 1/2011, deverão ser apresentadas ao Ministério das Comunicações devidamente registradas ou averbadas na repartição competente, no prazo de 30 (trinta) dias contados da sua realização.

Art. 19 - A extinção da **ACODECOL** ocorrerá segundo decisão de Assembleia Geral, e a destinação do seu patrimônio, observadas as disposições contidas nos arts. 61 e 69 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

ACODECOL - RUA SÃO JORGE, 901 - CENTRO - CARACOL/MS - 79270-000
9697-7651 - CNPJ: 03.076.776/0001-83 - E-MAIL: acodecol10@hotmail.com

3495-1401

- d) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.
- f) Abrir filiais, em qualquer cidade ou Estados Brasileiros ou até mesmo no exterior.



II – respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) Preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

III – É objetivo da Associação o exercício de mútua colaboração entre os associados, visando à prestação, pela entidade, de quaisquer serviço que possam contribuir para o fomento e racionalização das atividades agropecuárias e para melhorar as condições de vida de seus integrantes e da comunidade local com especial ênfase na divulgação de matérias relacionadas a técnicas de produção e manejo, mercados e preços, melhorias de qualidade e de produtividade.

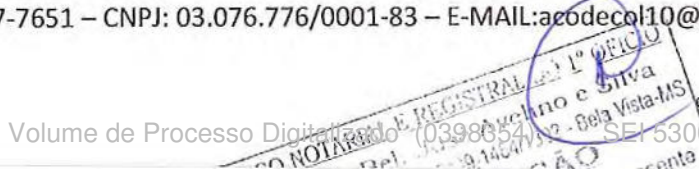
- a) A Associação poderá adquirir ou alugar imóveis para instalações administrativas, tecnológicas, de apoio à produção e à sua guarda e conservação da produção agropecuária dos associados;
- b) A Associação poderá negociar, no interesse comum, o processamento e venda de leite e derivados, dos associados e dos produtores locais da comunidade em que mantemos base de todo produto agropecuário e da agricultura familiar, inclusive carnes e hortifrutigranjeiros, de igual modo, orientar compras de insumos utilizados pelos associados, em especial, fertilizantes, calcário, sementes e rações;
- c) Manter, na medida do possível, serviços de assistência médica, dentária, recreativa e educacional, podendo, para tanto, celebrar convênios com entidade pública, empresas ou profissionais qualificados;
- d) Filiar-se a outras entidades congêneres.

§1º - É vedado o proselitismo de qualquer natureza na programação das emissoras de radiodifusão comunitária;

§2º - Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

ACODECOL – RUA SÃO JORGE, 901 – CENTRO – CARACOL/MS – 79270-000
9697-7651 – CNPJ: 03.076.776/0001-83 – E-MAIL:acodecol10@hotmail.com

3495-1401



§3º - Qualquer cidadão domiciliado na área de execução do serviço terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

§4º - A Associação embora apartidária, atuará politicamente em favor dos interesses de seus associados na busca do verdadeiro respaldo ao direito de cidadão.

§5º - Para a consecução de seus objetivos, a Associação poderá publicar: jornais, revistas, folhetos, organizar cursos, debates, palestras, seminários, estabelecer convênios e acordos com entidades públicas ou privadas de caráter Nacional ou Internacional e posteriormente a execução do Serviço de Radiofusão, bem como o Serviço de Radiofusão Comunitária, conforme Lei número 9.612 de 19 de Fevereiro de 1998, aprovada pelo Decreto 2.615/98.

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art.4º - A receita da Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Caracol será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não haverá a distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os associados.

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Será assegurado o ingresso gratuito, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na área de execução do serviço, bem como de pessoas jurídicas, sem fins lucrativos nela sediadas, que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembleia Geral desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste estatuto.

Art. 6º - A ACODECOL será composta pelas seguintes categorias de associados:

I – Fundadores – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.

II – Contribuintes ou Efetivos – formada por aqueles indicados pelos associados fundadores e aprovados em Assembléia.

ACODECOL – RUA SÃO JORGE,901 – CENTRO – CARACOL/MS – 79270-000
9697-7651 – CNPJ: 03.076.776/0001-83 – E-MAIL:acodecol10@hotmail.com

3495-1401



III – Honorários – formada pelos demais associados que requererem seu ingresso particularmente.

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembleia Geral.



Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:

- a) Pessoas físicas, em dia com as suas obrigações estatutárias, o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12;
- b) Pessoas jurídicas sem fins lucrativos, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes;
- c) Manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela Assembleia Geral.
- d) Propor projetos e idéias, que deverão ser aprovados tecnicamente para depois serem submetidos à apreciação pela Assembleia Geral.

Art. 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido à diretoria que, frente à procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembleia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10 - São órgãos da ACODECOL:

- a) Assembleia Geral;
- b) Diretoria;
- c) Conselho Comunitário.

Art. 11 - A Assembleia Geral, órgão máximo de deliberação da ACODECOL, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 20 do mês de dezembro para avaliação e

ACODECOL – RUA SÃO JORGE, 901 – CENTRO – CARACOL/MS – 79270-000
9697-7651 – CNPJ: 03.076.776/0001-83 – E-MAIL: acodecol10@hotmail.com

3495-1401



Art. 20 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a Assembleia Geral, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 21 - O presente estatuto foi aprovado na Assembleia Geral de 23 de Julho de 2012 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Caracol, MS, 23, de Julho de 2012

Selo digital ADX-1#343-960

Este selo poderá ser conferido e autenticado no site:

tjms.jus.br/corregedoria/selos/pesquisaselo.php

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO 1º OFÍCIO

TITULAR : Bel. José Avelino e Silva
R: Cel Camisão, 650 (0xx67)3439-1464/1302 - Bela Vista-MS

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO para os devidos efeitos que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Emolumentos: R\$ 2,73
Bela Vista-MS, 25 de 10 de 12

Ada Maricel Nunes
Notária e Registradora
Substituta

Liziane Bomfim da Silva
LIZIANE BOMFIM DA SILVA

Diretora Geral

Leonardo Basmage P. Machado
Advogado - OAB nº 11.814
MS

Selo digital ADX-1#333-604

Este selo poderá ser conferido e autenticado no site:

www.tjms.jus.br/corregedoria/selos/pesquisaselo.php

Leonardo Basmage P. Machado

Advogado
OAB/MS 11814

SERVIÇO NOTARIAL
E REGISTRAL DO
1º OFÍCIO
Bel. José Avelino e Silva
TITULAR
Registro de Imóveis,
Notas, Protestos,
Pessoas Jurídicas e
Títulos e Documentos
Rua Cel Camisão, 650
(067) 3439-1464/1302
Válido somente com
o selo de autenticidade

PROTOCOLO Nº 435

146 Livro 01 Em 23/10/12

Av. 05/114 Livro A

Emol: R\$ 40,70 Funadep: R\$ —
Bela Vista, 25 de 10 de 12

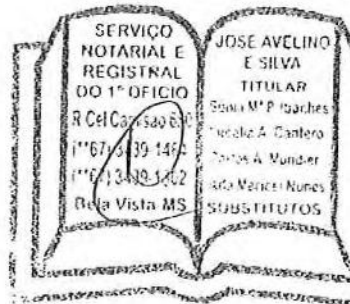
Ada Maricel Nunes
Notária e Registradora
Substituta

Emolumentos: 37,00

Funjecc 10%: 3,70

Funjecc 3%: 1,11

Funadep: —





ATA Nº 40

ASSEMBLEIA GERAL

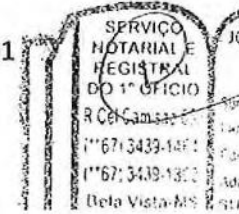
Aos vinte e três dias do mês de Julho do ano de dois mil e doze, as 19:00 horas, na sede da **Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Caracol**, reuniu-se a diretoria e os associados, em Assembleia Geral, convocada através do Diário Oficial n.º 8.232 de 16/07/2012, para a Atualização do Estatuto Social, Eleição e posse de nova Diretoria e criação do Conselho Comunitário. A Presidente **Liziane Bomfim da Silva** deu boas vindas a todos e distribuiu-lhes uma cópia da minuta para atualização estatutária dentro das novas normas do Serviço de Radiodifusão Comunitária. A seguir foram dados alguns minutos para que os presentes dessem suas opiniões, o que foi feito por alguns membros. Ao termino de todas as opiniões, foi o Estatuto Social lido novamente para todos que depois de aprovado por unanimidade passou a ter a seguinte redação. **ESTATUTO SOCIAL. I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS. Art.1º - A Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Caracol**, doravante denominada **ACODECOL**, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da área de execução do serviço, para fins não econômicos, do Município de Caracol Estado de Mato Grosso do Sul, com sede, na Rua São Jorge, nº 901, Centro. **Parágrafo Único - A ACODECOL** utilizará como denominação fantasia **RÁDIO FM CIDADE** e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional. **Art.2º - A Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Caracol** tem por objetivo **EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**, bem como: I - beneficiar a comunidade com vistas a: a) Dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; b) Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; c) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; d) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente; e) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível; f) Abrir filiais, em qualquer cidade ou Estados Brasileiros ou até mesmo no exterior. II – respeitar e atender aos seguintes princípios: a) Preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade; b) Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida; c) Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida; d) Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias; III – É objetivo da Associação o exercício de mútua

ACODECOL – RUA SÃO JORGE,901 – CENTRO – CARACOL/MS – 79270-000 TEL:(67) 3495-1401
9697-7651 – CNPJ: 03.076.776/0001-83– E-MAIL:acodecol10@hotmail.com



colaboração entre os associados, visando à prestação, pela entidade, de quaisquer serviço que possam contribuir para o fomento e racionalização das atividades agropecuárias e para melhorar as condições de vida de seus integrantes e da comunidade local com especial ênfase na divulgação de matérias relacionadas a técnicas de produção e manejo, mercados e preços, melhorias de qualidade e de produtividade: a) A Associação poderá adquirir ou alugar imóveis para instalações administrativas, tecnológicas, de apoio à produção e à sua guarda e conservação da produção agropecuária dos associados; b) A Associação poderá negociar, no interesse comum, o processamento e venda de leite e derivados, dos associados e dos produtores locais da comunidade em que mantemos base de todo produto agropecuário e da agricultura familiar, inclusive carnes e hortifrutigranjeiros, de igual modo, orientar compras de insumos utilizados pelos associados, em especial, fertilizantes, calcário, sementes e rações; c) Manter, na medida do possível, serviços de assistência médica, dentária, recreativa e educacional, podendo, para tanto, celebrar convênios com entidade pública, empresas ou profissionais qualificados; d) Filiar-se a outras entidades congêneres. §1º - É vedado o proselitismo de qualquer natureza na programação das emissoras de radiodifusão comunitária; §2º - Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados; §3º - Qualquer cidadão domiciliado na área de execução do serviço terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária. §4º - A Associação embora apartidária, atuará politicamente em favor dos interesses de seus associados na busca do verdadeiro respaldo ao direito de cidadão. §5º - Para a consecução de seus objetivos, a Associação poderá publicar: jornais, revistas, folhetos, organizar cursos, debates, palestras, seminários, estabelecer convênios e acordos com entidades públicas ou privadas de caráter Nacional ou Internacional e posteriormente a execução do Serviço de Radiofusão, bem como o Serviço de Radiofusão Comunitária, conforme Lei número 9.612 de 19 de Fevereiro de 1998, aprovada pelo Decreto 2.615/98. Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções. Art. 4º - A receita da Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Caracol será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não haverá a distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os associados. II - DOS ASSOCIADOS. Art. 5º - Será assegurado o ingresso gratuito, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na área de execução do serviço, bem como de pessoas jurídicas, sem fins lucrativos nela sediadas, que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembleia Geral desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste estatuto. Art. 6º - A ACODECOL será composta pelas seguintes categorias de associados: I – Fundadores – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação. II – Contribuintes ou Efetivos – formada por aqueles indicados pelos associados fundadores e aprovados em Assembléia. III – Honorários – formada pelos demais associados que requererem seu ingresso particularmente. Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembleia Geral. Art. 8º - São direitos e deveres dos associados: a) Pessoas físicas, em dia com as suas obrigações estatutárias, o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida

ACODECOL – RUA SÃO JORGE, 901 – CENTRO – CARACOL/MS – 79270-000 TEL: (67) 3495-1401
9697-7651 – CNPJ: 03.076.776/0001-83 – E-MAIL: acodecol10@hotmail.com



social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12;

b) Pessoas jurídicas sem fins lucrativos, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes; c) Manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela Assembleia Geral. d) Propor projetos e idéias, que deverão ser aprovados tecnicamente para depois serem submetidos à apreciação pela Assembleia Geral. **Art. 9º** - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido à diretoria que, frente à procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembleia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão. **III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO. Art. 10** - São órgãos da **ACODECOL**: a) Assembleia Geral; b) Diretoria; c) Conselho Comunitário. **Art. 11** - A Assembleia Geral, órgão máximo de deliberação da **ACODECOL**, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 20 do mês de dezembro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente ocorrer a cada 4 ano(s) para eleição da Diretoria e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º. **§1º** - A Assembleia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar à destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos um terço nas convocações seguintes. **§2º** - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da **ACODECOL**, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião. **§3º** - A Assembleia Geral deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º. **§4º** - A Assembleia Geral convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º. **Art. 12** - A Diretoria da **ACODECOL** órgão executivo e administrativo, será composta por uma Diretora Geral, uma Diretora Administrativa e um Diretor de Operações, eleitos em Assembleia Geral para um mandato limitado ao máximo de 4 (quatro) anos, sendo admitida uma recondução. **§1º** - A Diretoria **ACODECOL** poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembleia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º do artigo 11. **§2º** - Farão parte da Diretoria pessoas físicas brasileiras, natas ou naturalizadas há mais de 10 (dez) anos com capacidade civil plena e que mantenham residência na área de execução do serviço de radiodifusão comunitária e, ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial, nem poderão exercer qualquer atividade profissional que implique em inobservância do disposto na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998. **Art. 13** - São atribuições: I) Da Diretoria: a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade. b) Convocar as reuniões e Assembleias Gerais; c) Representar a **ACODECOL** em atos públicos ou internos. d) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da

ACODECOL – RUA SÃO JORGE, 901 – CENTRO – CARACOL/MS – 79270-000 TEL: (67) 3495-1401
9697-7651 – CNPJ: 03.076.776/0001-83 – E-MAIL:acodecol10@hotmail.com

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAR DO 1º OFÍCIO
 R. Bel. Camargo 556
 1º 671 3439-1452
 1º 671 3439-1302
 Bela Vista-MS
 JOSÉ E SILVA
 T
 SUB

ACODECOL. e) Apresentar relatório anual a Assembleia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades; f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro. g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins. h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade; i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembleia Geral. II) De cada dirigente: a) A **Diretora Geral** compete: representar a ACODECOL, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembleia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; e participar das reuniões do Conselho Comunitário; b) A **Diretora Administrativa** compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos documentos concernentes a vida financeira da ACODECOL, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade; c) Ao **Diretor de Operações** compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes à execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado. **Art. 14** - A entidade, caso venha a ser contemplada com uma outorga para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, deverá instituir um Conselho Comunitário composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, excluída a própria entidade executora do serviço, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no art. 4º da Lei nº 9.612, de fevereiro, de 1998. **§1º** - O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária. **§2º** - A entidade manterá disponível e atualizado, para qualquer solicitação ou inspeção do Ministério das Comunicações, o ato que estabeleceu a composição do Conselho Comunitário. **IV - DAS ELEIÇÕES. Art. 15** - O processo de eleição para os cargos que compõem a estrutura administrativa e deliberativa da entidade deverá observar o princípio da alternância de poder, respeitando o disposto no subitem 3.3 da Norma Complementar 1/2011. **§1º** - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembleia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendado de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar. **§2º** - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração. **§3º** - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da Assembleia Geral. **V - DA PROGRAMAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA. Art. 16** - A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária e assegurar espaço para divulgação de planos e realizações de entidades ligadas,

por suas finalidades, ao desenvolvimento da comunidade. **Parágrafo Único** - Será vedada a transferência, a qualquer título, das autorizações para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública e epidemias, bem como as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo definidas em leis. Também serão vedados a cessão e o arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação. **VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO. Art. 17** - O Patrimônio e Receita da ACODECOL será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembleia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural aos seus programas, desde que oferecidos por estabelecimentos situados na área de execução do serviço. **VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO. Art. 18** - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes. **Parágrafo Único** - As alterações nos atos constitutivos e modificação da composição da diretoria da entidade detentora de autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observadas as disposições da Norma Complementar 1/2011, deverão ser apresentadas ao Ministério das Comunicações devidamente registradas ou averbadas na repartição competente, no prazo de 30 (trinta) dias contados da sua realização. **Art. 19** - A extinção da ACODECOL ocorrerá segundo decisão de Assembleia Geral, e a destinação do seu patrimônio, observadas as disposições contidas nos arts. 61 e 69 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil. **VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS. Art. 20** - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a Assembleia Geral, pelo associado que se achar prejudicado. **Art. 21** - O presente estatuto foi aprovado na Assembleia Geral de 23 de Julho de 2012 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar. Caracol, MS, 23 de Julho de 2012. Após, realizou-se a convocação de Assembleia Geral, para, nos termos do Estatuto Social, todos votassem na **escolha dos novos membros para a Diretoria e Conselho Comunitário** da associação. O Presidente Senhor Bento Afonso Oliveira de Souza agradeceu a todos os anteriores membros da Diretoria e apresentou a chapa inscrita para que fosse analisada e votada, após uma ligeira pausa a votação foi aprovada. Concluída a votação a nova Diretoria e o Conselho Comunitário foram eleitos por unanimidade, pelo **período de 4 (quatro) anos** para um novo mandato (de 23 de Julho de 2012 à 23 de Julho de 2016), ficando composta da seguinte maneira: **Diretora Geral** - Liziane Bomfim da Silva, brasileira, solteira, enfermeira, RG n.º 3.786.742-34 SSP/BA, CPF n.º 603.093.185-72, residente e domiciliada na Rua São Jorge, n.º 901 - 2º andar, Centro, CEP 79270-000, no município de Caracol/MS. **Diretora Administrativa** - Nívia Cristina Freitas Navarro, brasileira, casada, administradora, RG n.º 127.714.913 SSP/RJ, CPF 898.474.821-87 residente e domiciliada na Rua São Jorge, n.º 901 - 1º andar, Centro, CEP 79270-000, no município de Caracol/MS. **Diretor de Operações** - Carmelino Oliveira, brasileiro, casado, agente de saúde, RG n.º 270.105 SSP/MS, CPF n.º 338.413.731-00, residente e domiciliado na Rua Ramão Fernandes, s/nº, Centro, CEP 79270-000, no município de Caracol/MS. **Conselho Comunitário:** Genice Lopes Ibane, brasileira, casada, pedagoga, RG n.º 695.228 SSP/MS, CPF n.º 638.318.561-68, residente e domiciliada na Av. Brasil, n.º 719, Centro, CEP 79270-000, no município de Caracol/MS, representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE DE CARACOL, CNPJ n.º 12.261.881/0001-83. Meire Leite Vieira, brasileira, casada, administradora, RG n.º 001.029.407 SSP/MS, CPF n.º 839.128.561-20, residente e domiciliada na Rua Francisco Bianche, n.º 5, Vila Guilhermina Fernandes,

ACODECOL - RUA SÃO JORGE, 901 - CENTRO - CARACOL/MS - 79270-000 TEL: (67) 3495-1401
9697-7651 - CNPJ: 03.076.776/0001-83 - E-MAIL: acodecol10@hotmail.com

CEP 79270-000, no município de Caracol/MS, representante da Associação Beneficente Rita Antônia Maciel Godoy, CNPJ n.º 33.754.300/0001-15 **Suanir da Silva Leite**, brasileira, solteira, administradora, RG n.º 000.692.277 SSP/MS, CPF n.º 712.290.861-53, residente e domiciliada na Rua Princesa Isabel, n.º 221, Centro, CEP 79270-000, no município de Caracol/MS, representante da Casa Espírita Luz e Paz Chico Xavier, CNPJ n.º 10.873.806/0001-48. **Janes Palermo**, brasileira, casada, pedagoga, RG n.º 000.968.455 SSP/MS, CPF n.º 003.800-031-80, residente e domiciliada na Rua Principal, s/n.º, Bairro Alto Caracol, CEP 79270-000, no município de Caracol/MS, representante da Associação dos Moradores do Distrito do Alto Caracol, CNPJ n.º 03.984.467/0001-01. **Sidnei Alexandre Centurião Pereira**, brasileiro, casado, pastor, RG n.º 37.688.576-2 SSP/SP, CPF n.º 980.725.281-49, residente e domiciliado na Av. Mato Grosso, n.º 1166, Centro, CEP 79270-000, no município de Caracol/MS, representante da 1ª Igreja Batista Nacional de Caracol-MS, CNPJ n.º 14.505.860/0001-91. Após proclamados, os eleitos foram empossados nos respectivos cargos. Eu, Diretora Administrativa, lavrei a presente Ata, que lida, foi aprovada pelos presentes, que assino juntamente com a Diretora Geral da Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Caracol, toda a Diretoria e o Conselho Comunitário. Caracol, MS, 23 de Julho de 2012.

Liziane Bomfim da Silva

Nívia Cristina Freitas Navarro

Carmelino Oliveira

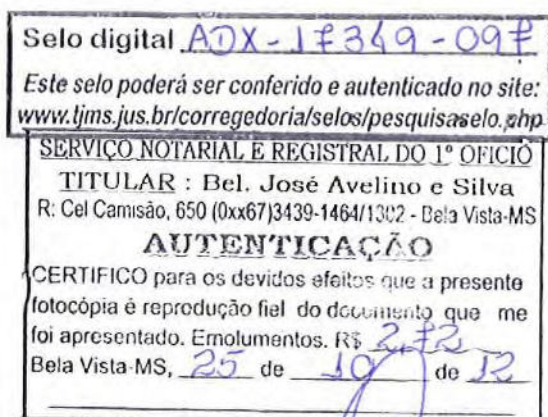
Genice Lopes Ibane

Meire Leite Vieira

Suanir da Silva Leite

Janes Palermo

Sidnei Alexandre Centurião Pereira



Ada Maricela Nunes
Notária e Registradora
Substituta



LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA

NOME	ASSINATURA
Sidnei Alexandre C Pereira	Sidnei A. Pereira
Felipe Ferreira Santos	Felipe F. Santos
Amar Medeiros, Sena Mendes	Amar Medeiros
Alina C.F. Oliveira	Alina C.F. Oliveira
Cruziane Santos da Silva	Cruziane
Guilherme Araújo Pezzini	Guilherme
Luís Miguel Pezzini	Luís Miguel
Adelino Aparecido Neto Filho	Adelino
Carolina O. Machado de Aguiar	Carolina
Rogério Fonseca de Azevedo	Rogério
Luciano F. Viana	Luciano
Maurício dos Santos Leite	Maurício
Clara Lopes Leite	Clara
Renata Godoy Antunes	Renata
Helio de Souza	Helio
Camila Vieira Senturion	Camila
Marcos A. B. B. B.	Marcos
Roginaldo Rafael Galvão	Roginaldo
Walter de Souza	Walter
Renato de Souza	Renato
Edson Gomes	Edson
Carolina de Oliveira	Carolina
Maria Dafuda dos Santos Ferreira	Maria
Exelvia Pereira dos Santos	Exelvia
Carolina Pereira	Carolina
JAQUELE LEITE IBANE	Jaqueline
Maria Vitoria	Maria
Luciano Fernandes Viana	Luciano
Janis P. Salino	Janis
Alex Aguiar de Souza	Alex
ANTONIO CORACIO ORDONHES EDOUEA	Antonio
Arcelio Nunes Cordeiro	Arcelio

Caracol, MS, 23 de Julho de 2012

Marcos dos Santos

Caracol

LIZIANE BOMFIM DA SILVA
Diretora Geral

Data: 25 outubro de 2012.

A presente ficha foi aberta em continuação ao registro nº 114, folha 167, Livro "A", por falta de espaço para averbação. = = = = =
ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE CARACOL – ACODECOL. CNPJ/MF nº 03.076.776/0001-83, com sede na Rua São Jorge, nº 901, centro. Caracol-MS.

Av.04/114: Protocolo nº 435, folha 146, Livro 01, em 23.10.2012. Apresentante: Liziane Bomfim:

Associação Comunitária de Desenvolvimento

Artístico e Cultural de Caracol



ATA № 40

ASSEMBLEIA GERAL

Aos vinte e três dias do mês de Julho do ano de dois mil e doze, às 19:00 horas, na sede da Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Caracol, reuniu-se a diretoria e os associados, em Assembleia Geral, convocada através do Diário Oficial nº 8.232 de 16/07/2012, para a Atualização do Estatuto Social, Eleição e posse de nova Diretoria e criação do Conselho Comunitário. A Presidente Lislane Bomfim da Silva deu boas vindas a todos e distribuiu-lhes uma cópia da minuta para atualização estatutária dentro das novas normas do Serviço de Radiodifusão Comunitária. A seguir foram dados alguns minutos para que os presentes dessem suas opiniões, o que foi feito por alguns membros. Ao término de todas as opiniões, foi o Estatuto Social lido novamente para todos que depois de aprovado por unanimidade passou a ter a seguinte redação. **ESTATUTO SOCIAL I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS.** Art.1º - A Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Caracol, doravante denominada ACODECOL, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da área de execução do serviço, para fins não econômicos, do Município de Caracol Estado de Mato Grosso do Sul, com sede, na Rua São Jorge, nº 901, Centro. **Parágrafo Único** - A ACODECOL utilizará como denominação fantasia **RÁDIO FM CIDADE** e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional. **Art.2º** - A Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Caracol tem por objetivo **EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**, bem como: I - beneficiar a comunidade com vistas a: a) Dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; b) Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; c) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; d) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente; e) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível; f) Abrir filiais, em qualquer cidade ou Estados Brasileiros ou até mesmo no exterior. II – respeitar e atender aos seguintes princípios: a) Preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e Informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade; b) Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida; c) Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida; d) Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias; III – É objetivo da Associação o exercício de mútua

ACODECOL – RUA SÃO JORGE, 901 – CENTRO – CARACOL/MS – 79270-000 TEL: (67) 3495-1401
9697-7651 – CNPJ: 03.076.776/0001-83 – E-MAIL: acodecol10@hotmail.com



FLS No 01

REGISTRO
-114-

FICHA
- 02-

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
BELA VISTA - MATO GROSSO DO SUL.

LIVRO A

PESSOAS JURÍDICAS

Data: 25 outubro de 2012.

42

social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12; b) Pessoas jurídicas sem fins lucrativos, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes; c) Manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela Assembleia Geral. d) Propor projetos e idéias, que deverão ser aprovados tecnicamente para depois serem submetidos à apreciação pela Assembleia Geral. Art. 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido à diretoria que, frente à procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembleia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão. III - DOS ÓRGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO. Art. 10 - São órgãos da ACODECOL: a) Assembleia Geral; b) Diretoria; c) Conselho Comunitário. Art. 11 - A Assembleia Geral, órgão máximo de deliberação da ACODECOL, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 20 do mês de dezembro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente ocorrer a cada 4 ano(s) para eleição da Diretoria e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º. §1º - A Assembleia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar à destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos um terço nas convocações seguintes. §2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da ACODECOL, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião. §3º - A Assembleia Geral deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º. §4º - A Assembleia Geral convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º. Art. 12 - A Diretoria da ACODECOL órgão executivo e administrativo, será composta por uma Diretora Geral, uma Diretora Administrativa e um Diretor de Operações, eleitos em Assembleia Geral para um mandato limitado ao máximo de 4 (quatro) anos, sendo admitida uma recondução. §1º - A Diretoria ACODECOL poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembleia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º do artigo 11. §2º - Farão parte da Diretoria pessoas físicas brasileiras, natas ou naturalizadas há mais de 10 (dez) anos com capacidade civil plena e que mantenham residência na área de execução do serviço de radiodifusão comunitária e, ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial, nem poderão exercer qualquer atividade profissional que implique em inobservância do disposto na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998. Art. 13 - São atribuições: I) Da Diretoria: a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade. b) Convocar as reuniões e Assembleias Gerais; c) Representar a ACODECOL em atos públicos ou internos. d) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da

ACODECOL - RUA SÃO JORGE, 901 - CENTRO - CARACOL/MS - 79270-000 TEL: (67) 3495-1401
9697-7651 - CNPJ: 03.076.776/0001-83 - E-MAIL: acodecol10@hotmail.com



FLS Nº 02

REGISTRO
-114-

FICHA
- 03-

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

BELA VISTA - MATO GROSSO DO SUL

LIVRO A

PESSOAS JURÍDICAS

Data: 25 outubro de 2012.

por suas finalidades, ao desenvolvimento da comunidade. **Parágrafo Único** - Será vedada a transferência, a qualquer título, das autorizações para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública e epidemias, bem como as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo definidas em leis. Também serão vedados a cessão e o arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação. VI - **DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO. Art. 17** - O Patrimônio e Receita da ACODECOL será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembleia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural aos seus programas, desde que oferecidos por estabelecimentos situados na área de execução do serviço. VII - **DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO. Art. 18** - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes. **Parágrafo Único** - As alterações nos atos constitutivos e modificação da composição da diretoria da entidade detentora de autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observadas as disposições da Norma Complementar 1/2011, deverão ser apresentadas ao Ministério das Comunicações devidamente registradas ou averbadas na repartição competente, no prazo de 30 (trinta) dias contados da sua realização. **Art. 19** - A extinção da ACODECOL ocorrerá segundo decisão de Assembleia Geral, e a destinação do seu patrimônio, observadas as disposições contidas nos arts. 61 e 69 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil. VIII - **DISPOSIÇÕES FINAIS. Art. 20** - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a Assembleia Geral, pelo associado que se achar prejudicado. **Art. 21** - O presente estatuto foi aprovado na Assembleia Geral de 23 de Julho de 2012 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar. Caracol, MS, 23 de Julho de 2012. Após, realizou-se a convocação de Assembleia Geral, para, nos termos do Estatuto Social, todos votassem na escolha dos novos membros para a Diretoria e Conselho Comunitário da associação. O Presidente Senhor Bento Afonso Oliveira de Souza agradeceu a todos os anteriores membros da Diretoria e apresentou a chapa inscrita para que fosse analisada e votada, após uma ligeira pausa a votação foi aprovada. Concluída a votação a nova Diretoria e o Conselho Comunitário foram eleitos por unanimidade, pelo período de 4 (quatro) anos para um novo mandato (de 23 de Julho de 2012 à 23 de Julho de 2016), ficando composta da seguinte maneira: **Diretora Geral** - Liziane Bomfim da Silva, brasileira, solteira, enfermeira, RG nº 3.786.742-34 SSP/BA, CPF nº 603.093.185-72, residente e domiciliada na Rua São Jorge, nº 901 - 2º andar, Centro, CEP 79270-000, no município de Caracol/MS. **Diretora Administrativa** - Nívia Cristina Freitas Navarro, brasileira, casada, administradora, RG nº 127.714.913 SSP/RJ, CPF 898.474.821-87 residente e domiciliada na Rua São Jorge, nº 901 - 1º andar, Centro, CEP 79270-000, no município de Caracol/MS. **Diretor de Operações** - Carmelino Oliveira, brasileiro, casado, agente de saúde, RG nº 270.105 SSP/MS, CPF nº 338.413.731-00, residente e domiciliado na Rua Ramão Fernandes, s/nº, Centro, CEP 79270-000, no município de Caracol/MS. **Conselho Comunitário:** Genice Lopes Ibane, brasileira, casada, pedagoga, RG nº 695.228 SSP/MS, CPF nº 638.318.561-68, residente e domiciliada na Av. Brasil, nº 719, Centro, CEP 79270-000, no município de Caracol/MS, representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE DE CARACOL, CNPJ nº 012.261.881/0001-83. Melre Leite Vieira, brasileira, casada, administradora, RG nº 001.029.407 SSP/MS, CPF nº 839.128.561-20, residente e domiciliada na Rua Francisco Bianche, nº 5, Vila Guilhermina Fernandes,

ACODECOL - RUA SÃO JORGE, 901 - CENTRO - CARACOL/MS - 79270-000 TEL: (67) 3495-1401
9697-7651 - CNPJ: 03.076.776/0001-83 - E-MAIL: acodecol10@hotmail.com



FLS. 114
03

TEASSUL - ORD. 974

REGISTRO
-114-

FICHA
-04-

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

BELA VISTA - MATO GROSSO DO SUL.

LIVRO A

PESSOAS JURÍDICAS

Data: 25 outubro de 2012.

Declaro que, além do registro feito, ficou arquivado em cartório um exemplar do estatuto social juntamente com os demais documentos apresentados. Nada mais. Dou fé. Bela Vista-MS, 25 de outubro de 2012. Eu, Ada Maricel Nunes (Ada Maricel Nunes), Registradora substituta o digitei e assino. Emolumentos: R\$ 37,00. Funjecc 10%: R\$ 3,70. Funjecc 3%: R\$ 1,11. Selo digital ADX 17333-601.

José Avelino e Silva
Registrador Oficial

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL 1º OFÍCIO

JOSÉ AVELINO E SILVA - TITULAR

R. Cel. Camisão, 650 - Bela Vista - MS - CEP 78360-000 - Fone: (0xx67) 3439-1464 - Fax: 3439-1302
válido somente com o selo de autenticidade

Certifico para os devidos que a presente
cópia é reprodução fiel do registro 114 do
Livro A e tem valor certidão por força da
Lei. * * * * * Emol: R\$ 25,30.

Selo digital ADX 17334-038 (consulta:www
tjms.jus.br) Bela Vista, 25.10.2012.

FLS Nº 94



Ada Maricel Nunes
Notária e Registradora
Substituta

TEASSUL - ORD. 974

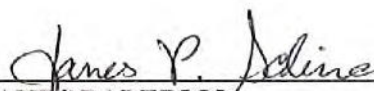
v

**DECLARAÇÃO DE FIEL CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO
APLICÁVEL À RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**



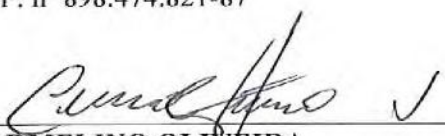
Nós, na qualidade de dirigentes da **Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Caracol - ACODECOL**, declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98 de 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

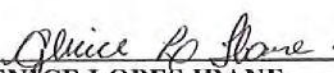

LIZIANE BOMFIM DA SILVA
Diretor Geral
CPF: 603.093.185-72

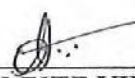

JANES PALERMO
Conselho Comunitário
CPF n.º 003.800.031-80

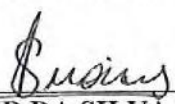

NÍVIA CRISTINA FREITAS NAVARRO
Diretor Administrativo
CPF: n.º 898.474.821-87


SIDNEI ALEXANDRE CENTURIÃO PEREIRA
Conselho Comunitário
CPF n.º 980.725.281-49


CARMELINO OLIVEIRA
Diretor de Operações
CPF n.º 338.413.731-00


GENICE LOPES IBANE
Conselho Comunitário
CPF n.º 638.318.561-68


SULMEIRE LEITE VIEIRA
Conselho Comunitário
CPF n.º 839.128.561-20


SUANIR DA SILVA LEITE
Conselho Comunitário
CPF n.º 712.290.861-5

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 037B6742 34 DATA DE EXPEDIÇÃO 17/07/98

NOME
LIZIANE BOMFIM DA SILVA

FILIAÇÃO
VALMIRO OLIVEIRA DA SILVA
IEDA BOMFIM DA SILVA

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO
SANTA CRUZ CABRALIA BA 10/07/96

DOCORIGEM CER-NAS CM-S C CABRALIA BA
DST-GABIARRA L-022 F-007 R-018856

CPF 603098185 72 PIS 1255625341 1

SALVADOR-BA

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

29
M. das Com. e Cons.
C. R. 11

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "PEDRO MELO"

SAC

SAC DE BAHIA DE ÓRGÃOS E TÍTULOS

QUIN. LAV. 1111

Porziane Bomfim da Silva

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

E FUNDAMENTO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 12771491-3 DATA DE EXPIRAÇÃO 12/01/98

NOME NIVIA CRISTINA FREITAS NAVARRO

FILIAÇÃO NEI NAVARRO

VENILZA FREITAS VALADARES

NATURALIDADE RIO DE JANEIRO DATA DE NASCIMENTO 06/08/1979

COLEGIM C. NASC LIV A-46 FLS 259V

TERM 2254 C 1 NOVA IGUAÇU RJ

143

ASSINATURADO

LEINº 7.116 DE 2

FPBA-TPA2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA CIVIL

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO FELIX RACHECO

143

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PI-39

Genies Lopes Ibans.
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 000695228 DATA DE EXPEDIÇÃO 15/05/90

NOME GENIES LOPES IBANS

FILIAÇÃO AMANCIO LOPES FERMINA CRISTALDO LOPES

NATURALIDADE CARACOL-MS DATA DE NASCIMENTO 29/10/1967

DOC ORIGEM C D BELA VISTA MS
N 249 L 67 F 270

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/02/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
MINISTÉRIO DAS CIDADES			
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO			
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO			
NOME GUARIR LEITE DE ARAUJO			
	DOC. IDENTIFICAD. EMISSOR (UF)		
	632277	SSP	MS
	CPF		DATA NASCIMENTO
	712.290.861-53	19/05/1955	
NOME DO TITULAR			
DILENARDO DA SILVA			
LEITE			
SOLTEIRO DE SOUZA LEITE			
PROFISSAO		SEXO	COLOR
[REDACTED]		[REDACTED]	[REDACTED]
PRESTADO		VALIDADE	VALIDACAO
00276216322		12/05/2013	07/02/1998

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

316524854

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 000968455 DATA DE EXPEDIÇÃO 01/10/2001

NOME Janes Palermo Salina

FILIAÇÃO Nazário Salina e Eloina Palermo Salina

NATURALIDADE Caracol-MS DATA DE NASCIMENTO 01/10/1972

DOC ORIGEM C C 1.467 L B-11 F 164V Jardim-MS

CPF

Gaudêncio Baptista Neto
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

VACINADO
10/02/03
BRASIL
IMUNIZADA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PI. 39

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

Janes Palermo Salina
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

37.688.576-2 DATA DE EXPEDIÇÃO 24/JUN/2002

NOME SIDNEY ALEXANDRE CENTURIAO PEREIRA

PAPELADO SIDNEY LEITE PEREIRA

E LIVRADA CENTURIAO PEREIRA

NATURALIDADE CARACOL -MS DATA DE NASCIMENTO 04/DEZ/1982

DOC ORIGEM BELA VISTA/MS

CARACOL

CN: LV A01 /FLS.0032/N.001280

980725281/49

ASSINATURA DO DIRETOR

Nº 7116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RACALDO GOMES

1018-9

35

Unica

INCLUIR DITO

Sidney A. Centurios Pereira

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Em Nome do Titular

36
P

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PI 019
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA"

POLEGAR DIREITO

1.783.208

Sulmeire Leite Vieira

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

INTERFONTE LTDA.

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 001.029.407 DATA DE EXPEDIÇÃO 25/jun/2004

NOME Sulmeire Leite Vieira

FILIAÇÃO Dilermundo da Silva Leite e Suleida de Souza Leite

NATURALIDADE Caracol-MS DATA DE NASCIMENTO 15/fev/1975

DOC. ORIGEM C C 403 L B-08 F 047V°
Caracol-MS

CPF

ASSINATURA D. DILERMUNDO DA SILVA LEITE

LEINº 7.116 DE 29/08/83

INTERFONTE LTDA.

N.DISTR. 080/015217491

FICHA CADASTRAL

CPF: 839182581-20
Nome: SULMEIRE LEITE VIEIRA

Nascimento: 15/02/75
Nome da Mãe: SULEIDA S LEITE

Endereço:
VL GUILHERMINA, SN CASA - CENTRO
79270-000 CARACOL - MS

ATENÇÃO: Para maior proteção do seu cartão, dobre



DECLARAÇÃO

Declaro abaixo, as pessoas responsáveis pela gestão das atividades:

- Área Editorial – **NÍVIA CRISTINA FREITAS NAVARRO**, de nacionalidade Brasileira;
- Direção de Programação – **GRAZIELLA DE OLIVEIRA MACHADO**, de nacionalidade Brasileira;

***SEGUE DOCUMENTOS PESSOAIS EM ANEXO**

LIZIANE BOMFIM DA SILVA

Diretor Geral

CPF: 603.093.185-72

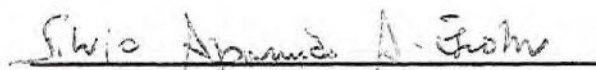


MINISTÉRIO DO TRABALHO
DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO/DRT/MS
SERVIÇO DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL
SEÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL E REGISTRO

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL

Atesto para os devidos fins que, **GRAZIELA DE OLIVEIRA MACHADO** portador da CTPS nº 48.711 Série 00007 - MS, tendo obedecido todos os requisitos legais que regem a matéria (Art. 8º do Decreto nº 84.134, de 30/10/79 com nova redação dada pelo decreto nº 95.684, de 28/01/88), está capacitado para exercer a profissão de Radialista, na função de **DISCOTECÁRIA-PROGRAMADORA**.

Campo Grande/MS, 14 de dezembro de 1998.


Silvio Aparecido Acosta Escobar
Delegado Regional do Trabalho
DRT/MS


Márcia Bossay Braga
Chefe do SEFP/MS



Universidade Anhanguera-Uniderp



DIPLOMA

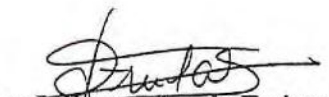
O Reitor da "Universidade Anhanguera - Uniderp", no uso de suas atribuições e tendo em vista a colação de grau do CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO E MARKETING DE PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS em 28 de agosto de 2009, confere o título de

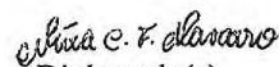
**TECNÓLOGA EM
GESTÃO E MARKETING DE PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS**

**a
NÍVIA CRISTINA FREITAS NAVARRO**

Cédula de Identidade nº 12771491-3/RJ, nascida em 06 de agosto de 1979, natural do estado do Rio de Janeiro, nacionalidade brasileira, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Campo Grande - MS, 06 de novembro de 2009.


Juliana Dias de Freitas
Secretária Acadêmica


Diplomado(a)


Prof. Dr. Guilherme Marback Neto
Reitor

40
9

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PI 002

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA"

2.078.129

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 000.629.806 DATA DE EXPEDIÇÃO 20/nov/2007

NOME Graziella de Oliveira Machado Ajala

FILIAÇÃO Neiron Machado de Moura e Maria Evanir de Oliveira Machado

NATURALIDADE Campo Grande-MS DATA DE NASCIMENTO 21/dez/1975

DOC. ORIGEM C C 2.041 L B-AX-A-136 F 241 1ª Circunsc. Campo Grande-MS

CPF 818593921-72 BIS 12615432380

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Recelta Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição
818.593.921-72

Nome
GRAZIELLA DE OLIVEIRA MACHADO AJALA

Nascimento
21/12/1975

Selo Digital
Nº ADV-84787-323
Serv. Not. Caracoi-MS

Selo Digital
Nº ADV-84786-054
Serv. Not. Caracoi-MS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
GRAZIELLA DE OLIVEIRA MACHADO AJALA

DATA DE NASCIMENTO 21/12/1975 Nº INSCRIÇÃO 0135 9982 1988 D.V. 017 ZONA 0078

MUNICÍPIO/UF CARACOL/MS DATA DE EMISSÃO 11/11/2011

JUIZ ELEITORAL

VÁLIDA APÓS EMISSÃO EM MANA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

Selo Digital
Nº ADV-84785-614
Serv. Not. Caracoi-MS

CERTIFICADO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentada

Caracoi MS 23, 10 / 2012

Tabellão

Caracoi - Mato Grosso do Sul

João Amédio Vieira Tabellão

Guilherme Fernandes Vieira Substituto

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 12771491-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 12/01/98

NOME NIVIA CRISTINA FREITAS NAVARRO

FILIAÇÃO JUI NAVARRO

VENILZA FREITAS VALADARES

NATURALIDADE RIO DE JANEIRO DATA DE NASCIMENTO 06/08/1979

DOC. ORIGIN C. NASC DIV A-46 FLS 259V

TERM 27514 C. 1 NOVA IGUAÇU RJ

CPE

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.118 DE 29/09/83

143

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura

NIVIA CRISTINA FREITAS NAVARRO

SERVIDOR

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 15/05/98

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO

João Amácio Vieira Tabelião

Guilherme Fernandes Vieira Substituto

Cartório: Mato Grosso do Sul

reprodução fiel do documento original que me foi apresentada

Certifico que a presente fotocópia é

Caracói MS 23/10/2012

Tabélio

Selo Digital

Nº ADP-84790-003

Serv. Not. Caracói-MS

Selo Digital

ADP-84791-468

Serv. Not. Caracói-MS

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

MINISTÉRIO SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

NOME NIVIA CRISTINA FREITAS NAVARRO

Nº de inscrição 898474821-87

Data do Nascimento 06/08/79

0392.15844-2(2)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA CIVIL

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO FELIX PAÇHECO

ASSINATURA DO TITULAR

143

Fingerprint

Portrait

das Comunicações

44

3056



**DECLARAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO
DO SERVIÇO DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA**

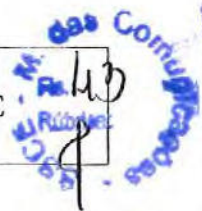
Eu, **LIZIANE BOMFIM DA SILVA**, na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE CARACOL**, declaro para os devidos fins que:

- a emissora não veicula nenhuma publicidade, ficando ressalvados os casos de apoio cultural; ✓
- a emissora reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963; e ✓
- a emissora cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal. ✓

Caracol, MS, 01 de Outubro de 2012

LIZIANE BOMFIM DA SILVA
Diretora Geral

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE CARACOL – ACODECOL / CNPJ n.º 03.076.776/0001-83



SEGUNDA A SEXTA - FEIRA		
HORARIO		NOME
INICIO	TERMINO	
06:00	07:00	Nunca pare de lutar
07:00	08:00	Informativo
08:00	09:00	Programa do Baiano
09:00	11:00	Momento Sertanejo
11:00	12:00	Igreja Quadrangular
12:00	13:00	Radio Patrulha 190
13:00	14:30	Cristo é a solução
14:30	17:00	Tarde Sertaneja
17:00	18:00	Informativo
18:00	19:00	Voz do Brasil
19:00	22:00	Flash Back

SABADO		
HORARIO		NOME
INICIO	TERMINO	
06:00	07:00	Nunca Pare de Lutar
07:00	08:00	Musicas
11:00	12:00	Retrospectiva notícias
14:00	18:00	Sábado Jovem
18:00	22:00	Flash Back

DOMINGO		
HORARIO		NOME
INICIO	TERMINO	
06:00	07:00	Nunca Pare de Lutar
07:00	08:00	Amado Batista
08:00	09:00	Pé na Pista
09:00	10:00	Mundo Sertanejo
11:00	12:00	NOTÍCIAS
12:00	14:00	Almoçando com musica
14:00	18:00	Domingo Especial

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO 1º OFÍCIO
TITULAR: Bel. José Avelino e Silva
 R. Cel. Camisão, 650 (0x67) 3433-1464/1302 - Bela Vista - MS
AUTENTICAÇÃO
 CERTIFICO para os devidos efeitos que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Emplumado: RS, 16 de Out de 2012.
 Bela Vista - MS.

Aida Maricel Nune
 Notária e Registradora
 Substituta

Caracol, MS, 05/08/2012

A grade de programação da Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Caracol – ACODECOL atende aos interesses da comunidade local, por ser verdade assina abaixo todos os representantes do Conselho Comunitário.

Genice Lopes Ibane *Genice P. Ibane*
 Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – CNPJº 12.261.881/0001-83

501 Meire Leite Vieira *M. Vieira*
 Associação Beneficente Rita Antonia Maciel Godoy – CNPJ nº. 33.754.300/0001-15

Suanir da Silva Leite *Suanir da Silva Leite*
 Casa Espirita Luz e Paz Chico Xavier – CNPJ nº. 10.873.806/0001-48

Janes Palermo *Janes P. Palermo*
 Associação dos Moradores do Distrito do Alto Caracol – CNPJ nº. 03.984.467/0001-01

Sidnei Alexandre Centurião Pereira *Sidnei Alexandre Centurião Pereira*
 1ª Igreja Batista Nacional de Caracol-MS – CNPJ nº 14.505.860/0001-91

RELAÇÃO DOS ASSOCIADOS

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE CARACOL-ACODECOL



Liziane Bomfim da Silva - RG n.º 3.786.742-34 SSP/BA, CPF n.º 603.093.185-72, residente e domiciliada na Rua São Jorge, n.º 901 – 2º andar, Centro, CEP 79270-000, no município de Caracol/MS.

Nívia Cristina Freitas Navarro – brasileira, solteira, RG n.º 127.714.913 SSP/RJ, CPF n.º 898.474.821-87, residente e domiciliada na Rua São Jorge, n.º 901 – 1º andar, Centro, CEP 79270-000, no município de Caracol/MS.

Carmelino Oliveira - RG n.º 270.105 SSP/MS, CPF n.º 338.413.731-00, residente e domiciliado na Rua Ramão Fernandes, s/nº, Centro, CEP 79270-000, no município de Caracol/MS.

Genice Lopes Ibane - RG n.º 695.228 SSP/MS, CPF n.º 638.318.561-68, residente e domiciliada na Av. Brasil, n.º 719, Centro, CEP 79270-000, no município de Caracol/MS

Meire Leite Vieira, brasileira, casada, administradora, RG n.º 001.029.407 SSP/MS, CPF n.º 839.128.561-20, residente e domiciliada na Rua Francisco Bianche, n.º 5, Vila Guilhermina Fernandes, CEP 79270-000, no município de Caracol/MS.

Suanir da Silva Leite, brasileira, solteira, administradora, RG n.º 000.692.277 SSP/MS, CPF n.º 712.290.861-53, residente e domiciliada na Rua Princesa Isabel, n.º 221, Centro, CEP 79270-000, no município de Caracol/MS.

Janes Palermo, brasileira, casada, pedagoga, RG n.º 000.968.455 SSP/MS, CPF n.º 003.800-031-80, residente e domiciliada na Rua Principal, s/n.º, Bairro Alto Caracol, CEP 79270-000, no município de Caracol/MS.

Sidnei Alexandre Centurião Pereira, brasileiro, casado, pastor, RG n.º 37.688.576-2 SSP/SP, CPF n.º 980.725.281-49, residente e domiciliado na Av. Mato Grosso, n.º 1166, Centro, CEP 79270-000, no município de Caracol/MS.

Associação Beneficente Rita Antônia Maciel Godoy – CNPJ n.º 33.754.300/0001-15, com endereço na Rua Baldomero Coenga, nº474, Bairro Centro, CEP 79270-000, no município de Caracol/MS

Casa Espirita Luz e Paz Chico Xavier – CNPJ n.º 10.873.806/0001-48, com endereço na Rua Princesa Isabel, nº221, Bairro Centro, CEP 79270-000, no município de Caracol/MS

Associação dos Moradores do Distrito do Alto Caracol – CNPJ n.º 03.984.467/0001-01, com endereço na Rod. BR 267 KM 90, nºs/n, Bairro Centro, CEP 79270-000, no município de Caracol/MS

1ª Igreja Batista Nacional de Caracol – MS – CNPJ n.º 14.505.860/0001-91, com endereço na Av. Mato Grosso, nº1227, Bairro Centro, CEP 79270-000, no município de Caracol/MS

Bento Afonso Oliveira de Souza- RG n.º 678672 SSP/MS, CPF n.º605.643.509-15, residente e domiciliado na Rua São Jorge, n.º 901 – 1º andar, Centro, CEP 79270-000, no município de Caracol/MS.

Cristina Araujo Pezzini – RG n.º 6036555495 SSP/RS, CPF 615.273.190-91, residente e domiciliada na Fazenda Alvorada-Caixa postal 15- Centro, CEP 79270-000, no Município de Caracol/MS.

Luis Miguel Pezzini – RG n.º 129029 SSP/MS, CPF 337.506.701-10, residente e domiciliado na Fazenda Alvorada-Caixa postal 15- Centro, CEP 79270-000, no Município de Caracol/MS.

Maucilene Romero Correa – brasileira, solteira, professora, RG 934542 SSP/MS, CPF 805.068.601-91 residente e domiciliada na Vila, CEP 79270-000, no Município de Caracol/MS.

Arcélio Nunes Cordoba – brasileiro, solteiro, radialista, CPF 960.215.511-68, residente e domiciliado a Rua Alan Kardek,778, CEP 79270-000, no município de Caracol/MS.

Alex Agüero de Souza – brasileiro, casado, professor, RG 736609 SSP/MS, CPF 518.651.301-68, residente e domiciliado na Av. Brasil, 400, CEP 79270-000, no município de Caracol/MS.

Cláudio Garcia Palermo – brasileiro, casado, professor, RG 085196 SSP/MS, CPF 062.050.111-15, residente e domiciliado na rua Candido Mariano s/n, no município de Caracol/MS.

Jalther Leite Ibanhes – brasileiro, casado, empresário, RG 362592 SSP/MS, CPF 437.637.151-34, residente e domiciliado na av. Brasil, s/n, Centro, CEP 79270-000 no município de Caracol/MS.

LIZIANE BOMFIM DA SILVA

Diretor Geral

CPF: 603.093.185-72

LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA – RENOVAÇÃO DE OUTORGA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Rádio Comunitária



IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL

A	S	S	O	C	I	A	Ç	Ã	O		C	O	M	.		D	E		D	E	S	E	N	V	.		A	R	T	.		E	
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	--	---	---	---	---	--	---	---	--	---	---	---	---	---	---	---	--	---	---	---	---	--	---	--

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

C	U	L	T	.		D	E		C	A	R	A	C	O	L																		
---	---	---	---	---	--	---	---	--	---	---	---	---	---	---	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

CGC

0	3	0	7	6	7	7	6	0	0	0	1	8	3
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

R	A	D	I	O		F	M		C	I	D	A	D	E																		
---	---	---	---	---	--	---	---	--	---	---	---	---	---	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Portaria de Autorização nº 116 de 06/03/2001 - Publicada no D.O.U de 12/03/2001

Decreto Legislativo nº 372 de 04/12/2002 - Publicado no D.O.U de 05/12/2002

1. LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

R	U	A		S	Ã	O		J	O	R	G	E	-	9	0	1																
---	---	---	--	---	---	---	--	---	---	---	---	---	---	---	---	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

BAIRRO

C	E	N	T	R	O																											
---	---	---	---	---	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

CIDADE

C	A	R	A	C	O	L																										
---	---	---	---	---	---	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

UF

M	S
---	---

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

2	1	°	5	8	'	3	0	"	S	5	6	°	5	2	'	0	0	"	W
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

- A sede da entidade encontra-se a menos de 1km do sistema irradiante?

NÃO ☐

SIM ☒

2. LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO

R	U	A		S	Ã	O		J	O	R	G	E	-	9	0	1																
---	---	---	--	---	---	---	--	---	---	---	---	---	---	---	---	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

BAIRRO

C	E	N	T	R	O																											
---	---	---	---	---	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

CIDADE

C	A	R	A	C	O	L																										
---	---	---	---	---	---	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

UF

M	S
---	---

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

2	1	°	5	8	'	3	0	"	S	5	6	°	5	2	'	0	0	"	W
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

- São as mesmas coordenadas que constam na última licença expedida?

NÃO ☐

SIM ☒

- É o mesmo endereço que consta na última licença expedida?

NÃO ☐

SIM ☒

3. LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO (Caso o estúdio não se encontre no local do

sistema irradiante especifique como será feita a ligação entre o estúdio e o sistema irradiante no campo 8. "Outras informações de interesse")

LOGRADOURO

R	U	A		S	Ã	O		J	O	R	G	E	-	9	0	1																
---	---	---	--	---	---	---	--	---	---	---	---	---	---	---	---	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

BAIRRO

C	E	N	T	R	O																											
---	---	---	---	---	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

CIDADE

C	A	R	A	C	O	L																										
---	---	---	---	---	---	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

UF

M	S
---	---

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

2	1	°	5	8	'	3	0	"	S	5	6	°	5	2	'	0	0	"	W
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

Mauro de Castro
Eng. de Comunicações
CREA nº 13989/78-5 R
Visto 3029-MS



4. TRANSMISSOR PRINCIPAL

FABRICANTE																																	
T	E	C	L	A	R	E	Q	U	I	P	.	E	L	E	T	R	O	N	I	C	O	S	I	L	T	D	A						
MODELO															POTÊNCIA DE FABRICA					Nº HOMOLOGAÇÃO													
T	E	C		1	1	3							2	5	,	0							0	3	8	4	0	0	X	0	3	4	5
POTÊNCIA DE OPERAÇÃO															POTÊNCIA MEDIDA																		
2	5	,	0										2	5	,	0																	
FREQUENCIA DE OPERAÇÃO															FREQUENCIA MEDIDA																		
8	7	,	9										8	7	,	9																	
															MHz																		

5. TRANSMISSOR AUXILIAR (se houver)

FABRICANTE																													
MODELO															POTÊNCIA DE FABRICA					Nº HOMOLOGAÇÃO									
POTÊNCIA DE OPERAÇÃO															POTÊNCIA MEDIDA														
FREQUENCIA DE OPERAÇÃO															FREQUENCIA MEDIDA														
															MHz														

- Os dados dos transmissores são os mesmos dados
que constam na última licença expedida?

NÃO ☐SIM ☒

6. SISTEMA IRRADIANTE - ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA															MODELO																								
T	E	L	A	V	O	I	N	D	.	C	O	M	A	N	T	E	N	A	S	P	L	A	N	O	T	E	R	R	A										
GANHO max (Gt)										ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO										ALTURA DA TORRE										ALTITUDE DO LOCAL									
0, 0										2, 9 m										3, 0, 0 m										2, 8, 4, , m									

- Os dados do sistema irradiante são os mesmo que constam na ultima licença
expedida?

NÃO ☐SIM ☒

7 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE															MODELO																								
K	M	P																	R	G	-	2	1	3															
COMPRIMENTO(L)										ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)										PERDAS NA LINHA (PL)										EFICIÊNCIA DA LINHA (η)									
3, 5, 0 M										2, 3 dB										0, 6, 9 dB										0, 8, 5									

Perdas na linha (PL)=10

100

Eficiência da linha (η) = 10

-(PL)
10

Mauro de Castro²
Eng. de Comunicações
CREA nº 13989/78-5 R
Visto 3029-MS

8 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

- O TRANSMISSOR ESTÁ EM BOAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, POR OCASIÃO DA VISTORIA.



9- INSTRUMENTOS EMPREGADOS NA VISTORIA:

- Medidor de frequência
- Medidor de harmônicos
- Medidor de corrente AC
- Osciloscópio
- Wattímetro
- Medidor de intensidade de campo

10 - DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO

M A U R O D E C A S T R O

ENDEREÇO

A V . J U L I O D E C A S T I L H O - 6 6 1

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

V I L A A L B A

BAIRRO

CIDADE

C A M P O G R A N D E

UF

M S

REG.CREA

3 0 2 9 - M S

FORMAÇÃO

E N G E N H E I R O D E C O M U N I C A Ç Õ E S

CEP

7 9 1 0 0 - 0 0 5

TELEFONE

0 6 7 - 3 3 6 1 4 8 9 8

FAX

-

E-MAIL

P L E N A E N G E N H A R I A @ T E R R A . C O M . B R

LOCAL

C A M P O G R A N D E - M S

DATA

0 1 / 1 0 / 2 0 1 2

ASSINATURA

Mauro de Castro

Eng. de Comunicações
CREA nº 13989/78-5 R
Visto 30/29-MS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CREA-MS

Rua Sebastião Taveira, 272 Bairro Monte Castelo
CEP 79010-480 Campo Grande-MS
Fone (67) 3368-1000 FAX (67) 3356-1112
Site: www.creams.org.br E mail: creams@creams.org.br

Nº 11399739

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul

ART - Anotação de Responsabilidade Técnica - Lei Federal nº 6.496/77

ART WEB

RESPONSÁVEL TÉCNICO/CONTRATADO

1. NOME DO PROFISSIONAL - 2. TÍTULO
MAURO DE CASTRO - Engenheiro de Comunicações

3. Nº REGISTRO-VISÃO
RJ37144D-3209

4. ENDEREÇO PROFISSIONAL
AV. JULIO DE CASTILHO, 661 VILA ALBA CAMPO GRANDE/MS

5. TELEFONE
33514898

5. NOME DA EMPRESA CONTRATADA

7. Nº REGISTRO

8. CNPJ

CONTRATANTE

9. NOME DO CONTRATANTE
ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL DE CARACOL

10. CPF OU CNPJ
03.076.776/0001-83

11. ENDEREÇO DO CONTRATANTE
RUA SÃO JORGE, 901 CENTRO

12. CIDADE/UF DO CONTRATANTE
CARACOL/MS

13. CEP
79.270-000

14. TELEFONE

15. NOME DO PROPRIETÁRIO
ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL DE CARACOL

16. CPF OU CNPJ
03.076.776/0001-83

17. TELEFONE

LOCAL DA OBRA OU SERVIÇO

18. ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO
RUA SÃO JORGE, 901 CENTRO

19. CIDADE/UF DA OBRA/SERVIÇO
CARACOL/MS

20. CEP
79.270-000

21. TELEFONE

TIPO DE ART/VÍNCULO/PARTICIPAÇÃO

22. MODELO ART
NORMAL

23. TIPO DE REGISTRO
NORMAL

24. TIPO ART
SERVIÇO

25. VÍNCULO
AUTÔNOMO

26. PARTICIPAÇÃO
INDIVIDUAL

27. VINCULADA A ART Nº

DO PROFISSIONAL/Nº REGISTRO
/

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS

OBJETO	CLASSIFICAÇÃO	NÍVEL	QUANTIDADE	UNIDADE
5. TAMBOR TÉCNICO	B0109 RADIOFUSÃO	1. ATUAÇÃO	1,0000	20 HORAS
15. VISTORIA	B0109 RADIOFUSÃO	1. ATUAÇÃO	1,0000	20 HORAS
XXX	XXX	XXX	XXX	XXX
XXX	XXX	XXX	XXX	XXX
XXX	XXX	XXX	XXX	XXX
XXX	XXX	XXX	XXX	XXX

TIPO DE ART E DESCRIÇÃO DA OBRA OU SERVIÇO CONTRATADO

28. TIPO DE ART - RESUMO DO CONTRATO: DESCRIÇÃO DA OBRA E/OU SERVIÇO CONTRATADO

TIPO DE ART: SERVIÇO

LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA PARA RENOVAÇÃO DE OUTORGA DE UMA EMISSORA DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA, OPERANDO COM 25 WATTS DE POTÊNCIA.

29. ENTIDADE DE CLASSE

ARACG - Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Campo Grande

30. VALOR DO CONTRATO

1.000,00

31. VALOR DOS SERVIÇOS

1.000,00

32. VALOR DO DOCUMENTO

40,00

LOCAL E DATA

CAMPO GRANDE/MS
01/10/2012

Declaro como Verdadeiras as informações acima

Mauro de Castro

CPF: 79.270.416-53

Declaro como Verdadeiras as informações acima

X [Assinatura]

Contratante

CPF/CNPJ: 03.076.776/0001-83

ESTE DOCUMENTO ANOTA PERANTE O CREA/MS, PARA OS EFEITOS LEGAIS, O CONTRATO ESCRITO OU VERBAL REALIZADO ENTRE AS PARTES (LEI 6.496/77).

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creams.org.br informando o número desta ART.

Importante: Ao encerrar as atividades e/ou contrato, informar a baixa desta ART ao CREA-MS apresentando a primeira via assinada no verso pelo profissional e contratante.

Valor ART R\$ 40,00

Registrada em 01/10/2012

Valor Pago: 40,00

Nosso Número: 240060100113997393

[1ª via CREA-MS] - [2ª via Profissional] - [3ª via Contratante] - [4ª via Obra/Serviço] - [5ª via Prefeitura/Outros Órgãos]

Local de Pagamento CASAS LOTÉRICAS, AGÊNCIAS DA CAIXA E REDE BANCÁRIA.					Vencimento CONTRA-APRESENTAÇÃO	
Cedente CREA-MS Conselho Regional de Engenharia e Agronomia/MS				CNPJ 15.417.520/0001-71		Agência/Código do Cedente 1464/073356-3
Data do Documento 01/10/2012	Nr. Documento 11399739	Espécie Dcto. N	Quantidade X	Data do processamento 31/10/2012	Nosso Número 24006010011399739-3	
Uso do Banco SR	Carteira RS	Espécie RS	Quantidade X	Valor X	(-) Valor documento 40,00	
Texto de Responsabilidade do Cedente Anotação de Responsabilidade Técnica: ARTWEB Nº 11399739 Empresa Contratada: - Contratante: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL DE CARACOL Cpf/Cnpj: Tipo ART: SERVIÇO Cidade da Obra/Serviço: CARACOL/MS					(-) Desconto/Abatimentos (-) Outras deduções (+) Mora Multa (+) Outros acréscimos (=) Valor cobrado	
Sr(n). Profissional. Este documento pode ser quitado em QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA, CASAS LOTÉRICAS e no BANCO POSTAL DAS AGÊNCIAS DOS CORREIOS. IMPORTANTE: APÓS 15/11/2012, PAGÁVEL SOMENTE NAS CASAS LOTÉRICAS E AGÊNCIAS DA CAIXA.					CPF/CNPJ 02984741153	

Sacado
RJ37144D - MAURO DE CASTRO
AV. JULIO DE CASTILHO, 661 VILA ALBA
79100005 CAMPO GRANDE/MS

Sacador/Avalista

Autenticação Mecânica - FICHA DE COMPENSAÇÃO



01/10/2012 - BANCO DO BRASIL - 19:20:10
444704447 0017

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: MAURO DE CASTRO *
AGENCIA: 4447-4 CONTA: 25.257-3

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

10490733546300620104801139973950255180000004000
NR. DOCUMENTO 100.101
DATA DO PAGAMENTO 01/10/2012
VALOR DO DOCUMENTO 40,00
VALOR COBRADO 40,00

NR. AUTENTICACAO 9.DC3.149.515.5A8.9EC

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.051378/2012 Localidade / UF: CARACOL/MS
Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVIMENTO ART. E CULTURAL DE CA
Aviso: 5 Publicação: 09/09/1999 Prazo: 30 Canal: 200

Processo

1. A Entidade é uma: Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
LIZIANE BONFIM DA SILVA	603.093.185-72	Diretor Geral	23/07/2012 23/07/2016	
Carmelino Oliveira	338.413.731-00	Diretor de Operações	23/07/2012 23/07/2016	
Nívia Cristina Freitas Navarro	898.474.821-87	Diretor Administrativo	23/07/2012 23/07/2016	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

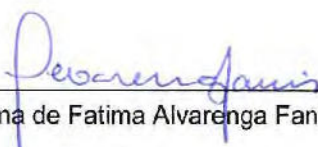
Pendências: A entidade deverá cumprir as seguintes exigências:

- I) CPF de todos os dirigentes;
- II) comprovantes de residência;
- III) declarações de fiel cumprimento;
- IV) declarações do anexo 3;
- V) certidões criminais da Justiça Federal, Estadual e Eleitoral;
- VI) comprovante de regularidade com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal;
- VII) certidão de regularidade com o INSS e FGTS.

É o relatório,
À Consideração Superior.

MAPA DA DOCUMENTAÇÃO:

- a) requerimento de renovação: fl.02
 - b) declaração de conformidade das instalações da emissora: fl.05
 - c) certidão negativa de débitos com a Anatel: fl.06
 - d) CNPJ, nº 03.076.776/0001-83: fl.07
 - e) estatuto social, datado de 23/07/2012, rg.-PJ: fls.08 a 16
 - f) ata de eleição, datada de 23/07/2012, rg.-PJ: fls.17 a 26
 - g) provas de nacionalidade e maioria: fls.29, 30 e 31.
 - h) comprovantes de residência: fls.
 - i) declarações de fiel cumprimento: fls.28
 - j) declarações do anexo 3: fls.
 - l) certidões criminais da Justiça Federal, Estadual e Eleitoral: fls.
 - m) comprovante de regularidade com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal: fls.
 - n) certidão de regularidade com o INSS e FGTS: fls.
 - o) relatório do Conselho Comunitário: fls.43
- MANDATO: 04 ANOS/ ART. 12 do ES..


Vilma de Fatima Alvarenga Fanis



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária



Nota Técnica nº 2350/2013/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de pendências relativas ao requerimento de Renovação de Outorga**

Referência: Processo de renovação nº **53000.051378/2012**
Processo de Outorga nº 53700.000652/1999

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da renovação da outorga concedida à **Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Caracol** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Caracol / MS**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estende a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013, e considerando os documentos já encaminhados por esta entidade, solicitamos o atendimento das exigências elencadas abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 01/2011:

I. Cópia do CPF de todos os dirigentes, de acordo com o subitem 8.1, alínea “j” da Norma nº 01/2011;

II. Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação, de acordo com o subitem 8.1, alínea “f.1”, da Norma nº 01/2011;

III. Declaração, assinada pelo representante legal, de que: a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados; de acordo com o disposto no subitem 8.1, alínea “f.2”, da Norma nº 01/2011;

IV. Comprovante de residência de todos os dirigentes associativos, de acordo com o disposto no subitem 8.1, alínea “k” da Norma nº 01/2011;

V. Comprovação de idoneidade da entidade interessada, bem como de seus dirigentes, em atenção ao disposto no art. 34, alínea “a” do Código Brasileiro de Telecomunicações (Lei nº 4.117/1962) e nos subitens 10.8 e 20.5 da Norma nº 01/2011, mediante apresentação dos seguintes documentos:

a. Certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que cada dirigente tenha residido nos últimos cinco anos, da Justiça Federal, Estadual e Eleitoral;

vaf/CGRC



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 4834 /2013/CGRC/SCE-MC

Brasília, 03 de Setembro de 2013.

À Senhora

LIZIANE BONFIM DA SILVA

Representante Legal da Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Caracol.

Rua São Jorge, nº 901 – Centro.

79270-000 – Caracol / MS

Assunto: **Encaminha Nota Técnica relativa à análise do Processo nº 53000.051378/2012.**

Senhora Representante Legal,

2. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.051378/2012**, que trata da renovação da outorga concedida a esta entidade para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Caracol / MS**, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 2350 / 2013, que solicita apresentação de documentos necessários à instrução processual.

3. Comunicamos o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada, sob pena de extinção da outorga.

4. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

Atenciosamente,


SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

EXIEN 52

*Associação Comunitária de Desenvolvimento
Artístico e Cultural de Caracol*



OFÍCIO Nº 203/2013
Caracol – MS, 11 de Outubro de 2013

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 061221/2013-43
SEAPA/SCE
22/10/2013-08:33

Ao MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária.

Ilmº (a) Sr.(a)
SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador Geral de Radiodifusão Comunitária
Brasília – DF

Análise 1

Sr. Coordenador,

A ACODECOL – Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Caracol, CNPJ nº 03.076.776/0001-83, com sede na rua São Jorge, nesta cidade de Caracol/MS, neste ato representada pela senhora Liziane Bomfim da Silva, inscrita no CPF sob o nº 603.093.185-72, RG 03786742-34, vem respeitosamente perante vossa senhoria, solicitar prorrogação de prazo, por motivo de força maior, para encaminhamento da resposta do ofício nº 4834/2013/CGRC/SCE-MC referente a Nota Técnica relativa à análise do Processo nº 53000.051378/2012, que trata da renovação da outorga concedida a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE CARACOL CNPJ:03.076.776/0001-83, que se encontra em pleno funcionamento. A prorrogação do prazo em 30 dias será o suficiente para apresentação de toda documentação solicitada.

Certos de contarmos com vosso apoio, desde já agradecemos.


Liziane Bomfim da Silva
Representante Legal ACODECOL

 **REGISTRADO URGENTE**
REGISTERED PRIORITY

AR	MP	PESO / WEIGHT (kg)
☒	☐	57

JG 34144594 3 BR



FONE

Comunidade (61) 3311.6177

Volume de Processo Digitalizado (0398354)

EXIREN 52 02

**Associação Comunitária de Desenvolvimento
Artístico e Cultural de Caracol**



OFÍCIO Nº 203/2013

Caracol – MS, 11 de Outubro de 2013

Ao MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária.



Ilmo (a) Sr.(a)
SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador Geral de Radiodifusão Comunitária
Brasília – DF

Sr. Coordenador,

A ACODECOL – Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Caracol, CNPJ nº 03.076.776/0001-83, com sede na rua São Jorge, nesta cidade de Caracol/MS, neste ato representada pela senhora Liziane Bomfim da Silva, inscrita no CPF sob o nº 603.093.185-72, RG 03786742-34, vem respeitosamente perante vossa senhoria, solicitar prorrogação de prazo, por motivo de força maior, para encaminhamento da resposta do ofício nº4834/2013/CGRC/SCE-MC referente a Nota Técnica relativa à análise do Processo nº 53000.051378/2012, que trata da renovação da outorga concedida a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE CARACOL CNPJ:03.076.776/0001-83, que se encontra em pleno funcionamento. A prorrogação do prazo em 30 dias será o suficiente para apresentação de toda documentação solicitada.

Certos de contarmos com vosso apoio, desde já agradecemos.


Liziane Bomfim da Silva
Representante Legal ACODECOL

Ào Ministério dos Comunicos

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária

Ilmo Sr.

Sr. AUGUSTO GERVÁZIO NOBRE NUNHA
Coordenador Geral

End: Esplanada dos Ministérios, Bloco R - 3º Andar

BRASILIA - DF

CEP: 70.044-900



Rem: Acodecol

Associação Comunitária de Desenvolvimento At. Cult. Caracol

Rua São Jorge nº 901 - CENTRO

CARACOL - MS

CEP: 79.270.000

05/13

Probag Embalagens Especiais

B4 250 x 353 mm



765000768

DESTINATÁRIO

SANTIR AMANDO GRANJA NOBRE NAA

FONE

(61) 3311 - 6177

ENDEREÇO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - RADIOBUSÃO COMUNITÁRIA
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS - BLOCO R - 30 ANDAR

CIDADE

BRASILIA

UF

DF

CEP

70044-900



REMETENTE

ACODEEOL - Ass Com Des Art. Cut. Caracat (67) 3195-1401

FONE

(67) 3195-1401

ENDEREÇO

Rua São Jorge nº 901 - Centro

CEP

79270-000

CIDADE

Caracat

UF

MS

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

- ☐ Mudou-se
☐ Recusado
☐ Desconhecido
☐ Não procurado
☐ Endereço insuficiente
☐ Não existe o número indicado
☐ Outros (especificar)

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª: __/__/__ às __h.

2ª: __/__/__ às __h.

3ª: __/__/__ às __h.

CARIMBO

UNIDADE ENTREGADORA

Rubrica do responsável

Visto



Material reciclável "RECICLAR MATERIAIS É PRESERVAR O MEIO AMBIENTE"



EXTEN 5 410

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE
CARACOL – ACODECOL / CNPJ n.º 03.076.776/0001-83**

Caracol, MS, 21 de Outubro de 2013

Ofício nº 264/2013

Ao
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
BRASÍLIA – DF / CEP 70044-900

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 066879/2013-41

SEAPA/SCE

13/11/2013-10:40

Processo nº 53000.051378/2012

Prezado (a) Senhor (a),

Em atenção ao ofício nº 4834/2013/CGRC/SCE-MC de 03/09/2013 e a Nota Técnica nº 2350/2013/CGRC/SCE-MC, em nome da **Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Caracol**, referente ao processo de renovação de outorga para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Caracol – MS, encaminha em anexo os documentos solicitados:

- I. Cópia do CPF de todos os dirigentes.
- II. Declaração do subitem 8.1, alínea “f1” e “f2”, da Norma nº 01/2011.
- III. Comprovante de residência de todos os dirigentes.
- IV. Certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos últimos 5 anos, da Justiça Federal, Estadual e Eleitoral de cada dirigente.
- V. Certidão de regularidade fiscal da associação perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal.
- VI. Certidão de regularidade da associação perante a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS).

Sendo o que se apresenta no momento, renovamos votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,



LIZIANE BOMFIM DA SILVA

Diretora Geral

133

Rua São Jorge, n.º 901, Centro – CARAOL / MS – CEP 79270-090
Telefone (67) 3495-1401 / e-mail acodecol10@hotmail.com

Selo Digital
Nº AED-45093-093
Serv. Not. Caracol-MS

Certifico que a presente fotocópia é
reprodução fiel do documento original que me
foi apresentada

Caracol MS 25 / 10 / 2013

[Assinatura]
Tabelião

1875

X - Selo Digital
Nº AED-45092-737
serv. Nat. Caracol-MS

Volume de Processo Digitalizado (0398354) SEI 53000.051378/2012-80 / pg. 61

F Seto Digital
 N° AED-45094-448
 Serv. Not. Caracol-MS

LABORATORIO DE REGISTRO
CIVIL E TABELIONATO
Jorge Amadeu Vieira Tabeirão
Gilberto Fernandes Vieira Substituto
Gernicol Melo Queiroz do Síl

COORDINATING EDITOR:

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO FÉLIX PACHECO

 POLÍCIA CIVIL 143



Nivia Cristina Freitas Navarro
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 12771491-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 12/01/98

NOME NIVIA CRISTINA FREITAS NAVARRO

FILIAÇÃO NEI NAVARRO

VENILZA FREITAS VALADARES

NATURALIDADE RIO DE JANEIRO DATA DE NASCIMENTO 06/08/1979

D.O.C. C. NASC LIV A-46 FLS 259V
TERM 27514 C. 1 NOVA IGUAÇU RJ

CPF 143

ASSINATURA DO TITULAR

0544-1V1A LEI N° 7.116 DE 23/08/83 FPAH-FPAZ

Cartório Caracol-MS

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura *Nivia Cristina F. Navarro*
NIVIA CRISTINA FREITAS NAVARRO

S E R P R O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 15/05/98

0392.15844-2(2)

MINISTÉRIO
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
NIVIA CRISTINA FREITAS NAVARRO

Nº de Inscrição
898474821-87

Data do Nascimento
06/08/79



II Cartório Caracol-MS

Selo Digital
Nº AEF-98931-946
Serv. Not. Caracol-MS

II Selo Digital
Nº AEF-98932-204
Serv. Not. Caracol-MS

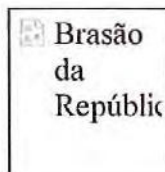
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO

João Amácio Vieira Tabelião
Guilherme Fernandes Vieira Substituto
Caracol - Missão Cruzes de Sul

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentada

Caracol MS 11 / 11 2013

João Amácio Vieira
Tabelião



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 603.093.185-72

Nome da Pessoa Física: LIZIANE BONFIM DA SILVA

Situação Cadastral: REGULAR

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: **21:00:16** do dia **23/10/2013** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **8DBA.B0E2.2C06.B970**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Aprovado pela IN/RFB nº 1.042, de 10/06/2010.



Número do CPF: 603.093.185-72
Nome: LIZIANE BONFIM DA SILVA
Situação Cadastral: REGULAR
Código de Controle 8DBA.B0E2.2C06.B970

A Secretaria da Receita Federal do Brasil confirma a autenticidade do comprovante.

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E
CULTURAL DE CARACOL – ACODECOL / CNPJ n.º 03.076.776/0001-83**

Ar. 085 Comunicação
Fl. 69
Assinatura
Data

DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

Eu, **LIZIANE BOMFIM DA SILVA**, na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE CARACOL - ACODECOL**, declaro para os devidos fins que:

- ✓ f.1) Todos os seus dirigentes residem na área a ser coberta pelo sinal da emissora, nos termos do Projeto Técnico.
- ✓ f.2) A entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participam de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;

Caracol, MS, 21 de Outubro de 2013



LIZIANE BOMFIM DA SILVA
Diretora Geral

Rua São Jorge, n.º 901, Centro – CARAOL / MS – CEP 79270-090
Telefone (67) 3495-1401 / e-mail acodecol10@hotmail.com

66
05/06/2003
05/06/2003

PARA USO DOS CORREIOS

DEVOLUÇÃO ELETRÔNICA - CEDO

- ☐ Desconhecido ☐ Não procurado ☐ Recusado ☐ Falecido ☐ Não existe o número indicado
☐ Mudança ☐ Endereço insuficiente ☐ CEP incorreto ☐ Ausente ☐ Informação escrita pelo portador ou síndico

Reintegrado ao Serviço Postal em: ____/____/____

Responsável: _____



OI.
PATROCINADOR
OFICIAL.

Conta de Serviços de Telecomunicação

OI, CHEGOU A SUA CONTA.



CTC SANTO AMARO SPM PL79
LIZIANE BONFIM DA SILVA
S JORGE 901

CENTRO - CARACOL
79270-000 - MATO GROSSO DO SUL.



7200039896 35839 00000001535 30 200513

FAC

11931/2003 - DR/RJ

Oi

CORREIOS



Fale com a gente - GRÁTIS:

Do móvel*144 Do fixo1057

Internetwww.oi.com.br

Auxílio à lista102*

* Serviço sujeito a cobrança. Consulte sua operadora.

Informações

Anatel - 1331

Caixa Postal Oi: 711

CEP 50050-480, Recife - PE

Pra confirmar o código de seleção
de prestadora de longa distância (GSP)
disponível na sua localidade, ligue pra 102.

31 Oi • 12 GTB • 14 Brazil Telecom • 15 Telefônica • 16 Vadoo • 17 Telenet • 21 Embratel • 23 Imig • 24 Primeira Escolha
25 GVT • 26 UOI • 29 T-Net • 30 Easyfone • 33 TESA • 41 TIM • 42 GT Group • 43 Sercomtel • 45 Global Crossing • 46 Hix Telecom
57 Vozão • 62 Omnis • 63 Kanto Brazil • 67 PUDOL • 81 Sercomtel • 85 America Net • 81 IP Corp • 89 Amigo Telecom

ATENDIMENTO PELO SITE OI.
RÁPIDO E SIMPLES. PRA FACILITAR A SUA VIDA.

Acesse www.oi.com.br/atendimento.



AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Preencha este cupom, destaque e entregue em uma agência bancária credenciada. Você só tem a ganhar.

Autorização para débito automático

Autorizo o débito mensal, em minha conta corrente, do valor total da minha conta Oi Controle.

Nome _____

CPF / CNPJ _____

Banco _____

Agência _____

Conta Corrente nº _____

Assinatura _____

Data _____

Serviço Gratuito

CÓDIGO PARA DÉBITO
AUTOMÁTICO

tarifa limitada.

do Brasil.

5x mais

na

flexibilidade nos planos.

Cliente Vivo Móvel Pós, ligue *8486 e mude para um plano 3G Plus.

Apoio a deficientes auditivos: 0800 772 8346.

vivo Conectados vivemos melhor



* Maior cobertura 3G em número de municípios, conforme o site www.teleco.com.br (24/9/2012).



Sua conta chegou.

Postagem:
10/01/2013

Vencimento:
21/01/2013

72 08091869 79341 00000011136 3 0 100113



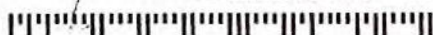
79270-000 CARACOL - MS

CENTRO

R JORGE, 901

NIVIA CRISTINA FREITAS NAVARRO

CTCE CAMPO GRANDE MS TIO



01405784



vivo

MS050113, ONL 01, 014, 772154, PNL / 11505

(11505 / 11505)

ONL001 - pág. 2/2

Meu Vivo

Seu canal de autoatendimento 24 horas, pela internet ou pelo celular.

Com um único acesso, você consulta todas as informações de suas linhas e serviços Vivo. Em poucos cliques e a qualquer momento você pode:

- Adirir à Conta Online e receber aviso por e-mail quando sua conta estiver disponível no Meu Vivo.
- Emitir 2ª via de conta detalhada.
- Conferir seu saldo e fazer recargas.
- Colocar suas contas em Débito Automático*.
- Comprar aparelhos e planos*.
- Cadastrar-se em promoções* e muito mais!

Acesse vivo.com.br/meuvivo e cadastre-se na hora*.

Você também pode ter o Meu Vivo no seu celular, é só baixar o aplicativo direto das lojas App Store ou Google Play. Ligando para *888#, você pode consultar suas informações também através de um menu interativo.

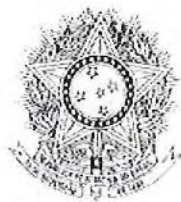
Para sua empresa, alguns destes serviços ainda não estão disponíveis e o acesso ao Meu Vivo deve ser feito através do link vivo.com.br/meuvivoempresas

Uso exclusivo dos Correios
Devolução Eletrônica - CED0

☐ Ausente	☐ Não existe o n° indicado	Outra data de entrega
☐ Falecido	☐ Desconhecido	
☐ Recusado	☐ Não procurado	
☐ Mudou-se	☐ Endereço Insuficiente	
☐ Outros (especificar)		







PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MATO GROSSO DO SUL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

**AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E
DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS**

Nº da Certidão 2013.0000163434

CERTIFICO , revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra LIZIANE BOMFIM DA SILVA** , ou vinculado ao **CPF 603.093.185-72,**

Consta, na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul:
Nomes Iguais e CPF/CNPJ Iguais (Matriz/Filial)

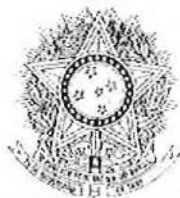
Processo	Vara	Distribuição	Classe/Ação	Autor
0007293-58.2011.403.6000	6	26/07/2011	EXECUCAO FISCAL	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GR CAMPOGDE

Observações:

- a) Certidão requerida pela internet, expedida com base na Portaria Consolidada nº 03/2009-DF.
- b) Para obter informação a respeito do(s) processo(s) constante(s) na certidão, favor entrar em contato com a Subseção Judiciária mais próxima, excetuando os Juizados Especiais Federais - JEF, conforme endereços disponibilizados em nosso site;
- c) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfms.jus.br , até 60 dias da liberação, através do código de segurança: W7EMGhGU9a7H B5NJEV FBhAIMCZ991WT4O
- e) Esta Certidão abrange o Estado de Mato Grosso do Sul.

Campo Grande, 11 de Novembro de 2013 (às 13:12h).

Núcleo de Apoio Judiciário
Rua Delegado Carlos Eduardo Bastos de Oliveira ,128 - Campo Grande - MS



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MATO GROSSO DO SUL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

**AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E
DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS**

Nºda Certidão 20130000163430

CERTIFICO , revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: NIVIA CRISTINA FREITAS NAVARRO** , ou vinculado ao **CPF de número 898.474.821-87**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1o Grau, Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul.

Observações:

- a) Certidão requerida pela internet, expedida com base na Portaria Consolidada nº 03/2009-DF.
- b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfms.jus.br , até 60 dias da liberação, através do código de segurança: PJCQTTS24G4IX9FhPX FBhCRRGWAGVTU9J
- d) Esta Certidão abrange o Estado de Mato Grosso do Sul.

Campo Grande, 11 de novembro de 2013 às 13h11min.

Núcleo de Apoio Judiciário
Rua Delegado Carlos Eduardo Bastos de Oliveira ,128 - Campo Grande - MS



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MATO GROSSO DO SUL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

**AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E
DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS**

Nºda Certidão 20130000163440

CERTIFICO , revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: CARMELINO DE OLIVEIRA** , ou vinculado ao **CPF de número 338.413.731-00,**

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1o Grau, Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul.

Observações:

- a) Certidão requerida pela internet, expedida com base na Portaria Consolidada nº 03/2009-DF.
- b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfms.jus.br , até 60 dias da liberação, através do código de segurança: C4IC69Y524VQ hKGWTD B4IF9GX317YHNAG
- d) Esta Certidão abrange o Estado de Mato Grosso do Sul.

Campo Grande, 11 de novembro de 2013 às 13h13min.

Núcleo de Apoio Judiciário
Rua Delegado Carlos Eduardo Bastos de Oliveira ,128 - Campo Grande - MS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 35059092013

O Departamento de Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **LIZIANE*BOMFIM*DA*SILVA**, nacionalidade brasileira, filho(a) de **VALMIRO OLIVEIRA DA SILVA** e **IEDABOMFIM DA SILVA**, nascido(a) aos 10/07/1969, natural de **SANTACRUZ CABRALIA/BA**, Documento de identificação 378674234 SSP/BA, CPF 603.093.185-72.

Observações:

- 1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A autenticidade desta certidão **DEVERÁ** ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpff.gov.br>);
- 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);
- 5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
- 6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 13:53 de 23/10/2013



35059092013



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 35064182013

O Departamento de Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **NIVIA*CRISTINA*FREITAS*NAVARRO**, nacionalidade brasileira, filho(a) de **NEI NAVARRO** e **VENILZA FREITASVALADARES**, nascido(a) aos 06/08/1979, natural de RIO DE JANEIRO/RJ, Documento de identificação 127714913 IFP/RJ, CPF 898.474.821-87.

Observações:

- 1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>)
- 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);
- 5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
- 6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 14:17 de 23/10/2013



35064182013



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

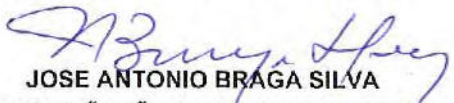
Nº 36267732013 - DPF/PPA/MS

JOSE ANTONIO BRAGA SILVA, Escrivão (ã) de Policia Federal, lotado(a) e em exercício no(a) DELEGACIA DE POLICIA FEDERAL EM PONTA PORA - MS, no uso de suas atribuições, atendendo a requerimento do interessado e com observância aos termos do art. 14 da Instrução Normativa nº 005/2008 - DG/DPF, **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **CARMELINO*DE*OLIVEIRA**, nacionalidade brasileira, filho(a) de **FELIX DE OLIVEIRA** e **CRISTINA CHAMORRO DE OLIVEIRA**, nascido(a) aos 16/07/1964, natural de CARACOL/MS, Documento de Identificação 270.105 SSP/MS, CPF 338.413.731-00.

Observações:

- 1) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 2) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Policia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>);
- 3) Esta certidão é válida por 90 dias.

PONTA PORA-MS, 14:22 de 04/11/2013


JOSE ANTONIO BRAGA SILVA
ESCRIVÃO (Ã) DE POLICIA FEDERAL
CLASSE ESPECIAL - Mat. nº 0226059
DPF/PPA/MS



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis e Criminais

Nº 2004968

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição mantidos desde 30 de março de 1989 até a presente data, **que**

NADA CONSTA

CONTRA **LIZIANE BOMFIM DA SILVA**, ou vinculado(a) ao **CPF: 603.093.185-72**, no sistema processual de 2º grau deste Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Observações:

- a) certidão expedida gratuitamente, através da Internet;
- b) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação;
- c) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (www.trf1.jus.br);
- e) esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília/DF, 14h40, 23/10/2013.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: nucju@trf1.gov.br

Data da última atualização do banco de dados: 23/10/2013 14:40



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis e Criminais

Nº 2006367

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição mantidos desde 30 de março de 1989 até a presente data, **que**

NADA CONSTA

CONTRA **NIVIA CRISTINA FREITAS NAVARRO**, ou vinculado(a) ao **CPF: 898.474.821-87**, no sistema processual de 2º grau deste Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Observações:

- a) certidão expedida gratuitamente, através da Internet;
- b) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação;
- c) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**www.trf1.jus.br**);
- e) esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília/DF, 16h18, 23/10/2013.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: nucju@trf1.gov.br

Data da última atualização do banco de dados: 23/10/2013 16:18



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região



Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis e Criminais

Nº 2006373

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição mantidos desde 30 de março de 1989 até a presente data, **que**

NADA CONSTA

CONTRA **CARMELINO DE OLIVEIRA**, ou vinculado(a) ao **CPF: 338.413.731-00**, no sistema processual de 2º grau deste Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Observações:

- a) certidão expedida gratuitamente, através da Internet;
- b) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação;
- c) a Informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**www.trf1.jus.br**);
- e) esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília/DF, 16h19, 23/10/2013.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: nucju@trf1.gov.br

Data da última atualização do banco de dados: 23/10/2013 16:19



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª. REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

Nº 2013.0000244969



CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos armazenados no SIAPRO – Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais, exclusivamente neste Tribunal Regional Federal da 3ª Região (Segundo Grau), com sede em São Paulo/Capital e jurisdição nos Estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, verificamos **NÃO CONSTAR** processo(s) e/ou procedimento(s) distribuído(s) neste Tribunal Regional Federal da Terceira Região, até esta data e hora, em nome de **LIZIANE BOMFIM DA SILVA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº **603.093.185-72**. CERTIFICAMOS, MAIS, que a pesquisa abrange todo o banco de dados do Tribunal, desde 30/03/1989, data de sua instalação. NADA MAIS. O referido é verdade e damos fé. Dada e passada nesta capital do Estado de São Paulo, aos 23 (vinte e três) dias do mês de outubro de 2013, às 15:38.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente;
- b) Não estando disponíveis no Sistema Informatizado do TRF 3ª Região os dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei n. 11.971, de 6 de julho de 2009, no caso de apontamento de registro de processo (ação penal) na presente certidão, o interessado deverá dirigir-se ao órgão em que o processo se encontra atualmente, para a complementação daqueles dados, em sendo necessário;
- c) O nome da pessoa pesquisada e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) foram inseridos na certidão pelo próprio interessado, no ato da solicitação, sendo de sua inteira responsabilidade a exatidão deles com os dados constantes na cédula de seu CPF ou CNPJ;
- d) Esta certidão somente terá validade se houver inteira correspondência entre o nome do solicitante e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nela grafados e os dados (nome e número) impressos na cédula do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- e) Para efeito da conferência da validade desta certidão, caberá ao destinatário do documento confrontar os dados constantes na cédula do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do solicitante com aqueles impressos na certidão;
- f) A autenticidade desta certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço <http://www.trf3.jus.br>, até 60 dias contados da data de sua expedição, mesmo prazo de validade da certidão; para tal verificação foi gerado o código de segurança **42cb62a9 831cc87c 458f2465 76dda00f 74db22b0**;
- g) Esta certidão não inclui pesquisa relativa a feitos de publicidade restrita;
- h) Certidões a respeito do(s) processo(s) e/ou procedimento(s) constante(s) da presente certidão deverão ser solicitadas pessoalmente no respectivo juiz natural de 1.º ou 2.º grau, ou junto ao Tribunal Superior em que estiver.

Tribunal Regional Federal 3ª Região / Secretaria Judiciária
Av. Paulista, n. 1842, Torre Sul, 14º andar, São Paulo/SP



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª. REGIÃO
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
Nº 2013.0000245057

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos armazenados no SIAPRO – Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais, exclusivamente neste Tribunal Regional Federal da 3ª Região (Segundo Grau), com sede em São Paulo/Capital e jurisdição nos Estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, verificamos **NÃO CONSTAR** processo(s) e/ou procedimento(s) distribuído(s) neste Tribunal Regional Federal da Terceira Região, até esta data e hora, em nome de **NIVIA CRISTINA FREITAS NAVARRO**, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº **898.474.821-87**. CERTIFICAMOS, MAIS, que a pesquisa abrange todo o banco de dados do Tribunal, desde 30/03/1989, data de sua instalação. NADA MAIS. O referido é verdade e damos fé. Dada e passada nesta capital do Estado de São Paulo, aos 23 (vinte e três) dias do mês de outubro de 2013, às 16:06.

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente;

b) Não estando disponíveis no Sistema Informatizado do TRF 3ª Região os dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei n. 11.971, de 6 de julho de 2009, no caso de apontamento de registro de processo (ação penal) na presente certidão, o interessado deverá dirigir-se ao órgão em que o processo se encontra atualmente, para a complementação daqueles dados, em sendo necessário;

c) O nome da pessoa pesquisada e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) foram inseridos na certidão pelo próprio interessado, no ato da solicitação, sendo de sua inteira responsabilidade a exatidão deles com os dados constantes na cédula de seu CPF ou CNPJ;

d) Esta certidão somente terá validade se houver inteira correspondência entre o nome do solicitante e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nela grafados e os dados (nome e número) impressos na cédula do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

e) Para efeito da conferência da validade desta certidão, caberá ao destinatário do documento confrontar os dados constantes na cédula do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do solicitante com aqueles impressos na certidão;

f) A autenticidade desta certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço <http://www.trf3.jus.br>, até 60 dias contados da data de sua expedição, mesmo prazo de validade da certidão; para tal verificação foi gerado o código de segurança **a20e2953 a6f3982d 653bbd59 979f9abf 6fe8c525**;



- g) Esta certidão não inclui pesquisa relativa a feitos de publicidade restrita;
- h) Certidões a respeito do(s) processo(s) e/ou procedimento(s) constante(s) da presente certidão deverão ser solicitadas pessoalmente no respectivo juiz natural de 1.º ou 2.º grau, ou junto ao Tribunal Superior em que estiver.

Tribunal Regional Federal 3ª Região / Secretaria Judiciária
Av. Paulista, n. 1842, Torre Sul, 14º andar, São Paulo/SP



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª. REGIÃO
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
Nº 2013.0000245038

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos armazenados no SIAPRO – Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais, exclusivamente neste Tribunal Regional Federal da 3ª Região (Segundo Grau), com sede em São Paulo/Capital e jurisdição nos Estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, verificamos **NÃO CONSTAR** processo(s) e/ou procedimento(s) distribuído(s) neste Tribunal Regional Federal da Terceira Região, até esta data e hora, em nome de **CARMELINO DE OLIVEIRA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº **338.413.731-00**.

CERTIFICAMOS, MAIS, que em pesquisa **em razão de homonímia** nos registros eletrônicos armazenados no SIAPRO – Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais, verificamos **CONSTAR**, até a presente data e hora, em nome de **CARMELINO DE OLIVEIRA**, **sem cadastro de CPF/CNPJ**, a distribuição do(s) seguinte(s) processo(s) e/ou procedimento(s):

1. Registro n. 0025279-51.1990.4.03.6100

Classe / Situação: APELAÇÃO CÍVEL / BAIXADO VARA ORIG.

Órgão Julgador / Relator: TERCEIRA TURMA / ANA SCARTEZZINI

Tipo da Parte: RECORRIDO

Assunto: Expurgos inflacionários / Planos econômicos - Bancários - Contratos de consumo - Direito do Consumidor

2. Registro n. 0005417-69.1991.4.03.6000

Classe / Situação: APELAÇÃO CÍVEL / BAIXADO VARA ORIG.

Órgão Julgador / Relator: PRIMEIRA TURMA / SINVAL ANTUNES

Tipo da Parte: APELADO

Assunto: FGTS/Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - Entidades Administrativas/Administração Pública - Direito Administrativo e outras matérias do Direito Público

3. Registro n. 0102864-20.1993.4.03.9999

Classe / Situação: APELAÇÃO CÍVEL / BAIXADO VARA ORIG.

Órgão Julgador / Relator: PRIMEIRA TURMA / SINVAL ANTUNES

Tipo da Parte: APELADO

Assunto: Revisão de Benefícios - Direito Previdenciário



4. Registro n. 0013776-97.1995.4.03.9999

Classe / Situação: APELAÇÃO CÍVEL / BAIXADO VARA ORIG.

Órgão Julgador / Relator: QUINTA TURMA / SOUZA PIRES

Tipo da Parte: APELADO

Assunto: Reajustamento do valor dos benefícios - Revisão de Benefícios - Direito Previdenciário

5. Registro n. 0053093-05.1995.4.03.9999

Classe / Situação: AGRAVO DE INSTRUMENTO / BAIXADO VARA ORIG.

Órgão Julgador / Relator: QUINTA TURMA / SOUZA PIRES

Tipo da Parte: AGRAVADO

Assunto: Reajustamento do valor dos benefícios - Revisão de Benefícios - Direito Previdenciário

6. Registro n. 0082844-37.1995.4.03.9999

Classe / Situação: APELAÇÃO CÍVEL / BAIXADO VARA ORIG.

Órgão Julgador / Relator: SEGUNDA TURMA / PEIXOTO JUNIOR

Tipo da Parte: APELADO

Assunto: Reajustamento do valor dos benefícios - Revisão de Benefícios - Direito Previdenciário

7. Registro n. 0061076-45.1996.4.03.0000

Classe / Situação: AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RE / BAIXADO VARA ORIG.

Órgão Julgador / Relator: VICE-PRESIDÊNCIA / PRESIDENTE

Tipo da Parte: AGRAVADO

Assunto: Reajustamento do valor dos benefícios - Revisão de Benefícios - Direito Previdenciário

8. Registro n. 0054481-93.1997.4.03.0000

Classe / Situação: AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RE / BAIXADO VARA ORIG.

Órgão Julgador / Relator: VICE-PRESIDÊNCIA / PRESIDENTE

Tipo da Parte: AGRAVADO

Assunto: Reajustamento do valor dos benefícios - Revisão de Benefícios - Direito Previdenciário

9. Registro n. 0026552-51.1998.4.03.0000

Classe / Situação: PRECATÓRIO / CANCELADO

Órgão Julgador / Relator: PRESIDÊNCIA / PRESIDENTE

Tipo da Parte: REQUERENTE

Assunto: Reajustamento do valor dos benefícios - Revisão de Benefícios - Direito Previdenciário

10. Registro n. 0004246-54.1999.4.03.0000

Classe / Situação: AÇÃO RESCISÓRIA / MOVIMENTO

Órgão Julgador / Relator: TERCEIRA SEÇÃO / LUCIA URSAIA



Tipo da Parte: RÉU

Assunto: Reajustamento do valor dos benefícios - Revisão de Benefícios - Direito Previdenciário

Total de registro(s): 10

CERTIFICAMOS, AINDA, que a pesquisa abrange todo o banco de dados do Tribunal, desde 30/03/1989, data de sua instalação. NADA MAIS. O referido é verdade e damos fé. Dada e passada nesta capital do Estado de São Paulo, aos 23 (vinte e três) dias do mês de outubro de 2013, às 16:00.

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente;

b) Não estando disponíveis no Sistema Informatizado do TRF 3ª Região os dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei n. 11.971, de 6 de julho de 2009, no caso de apontamento de registro de processo (ação penal) na presente certidão, o interessado deverá dirigir-se ao órgão em que o processo se encontra atualmente, para a complementação daqueles dados, em sendo necessário;

c) O nome da pessoa pesquisada e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) foram inseridos na certidão pelo próprio interessado, no ato da solicitação, sendo de sua inteira responsabilidade a exatidão deles com os dados constantes na cédula de seu CPF ou CNPJ;

d) Esta certidão somente terá validade se houver inteira correspondência entre o nome do solicitante e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nela grafados e os dados (nome e número) impressos na cédula do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

e) Para efeito da conferência da validade desta certidão, caberá ao destinatário do documento confrontar os dados constantes na cédula do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do solicitante com aqueles impressos na certidão;

f) A autenticidade desta certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço <http://www.trf3.jus.br>, até 60 dias contados da data de sua expedição, mesmo prazo de validade da certidão; para tal verificação foi gerado o código de segurança **14f4a82a 2a78505e 35a12a6d 189eccac 9fb88a0b**;

g) Esta certidão não inclui pesquisa relativa a feitos de publicidade restrita;

h) Certidões a respeito do(s) processo(s) e/ou procedimento(s) constante(s) da presente certidão deverão ser solicitadas pessoalmente no respectivo juiz natural de 1.º ou 2.º grau, ou junto ao Tribunal Superior em que estiver.

Tribunal Regional Federal 3ª Região / Secretaria Judiciária
Av. Paulista, n. 1842, Torre Sul, 14º andar, São Paulo/SP



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
Comarca de Bela Vista - Setor da Distribuição

23/10/2013

001568726

CERTIDÃO
AÇÃO CRIMINAL EM TRÂMITE

CERTIDÃO Nº: 1433072

FOLHA: 1/1

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais da Comarca de Bela Vista, em toda a nossa base até a data de 21/10/2013, verifiquei NADA CONSTAR contra:

LIZIANE BOMFIM DA SILVA, portador do RG: 378674234, CPF: 603.093.185-72, filha de **VALMIRO OLIVEIRA DA SILVA e IEDA BOMFIM DA SILVA**, nascida aos 10/07/1969. *****

Esta Certidão abrange as Ações de Competência: Criminal (incluindo as Repersecutórias, Reais e Pessoais); Violência Doméstica; Infância, Juventude e Idoso; Execuções Penais; Juri;

OBSERVAÇÕES:

a) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário.

b) A autenticidade deste documento deverá ser confirmada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da sua emissão, no endereço eletrônico - www.tjms.jus.br - no menu - e-Saj, utilizando-se o seu número e data de emissão.

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Bela Vista, quarta-feira, 23 de outubro de 2013.

PEDIDO Nº:

001568726





23/10/2013

001568781



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
Comarca de Bela Vista - Setor da Distribuição

CERTIDÃO
AÇÃO CRIMINAL EM TRÂMITE

CERTIDÃO Nº: 1433116**FOLHA: 1/1**

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais da Comarca de Bela Vista, em toda a nossa base até a data de 21/10/2013, verifiquei NADA CONSTAR contra:

NIVIA CRISTINA FREITAS NAVARRO, portador do RG: 127714913, CPF: 898.474.821-87, filha de **NEI NAVARRO** e **VENILZA FREITAS VALADARES**, nascida aos 06/08/1979. *****

Esta Certidão abrange as Ações de Competência: Criminal (Incluídas as Repersecutórias, Reais e Pessoais); Violência Doméstica; Infância, Juventude e Idoso; Execuções Penais; Juri;

OBSERVAÇÕES:

a) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário.

b) A autenticidade deste documento deverá ser confirmada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da sua emissão, no endereço eletrônico - www.tjms.jus.br - no menu - e-Saj, utilizando-se o seu número e data de emissão.

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Bela Vista, quarta-feira, 23 de outubro de 2013.

PEDIDO Nº:

001568781





23/10/2013

001568733



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
Comarca de Bela Vista - Setor da Distribuição

CERTIDÃO
AÇÃO CRIMINAL EM TRÂMITE

CERTIDÃO Nº: 1433079**FOLHA: 1/1**

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais da Comarca de Bela Vista, em toda a nossa base até a data de 21/10/2013, verifiquei NADA CONSTAR contra:

CARMELINO DE OLIVEIRA, portador do RG: 270105, CPF: 338.413.731-00, filho de **FELIX DE OLIVEIRA e CRISTINA CHAMORRO DE OLIVEIRA**, nascido aos 16/07/1964. *****

Esta Certidão abrange as Ações de Competência: Criminal (Incluídas as Reipersecutórias, Reais e Pessoais); Violência Doméstica; Infância, Juventude e Idoso; Execuções Penais; Juri;

OBSERVAÇÕES:

a) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário.

b) A autenticidade deste documento deverá ser confirmada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da sua emissão, no endereço eletrônico - www.tjms.jus.br - no menu - e-Saj, utilizando-se o seu número e data de emissão.

Certidão expedida gratuitamente pela Internet, com validade de 30 dias.

Bela Vista, quarta-feira, 23 de outubro de 2013.

PEDIDO Nº: 001568733



**JUSTIÇA ELEITORAL****TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL****Certidão**

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para a eleitora abaixo qualificada.

Eleitora: **LIZIANE BOMFIM DA SILVA**

Inscrição: **051748500590** Zona: 17 Seção: 51

Município: 90530 - CARACOL UF: MS

Data de Nascimento: 10/07/1969 Domiciliada desde: 01/05/2004

Filiação: IEDA BOMFIM DA SILVA
VALMIRO OLIVEIRA DA SILVA

Certidão emitida às 18:28 de 23/10/2013

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **TUJX.OV6Y.BTZN.DQWK**

**JUSTIÇA ELEITORAL**

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para a eleitora abaixo qualificada.

Eleitora: **NIVIA CRISTINA FREITAS NAVARRO**

Inscrição: **102173270337** Zona: 17 Seção: 58

Município: 90530 - CARACOL

UF: MS

Data de Nascimento: 06/08/1979

Domiciliada desde: 01/05/2004

Filiação: VENILZA FREITAS VALADARES
NEI NAVARRO

Certidão emitida às 18:26 de 23/10/2013

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **RE5L.24FI.TJ3E.LO6S**

**JUSTIÇA ELEITORAL****TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL****Certidão**

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: **CARMELINO DE OLIVEIRA**

Inscrição: **007887431945** Zona: 17 Seção: 47

Município: 90530 - CARACOL UF: MS

Data de Nascimento: 16/07/1964 Domiciliado desde: 30/12/1995

Filiação: CRISTINA CHAMORRO DE OLIVEIRA
FELIX DE OLIVEIRA

Certidão emitida às 18:30 de 23/10/2013

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **9XWM.VMQW.KI5S.LARP**



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª. REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS ELEITORAIS
Nº 2013.0000244937

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos armazenados no SIAPRO – Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais, exclusivamente neste Tribunal Regional Federal da 3ª Região (Segundo Grau), com sede em São Paulo/Capital e jurisdição nos Estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, verificamos **NÃO CONSTAR** processo(s) e/ou procedimento(s) distribuído(s) neste Tribunal Regional Federal da Terceira Região, até esta data e hora, em nome de **LIZIANE BOMFIM DA SILVA**, inscrito(a) no CPF nº **603.093.185-72**. CERTIFICAMOS, MAIS, que a pesquisa abrange todo o banco de dados do Tribunal, desde 30/03/1989, data de sua instalação. NADA MAIS. O referido é verdade e damos fé. Dada e passada nesta capital do Estado de São Paulo, aos 23 (vinte e três) dias do mês de outubro de 2013, às 15:26.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente;
- b) A presente certidão tem por objeto o registro de distribuição de processos para fins de instrução de pedido de registro de candidatura perante a Justiça Eleitoral;
- c) O parâmetro de pesquisa para confecção da Certidão levou em conta apenas e tão-somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e os de sua competência recursal, em tramitação nos órgãos fracionários e no Tribunal Pleno ou encaminhados às Instâncias Superiores, na data da pesquisa. Não foram considerados os processos ou procedimentos que eventualmente tenham tramitado no Tribunal, ainda que de natureza penal ou de improbidade administrativa;
- d) Esta certidão foi expedida independentemente de haver ou não decisão condenatória, transitada ou não em julgado;
- e) Não estando disponíveis no Sistema Informatizado do TRF 3ª Região os dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei n. 11.971, de 6 de julho de 2009, no caso de apontamento de registro de processo (ação penal) na presente certidão, o interessado deverá dirigir-se ao órgão em que o processo se encontra atualmente, para a complementação daqueles dados, em sendo necessário;
- f) O nome da pessoa pesquisada e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) foram inseridos na certidão pelo próprio interessado, no ato da solicitação, sendo de sua inteira responsabilidade a exatidão deles com os dados constantes na cédula de seu CPF;
- g) Esta certidão somente terá validade se houver inteira correspondência entre o nome do solicitante e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) nela grafados e os dados (nome e número) impressos na cédula do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- h) Para efeito da conferência da validade desta certidão, caberá ao destinatário do documento confrontar os dados constantes na cédula do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do solicitante com aqueles impressos na certidão;
- i) A autenticidade desta certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço <http://www.trf3.jus.br>, até 60 dias contados da data de sua expedição, mesmo prazo de validade da certidão; para tal verificação foi gerado o código de segurança **92d33ca1 e8b6be47 165a5992 bf7d43b3 ae0470c9**;
- j) Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução nº 277, de 6 de janeiro de 2012.

Tribunal Regional Federal 3ª Região / Secretaria Judiciária
Av. Paulista, n. 1842, Torre Sul, 14º andar, São Paulo/SP



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª. REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS ELEITORAIS
Nº 2013.0000244942

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos armazenados no SIAPRO – Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais, exclusivamente neste Tribunal Regional Federal da 3ª Região (Segundo Grau), com sede em São Paulo/Capital e jurisdição nos Estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, verificamos **NÃO CONSTAR** processo(s) e/ou procedimento(s) distribuído(s) neste Tribunal Regional Federal da Terceira Região, até esta data e hora, em nome de **NIVIA CRISTINA FREITAS NAVARRO**, inscrito(a) no CPF nº **898.474.821-87**. CERTIFICAMOS, MAIS, que a pesquisa abrange todo o banco de dados do Tribunal, desde 30/03/1989, data de sua instalação. NADA MAIS. O referido é verdade e damos fé. Dada e passada nesta capital do Estado de São Paulo, aos 23 (vinte e três) dias do mês de outubro de 2013, às 15:28.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente;
- b) A presente certidão tem por objeto o registro de distribuição de processos para fins de instrução de pedido de registro de candidatura perante a Justiça Eleitoral;
- c) O parâmetro de pesquisa para confecção da Certidão levou em conta apenas e tão-somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e os de sua competência recursal, em tramitação nos órgãos fracionários e no Tribunal Pleno ou encaminhados às Instâncias Superiores, na data da pesquisa. Não foram considerados os processos ou procedimentos que eventualmente tenham tramitado no Tribunal, ainda que de natureza penal ou de improbidade administrativa;
- d) Esta certidão foi expedida independentemente de haver ou não decisão condenatória, transitada ou não em julgado;
- e) Não estando disponíveis no Sistema Informatizado do TRF 3ª Região os dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei n. 11.971, de 6 de julho de 2009, no caso de apontamento de registro de processo (ação penal) na presente certidão, o interessado deverá dirigir-se ao órgão em que o processo se encontra atualmente, para a complementação daqueles dados, em sendo necessário;
- f) O nome da pessoa pesquisada e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) foram inseridos na certidão pelo próprio interessado, no ato da solicitação, sendo de sua inteira responsabilidade a exatidão deles com os dados constantes na cédula de seu CPF;
- g) Esta certidão somente terá validade se houver inteira correspondência entre o nome do solicitante e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) nela grafados e os dados (nome e número) impressos na cédula do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- h) Para efeito da conferência da validade desta certidão, caberá ao destinatário do documento confrontar os dados constantes na cédula do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do solicitante com aqueles impressos na certidão;
- i) A autenticidade desta certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço <http://www.trf3.jus.br>, até 60 dias contados da data de sua expedição, mesmo prazo de validade da certidão; para tal verificação foi gerado o código de segurança **fb054d67 f15660cb 618831fb a019c1fe d1dd1795**;
- j) Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução nº 277, de 6 de janeiro de 2012.

Tribunal Regional Federal 3ª Região / Secretaria Judiciária
Av. Paulista, n. 1842, Torre Sul, 14º andar, São Paulo/SP



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª. REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS ELEITORAIS**Nº 2013.0000244955**

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos armazenados no SIAPRO – Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais, exclusivamente neste Tribunal Regional Federal da 3ª Região (Segundo Grau), com sede em São Paulo/Capital e jurisdição nos Estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, verificamos **NÃO CONSTAR** processo(s) e/ou procedimento(s) distribuído(s) neste Tribunal Regional Federal da Terceira Região, até esta data e hora, em nome de **CARMELINO DE OLIVEIRA**, inscrito(a) no CPF nº **338.413.731-00**. CERTIFICAMOS, MAIS, que a pesquisa abrange todo o banco de dados do Tribunal, desde 30/03/1989, data de sua instalação. NADA MAIS. O referido é verdade e damos fé. Dada e passada nesta capital do Estado de São Paulo, aos 23 (vinte e três) dias do mês de outubro de 2013, às 15:34.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente;
- b) A presente certidão tem por objeto o registro de distribuição de processos para fins de instrução de pedido de registro de candidatura perante a Justiça Eleitoral;
- c) O parâmetro de pesquisa para confecção da Certidão levou em conta apenas e tão-somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e os de sua competência recursal, em tramitação nos órgãos fracionários e no Tribunal Pleno ou encaminhados às Instâncias Superiores, na data da pesquisa. Não foram considerados os processos ou procedimentos que eventualmente tenham tramitado no Tribunal, ainda que de natureza penal ou de improbidade administrativa;
- d) Esta certidão foi expedida independentemente de haver ou não decisão condenatória, transitada ou não em julgado;
- e) Não estando disponíveis no Sistema Informatizado do TRF 3ª Região os dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei n. 11.971, de 6 de julho de 2009, no caso de apontamento de registro de processo (ação penal) na presente certidão, o interessado deverá dirigir-se ao órgão em que o processo se encontra atualmente, para a complementação daqueles dados, em sendo necessário;
- f) O nome da pessoa pesquisada e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) foram inseridos na certidão pelo próprio interessado, no ato da solicitação, sendo de sua inteira responsabilidade a exatidão deles com os dados constantes na cédula de seu CPF;
- g) Esta certidão somente terá validade se houver inteira correspondência entre o nome do solicitante e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) nela grafados e os dados (nome e número) impressos na cédula do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- h) Para efeito da conferência da validade desta certidão, caberá ao destinatário do documento confrontar os dados constantes na cédula do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do solicitante com aqueles impressos na certidão;
- i) A autenticidade desta certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço <http://www.trf3.jus.br>, até 60 dias contados da data de sua expedição, mesmo prazo de validade da certidão; para tal verificação foi gerado o código de segurança **104c54cf 849bbb34 110e3467 c045112b a2dff0b7**;
- j) Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução nº 277, de 6 de janeiro de 2012.

Tribunal Regional Federal 3ª Região / Secretaria Judiciária
Av. Paulista, n. 1842, Torre Sul, 14º andar, São Paulo/SP



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000722013-06021776

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVIMENTO ART. E CULTURAL

CNPJ: 03.076.776/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 11/11/2013.

Válida até 10/05/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVIMENTO ART. E CULTURAL DE CA
CNPJ: 03.076.776/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos por penhora em processos de execução fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços < <http://www.receita.fazenda.gov.br> > ou < <http://www.pgfn.fazenda.gov.br> >.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 14:23:18 do dia 18/09/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/03/2014.

Código de controle da certidão: B5F0.8DB0.CF3E.FE5A

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

99
10/03/2014



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVIMENTO ART. E CULTURAL DE CA
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.076.776/0001-83
Certidão nº: 35887117/2013
Expedição: 17/09/2013, às 10:29:49
Validade: 15/03/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data
de sua expedição.

Certifica-se que ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVIMENTO ART. E CULTURAL
DE CA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
03.076.776/0001-83, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do
Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e
na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do
Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos
Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias
anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação
a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua
autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na
Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados
necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas
inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações
estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em
acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos
recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a
emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes
de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do
Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

CERTIDÃO NEGATIVA TRIBUTÁRIA NÚMERO .: 332510/2013.

Contribuinte .: ASSOC.COMUN.ART.CULT CARACOL
CCE .: 28.717.539-1
Endereço .: RUA SAO JORGE,901-CENTRO
Município .: CARACOL-MS

Certifico que, verificando os registros relativos aos controles de créditos do Estado, constatou-se que até a presente data não constam dívidas fiscais decorrentes de créditos tributários constituídos, inscritos ou não em dívida ativa, pendentes de pagamento, em nome do contribuinte acima identificado. Fica entretanto, ressalvado o direito de o Estado de Mato Grosso do Sul apurar, constituir, inscrever e cobrar créditos tributários anteriores e posteriores, inclusive no período compreendido nesta certidão.

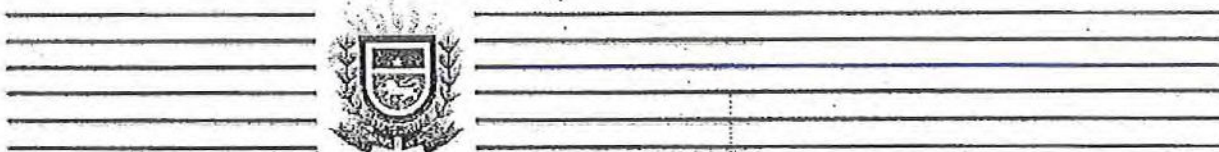
Esta certidão refere-se a situação fiscal do contribuinte do âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda e da Procuradoria-Geral do Estado.

Certidão expedida com base no art. 294 da Lei n. 1.810, de 22 de dezembro de 1.997, emitida às 06:49:55 horas do dia 24/09/2013 (hora e data - MS).

Válida até sessenta dias a contar da data de sua expedição.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado de Fazenda (www.sefaz.ms.gov.br) ou da Procuradoria-Geral do Estado (www.pge.ms.gov.br).

e-mail: sercucob@fazenda.ms.gov.br
www.sefaz.ms.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO DE CONVENIENTES

Validade 01/10/2014	Número CCAD 1499/13
------------------------	------------------------

01- NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE CARACOL - ACOPECOL			
02- ENDEREÇO COMPLETO RUA SÃO JORGE, nº901 - CENTRO - CARACOL/MS			
03- CNPJ ou CPF 03.076.776/0001-83	04- NATUREZA ASSOCIAÇÃO PRIVADA	05- TIPO DE EMISSÃO Inscrição	06- TIPO DE PESSOA JURÍDICA

Certificamos que a (o) ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE CARACOL - ACOPECOL encontra-se devidamente inscrita(o) no Cadastro de Convenientes da Administração Pública Estadual - CCAD conforme Resolução SEFAZ Nº 2.052, de 19 de Abril de 2007.

DATA: 01/10/2013	RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO CARIMBO/ASSINATURA	COORD. DE CONTROLE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS ANDRÉ LUIS BRANCO Secretário Adjunto - SEFAZ/MS
---------------------	--	---

Rafael Barbosa Paracampo
Ass. Informática

(*) Os textos contidos nesta base de dados têm caráter meramente informativo. Somente os publicados no Diário Oficial estão aptos à produção de efeitos legais.



Preparar página para modo de Impressão
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI Nº 2.719, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2003.

Declara de Utilidade Pública Estadual a Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Caracol - ACODECOL, com sede e foro no Município de Caracol-MS.

Publicado no Diário Oficial nº 6.133, de 27 de novembro de 2003.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Estadual a Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Caracol - ACODECOL, com sede e foro no Município de Caracol-MS.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 26 de novembro de 2003.

JOSÉ ORCÍRIO MIRANDA DOS SANTOS

Governador

ELOÍSA CASTRO BERRO

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência Social e Economia Solidária



Lei nº 2.719.doc



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social
Superintendência das Políticas de Direitos Humanos
Coordenadoria de Defesa de Direitos

Título Declaratório de Regularidade de Situação

O Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo n.º **25/001.088/2013**, relativo às atividades do postulante, com referência ao exercício de 2011/2012.

Faz saber que a entidade **Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Caracol - ACODECOL**, com sede e foro na cidade de **Caracol /MS**, foi declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei n.º **2.719** de **26/11/2003**, publicada no Diário Oficial em **27/11/2003**, e continua no funcionamento regular de suas atividades de acordo com a legislação vigente, em vista do que lhe expede o presente Título Declaratório de Regularidade de Situação, nos termos da Lei Estadual nº 3.498 de 13 de fevereiro de 2008.

O presente título tem validade até 4 de outubro de 2016.

Campo Grande (MS), 4 de outubro de 2013.

ÁLVARO CARDOSO DE ÁVILA
Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL
03.217.924/0001-32
RUA LIBINDO FERREIRA LEITE, 251, CENTRO, CARACOL/MS



24/09/2013 - 09:51:00

CERTIDÃO NEGATIVA

99/2013

Validade: 23/11/2013

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho da Sr. PREFEITO MUNICIPAL DE CARACOL - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, EXARADO em Requerimento protocolado sob o nº. 99 de 24 de Setembro de 2013, que revendo os arquivos de impostos desta repartição, constatei que o(a) Sr(a). Ass.Com.de Desenv.Art.e Cult.de Caracol, inscrito(a) no CPF/CNPJ/MF sob o nº. 03.076.776/0001-83, está quites para com a FAZENDA MUNICIPAL.

A presente certidão, não exclui o direito da FAZENDA MUNICIPAL, exigir a qualquer tempo os débitos que venham a ser apurados.

Do que para constar, eu OSCAR OVELAR SOLALIENDRES, Agente Fiscal de Tributos, firmo a presente certidão.

CARACOL - MS, 24/09/2013


Oscar O. Solaliendres
Ag. Fiscal de Tributos
Dec. Nº 12/2006



IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03076776/0001-83
Razão Social: ASSOCIACAO COMUNITARIA DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE CA
Nome Fantasia: ACODECOL
Endereço: RUA SAO JOSE 901 / CENTRO / CARACOL / MS / 79270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/10/2013 a 06/11/2013

Certificação Número: 2013100808320994174480

Informação obtida em 23/10/2013, às 16:41:24.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

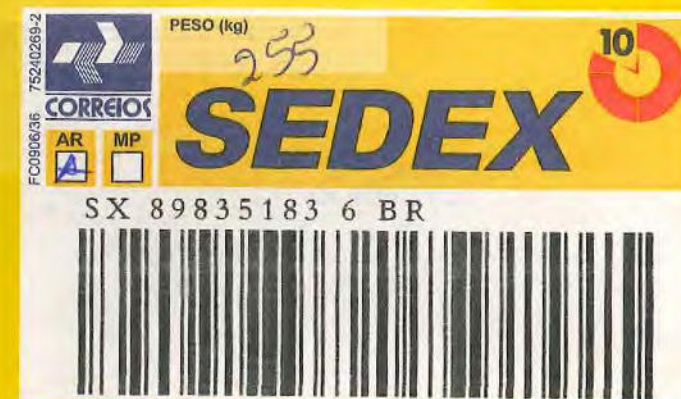


765000768

05/13

Probag Embalagens Especiais

B4 250 x 353 mm



DESTINATÁRIO

Ministério das Comunicações - Coord. Radiodifusão Concorritória

FONE

(61) 3311.6177

ENDEREÇO

Esplan. dos Minist. Bloco R Ed. Anexo Ala Oeste Sala 300

CIDADE

BRASILIA

UF

DF

CEP

70044-900

REMETENTE

ACODECOI Ass. Com. De A.T. Cot. Caracó

FONE

(67) 3495.1401

ENDEREÇO

Rua São Jorge 901 - Centro

CEP

79270-000

CIDADE

Caracó

UF

MS

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

- ☐ Mudou-se
☐ Recusado
☐ Desconhecido
☐ Não procurado
☐ Endereço insuficiente
☐ Não existe o número indicado
☐ Outros (especificar)

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª: _/_/_ às _ h.

2ª: _/_/_ às _ h.

3ª: _/_/_ às _ h.

CARIMBO

UNIDADE ENTREGADORA

Rubrica do responsável _____ Visto _____



Material reciclável "RECICLAR MATERIAIS É PRESERVAR O MEIO AMBIENTE"



TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.
3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

Brasília, 11 de março de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Israel Alexandre Bezerra da Silva, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 11/03/2015, às 15:31, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0410030** e o código CRC **5BFBA7D9**.



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO COMUNIT.DE DESENV.ARTISTICO E CULTURAL DE CARACOL
CNPJ: 03.076.776/0001-83

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 09:29:25 do dia 02/02/2016 (hora e data de Brasília).

Válida até 03/03/2016.

Certidão expedida gratuitamente.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina
CEP: 05311-900 - São Paulo-SP
Tel.: (11) 3101-0123

Memorando nº 340/2016/SEI-MC

São Paulo, 17 de fevereiro de 2016.

À Coordenação de Análise de Denúncias

Assunto: **Informação sobre entidades comunitárias que pleiteiam a Renovação da Outorga.**

1. Tendo-se em vista o disposto no artigo 130, IV, da Portaria 4334 de 17 de setembro de 2015, solicitamos informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em face da entidade **Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Caracol**, CNPJ nº 03.076.776/0001-83, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Caracol/MS**, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão, Delegado**, em 18/02/2016, às 16:42, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1217060



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0948523** e o código CRC **A12B2BFD**.



Sistemas Interativos

Menu Principal ▾

SRD >>> Consultas >>> Geral | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: MS
Município: Caracol
Canal: 200
Fase: 3

Distrito: Caracol
Sub Distrito:
Local Especifico:

Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIACAO COMUNIT.DE DESENV.ARTISTICO E CULTURAL DE CARACOL
Nome Fantasia: 'RADIO FM CIDADE'
Logradouro: RUA SAO JORGE, 901 - CENTRO
Telefone: Não Informado
Situação: Atenção: Entidade devedora (Não bloqueada)

CNPJ: 03.076.776/0001-83
Bairro: CENTRO
Número: .
Fax: Não Informado

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: 03076776000183

Pesquisar

Razão Social: ASSOCIACAO COMUNIT.DE DESENV.ARTISTICO E CULTURAL DE CARACOL
Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil
Número do CEP: 79270000
Número: .
Município: Caracol
Telefone:
Logradouro: RUA SAO JORGE, 901 - CENTRO
Complemento:
Distrito: Caracol
Bairro: CENTRO
SubDistrito:
Fax:
Estado: MS

Endereço de Correspondência

País: Brasil
Número do CEP: 79270000
Número: .
Município: Caracol
Telefone:
Logradouro: RUA SAO JORGE, 901 - CENTRO
Complemento:
Distrito: Caracol
Bairro: CENTRO
SubDistrito:
Fax:
E-mail:
Estado: MS

Dados da Outorga

Data Publicação Contrato/Convênio: 06/03/2001
Data Limite Instalação: 06/03/2020
Número do Processo: 537000006521999
Fistel: 50011414197
Caixa:
Sequência:

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo	Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
	116		Portaria	MC	06/03/2001	12/03/2001	Autoriza Executar Serviço	Jur. ▾
	22697		ATO	SCM	06/02/2002	14/02/2002	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	Téc. ▾
	372		Decreto Legislativo	CN	04/12/2002	05/12/2002	Deliber. do C. Nacional	Jur. ▾
	36175		ATO	SCM	20/05/2003	21/05/2003	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	Téc. ▾
	84		Portaria	MC	07/02/2011	23/02/2011	Multa	Jur. ▾

Característica da Estação Instalada

Dados do Licenciamento

Dados da Estação

Entidade: ASSOCIACAO COMUNIT.DE DESENV.ARTISTICO E CULTURAL DE
CARACOL - CNPJ/CPF(03.076.776/0001-83)
Município/UF: CARACOL/MS
Indicativo: ZYC963

Situação: [Atenção: Entidade devedora](#)
[\(Não bloqueada\)](#)
Canal: 200

Dia Início

Domingo ▼

Dia Fim

Sábado ▼

Hora Início

00:00 ▼

Hora Fim

24:00 ▼

X

✕



Tela Inicial



Imprimir

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas

DESPACHO

À Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo - DRMC/SP

Processo nº: **53000.051378/2012-80**Interessado(a): **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE CARACOL**

Em atenção ao Memorando nº 340/2016/SEI-MC, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

Descrição	Nº Processo	Situação Atual
Registros de PAIs ativos	53900.075653/2015	• Em trâmite; • Processo em apuração, , mas ainda não temos informações acerca das infrações cometidas.
Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*)	53000.025074/2009	• PAI encerrado. Verificar relatório do SRD (1005502); • Portaria nº 84, de 07/02/2011, publicada no Diário Oficial da União de 23/02/2011 - MULTA; • Irregularidade apurada: art. 40, inciso XV do Decreto 2.615/98. • Infração: (data de ocorrência: 26/05/2009).

* SRD - Sistema de Controle de Radiodifusão



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira**, **Coordenador-geral de Acompanhamento de Outorgas**, em 07/03/2016, às 13:29, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1005510** e o código CRC **1363966A**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

NOTA TÉCNICA Nº 1807/2016/SEI-MC

Processo nº: **53000.051378/2012-80**

Assunto: **Renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Caracol**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Caracol/MS**, por meio da Portaria nº **116**, publicada no DOU de 12/03/2001, e Decreto Legislativo nº **372**, publicado no DOU de 05/12/2002.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária se expirou em 05/12/2012. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, apresentou, tempestivamente, seu pedido de renovação de outorga em 26/10/2012, página 02, evento SEI (0398354), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, Parágrafo Único da Lei nº 9.612/1998 e do subitem 20.2 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462/2011 (então vigente).

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE CARACOL

QUADRO DIRETIVO

LIZIANE BONFIM DA SILVA - Diretora Geral

NÍVIA CRISTINA FREITAS NAVARRO - Diretora
Administrativa

CARMELINO DE OLIVEIRA - Diretor de Operações

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612/1998, a Norma nº 01/2011 e a Portaria nº 4334 de 17 de setembro de 2015, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

ITEM		ANÁLISE
1.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Norma nº 01/2011 e da Portaria nº 4334, de 17 de setembro de 2015.	Ok, páginas 08 a 16 do evento SEI (0398354).
2.	Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de	Ok, páginas 17 a 24 do evento

	Pessoas Jurídicas.	SEI (0398354).
3.	Comprovantes relativos à maioria e nacionalidade e CPF dos dirigentes.	Ok, páginas 61 a 63 do evento SEI (0398354).
4.	Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	Ok, página 05 do evento SEI (0398354).
5.	Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel.	Ok, evento SEI (0948405).
6.	Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ, válido e atual.	Ok, página 07 do evento SEI (0398354).

7.	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011 (então vigente), versando sobre a programação veiculada pela emissora.	Ok, páginas 43 do evento SEI (0398354).
----	--	---

4. Existe apontamento quanto a processos de apuração de infração atribuídos para a entidade, conforme informação da Coordenação de Análise de Denúncias, evento SEI (1005510).

CONCLUSÃO

5. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugerimos, ainda, que o processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica nos termos do Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Kioko Taira Okubaru, Advogado**, em 10/03/2016, às 09:48, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão, Delegado**, em 10/03/2016, às 14:28, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1217060



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 11/03/2016, às 15:53, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Nedio Antônio Valduga, Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 14/03/2016, às 14:00, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1260001



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Pinto Martins, Secretário Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 17/03/2016, às 19:36, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0948411** e o código CRC **EC108ABC**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EM Nº XX/20xx/SEI-MC

de XX de xxxxxxxx de 20XX

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.051378/2012-80**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 05/12/2012, a autorização outorgada à **Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Caracol** para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de **Caracol/MS**.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº XXXX/20XX/SEI-MC

de XX de xxxxxxxx de 20XX

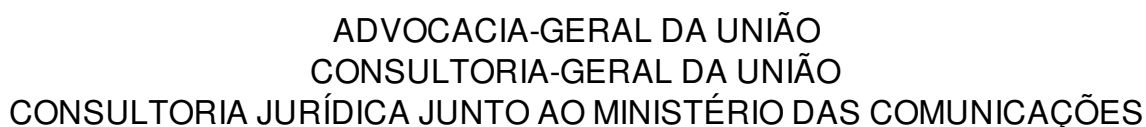
O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.051378/2012-80 e nº 53700.000652/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 05/12/2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Caracol, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Caracol/MS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

I – RELATÓRIO

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

4. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

5. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.
6. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 60% dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Judiciais se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de mil processos idênticos em tramitação na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.
7. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.
8. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.
9. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.
10. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.II. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

11. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.
12. Por sua vez, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.
13. O primeiro requisito tem a ver com a tempestividade do requerimento por meio do qual a entidade manifesta interesse em continuar a prestar o serviço. A análise da tempestividade deve observar o disposto na Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013:

Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30

de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2[1] da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela [Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011](#), serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação.

14. Dessa maneira, a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga, nos termos do art. 1º, §§ 2º e 3º da Portaria nº 197/2013 acima transcritos. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

15. Verificada a tempestividade do requerimento, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial do item 20.3, da Norma nº 01/2011, com a redação dada pela Portaria nº 197/2013:

(1) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

(2) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;

(3) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;

(4) documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social;

(5) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(6) comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes;

(7) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1[2] da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora;

(8) Relatório de apuração de infrações da entidade durante o prazo de vigência da outorga.

16. A respeito desses documentos cabe tecer algumas considerações adicionais.

17. O documento 1 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério das Comunicações.

18. Quanto às certidões referentes à regularidade perante a Anatel e ao CNPJ (documentos 2 e 3), recomenda-se que, sempre que disponível, a própria área técnica efetue a consulta e junte os documentos em questão aos autos.

19. Nesses casos, caberá à SCE instruir o processo com vistas à renovação, se demonstrada a regularidade no CNPJ e perante a Anatel. Em sentido contrário, e desde que a entidade não regularize as pendências encontradas, o processo deverá ser instruído com vistas a não renovação.
20. Por sua vez, o Estatuto social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 4 e 5) tem por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a infração de algum dispositivo. Somente deverá encaminhar à CONJUR em caso de dúvida jurídica, mediante formulação de consulta.
21. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioria dos dirigentes (documento 6), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia, entre outros, dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioria pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.
22. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioria e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).
23. O relatório do Conselho Comunitário (documento 7) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no item 21.4.1 da Norma nº 01/2011:

21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.
24. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração (documento 8) instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Ressalte-se que o mesmo princípio é aplicável às outorgas de radiodifusão comercial e educativa, para as quais não se admite a renovação “quando a pena de cassação tiver sido aplicada à outorga objeto do pedido de renovação” (art. 10, IV, Portaria nº 329, de 4 de julho de 2012).
25. Assim, constatado que foi aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.
26. De outro lado, havendo qualquer dúvida jurídica quanto ao relatório de infrações, o processo deverá ser encaminhado para a análise da CONJUR, notadamente quando se constatar a ocorrência de infrações graves ou um número significativo de irregularidades, que possam ensejar a revogação da autorização.
27. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.
28. Caso não atendidos os requisitos, o pedido de renovação deve ser indeferido, conforme prevê o item 20.6 da Norma nº 01/2011:

20.6. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

29. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da SCE e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.
30. Como afirmado antes, nos casos de dúvida jurídica fundada, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR.

III - CONCLUSÃO

31. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.
32. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada.
33. À consideração superior.

LUCAS BORGES DE CARVALHO

Assessor do Consultor Jurídico

ANEXO

PARECER REFENCIAL Nº 475/2015

RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS	SIM	NÃO	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.			
1.1.	O requerimento é tempestivo?			

2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.			
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.			
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.			
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.			
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.			
7	Comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes.			
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.			
9	Relatório de apuração de infrações.			
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?			
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.			

[1] 20.2. As entidades que pretenderem a renovação deverão obrigatoriamente dirigir ao Ministério das Comunicações, entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento das respectivas autorizações, requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 desta Norma, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.



Jurídico, em 19/06/2015, às 14:36, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Borges de Carvalho, Assessor do Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 18:18, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.

Nº de Série do Certificado: 4809944487027627816



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0562589** e o código CRC **133A832C**.

Criado por [lucas.carvalho](#), versão 3 por [lucas.carvalho](#) em 19/06/2015 08:15:56.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DESPACHO nº 1655 / 2015

PROCESSO: 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

1. Aprovo o Parecer N° 475/2015 como manifestação jurídica referencial, a ser adotada pela Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica na análise de processos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária, ficando dispensada a análise jurídica individualizada, conforme autoriza a ON AGU nº 55/2014.
2. Os processos de renovação em trâmite nesta CONJUR devem ser analisados com base nos parâmetros definidos neste Parecer.
3. Encaminhe-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Alan Emanuel Cavalcante Trajano, Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 14:36, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0562688** e o código CRC **B52A7303**.

Criado por [lucas.carvalho](#), versão 2 por [lucas.carvalho](#) em 19/06/2015 08:17:37.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo n.: 53000.051378/2012-80

Considerando o disposto no **Parecer Referencial 475/2015/SEI-MC**, de 19 de junho de 2015, notadamente quanto ao seu item 32 (cópia constante dos autos, SEI 1011191), atesto que os documentos instrutórios do presente pedido de renovação se enquadram na situação de dispensa de análise individualizada pela CONJUR, conforme lista abaixo, de acordo com o previsto no Anexo do referido Parecer:

	DOCUMENTOS	SIM	NÃO	PÁGINA E EVENTO SEI
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.	x		Ok, página 02 do evento SEI (0398354).
1.1	O requerimento é tempestivo?	x		
2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	x		Ok, página 05 do evento SEI (0398354).
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.	x		Ok, evento SEI (0948405).
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.	x		Ok, página 07 do evento SEI (0398354).
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.	x		Ok, páginas 08 a 16 do evento SEI (0398354).
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas	x		Ok, páginas 17 a 24 do evento SEI (0398354).
7	Comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes.	x		Ok, páginas 61 a 63 do evento SEI (0398354).
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.	x		Ok, páginas 43 do evento SEI (0398354).

9	Relatório de apuração de infrações	x		Ok, evento SEI (1005510).
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?		x	
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.		x	



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 11/03/2016, às 15:53, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1011198** e o código CRC **29669785**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

PORTARIA Nº 1129/2016/SEI-MC

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.051378/2012-80 e nº 53700.000652/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 05/12/2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE CARACOL, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Caracol/MS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA, Ministro de Estado das Comunicações**, em 09/05/2016, às 09:32, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1030521** e o código CRC **AAB6EAC5**.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1.Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.051378/2012-80, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 05/12/2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE CARACOL para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Caracol/MS.

2.Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

ANDRÉ FIGUEIREDO

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA, Ministro de Estado das Comunicações**, em 09/05/2016, às 09:32, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1030539** e o código CRC **0D6CC7F5**.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 16787/2016/SEI-MC

Ao(À) Senhor(a)

REPRESENTANTE LEGAL da Associação de Desenvolvimento Comunitário de Caracol

Rua São Jorge 901 - Centro
79270-000 - Caracol/MS

Assunto: **Pagamento de taxa de publicação.**

Referência: **Processo nº 53000.051378/2012-80.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informa-se o DEFERIMENTO do pedido de renovação de outorga apresentado por essa entidade, contido no processo em referência, nos termos da Portaria nº 1129, de 09 de maio de 2016.
2. Diante do exposto, encaminho em anexo, o Documento de Arrecadação Fiscal (DARF) para recolhimento do valor relativo à taxa de publicação da Portaria de Renovação no Diário Oficial da União, em atendimento ao art. 37 do Decreto nº 2.615/1998.

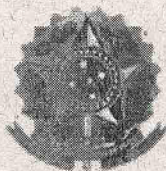
Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 12/05/2016, às 16:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1130644** e o código CRC **2C9E376A**.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 16787/2016/SEI-MC

Ao(À) Senhor(a)

REPRESENTANTE LEGAL da Associação de Desenvolvimento Comunitário de Caracol
Rua São Jorge 901 - Centro
79270-000 – Caracol/MS

Assunto: Pagamento de taxa de publicação.

Referência: Processo nº 53000.051378/2012-80.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informa-se o DEFERIMENTO do pedido de renovação de outorga apresentado por essa entidade, contido no processo em referência, nos termos da Portaria nº 1129, de 09 de maio de 2016.
2. Diante do exposto, encaminho em anexo, o Documento de Arrecadação Fiscal (DARF) para recolhimento do valor relativo à taxa de publicação da Portaria de Renovação no Diário Oficial da União, em atendimento ao art. 37 do Decreto nº 2.615/1998.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**,
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta, em 12/05/2016, às 16:56,
conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1130644** e o código CRC **2C9E376A**.

BANCO DO BRASIL 001-9		00198.41808 50000.000005 03931.911212 4 68120000018222			
Cedente PR - Imprensa Nacional		Código do Cedente 1607-1 / 55573000-X	Espécie R\$	Quantidade 0001	Nosso número 0000000003931911
Número do documento 4	CPF/CNPJ 04.196.645/0001-00	Vencimento 01/06/2016	Valor documento 182,22		
(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado	

Sacado

192285 - Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, CNPJ: 00.394.437/0004-08

null, CEP: null

ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA - Chefe de Serviço

Instruções

Autenticação mecânica

A publicação da(s) matéria(s) está condicionada à compensação bancária deste documento, com previsão de publicação de, no mínimo, dois dias úteis após o pagamento.

Após vencimento, este boleto perde a validade.

Referente a publicação do ofício 3931911 enviado em 12/05/2016

Corte na linha pontilhada

BANCO DO BRASIL 001-9		00198.41808 50000.000005 03931.911212 4 68120000018222			
Local de pagamento Pagável em qualquer Banco até o vencimento					Vencimento 01/06/2016
Cedente PR - Imprensa Nacional					Agência/Código cedente 1607-1 / 55573000-X
Data do documento 12/05/2016	Nº documento 4	Espécie doc. ND	Accite N	Data process. 12/05/2016	Nosso número 0000000003931911
Uso do banco / Convênio 33804/841805	Carteira 18 / 124	Espécie RS	Quantidade 0001	Valor Documento 182,22	(=) Valor documento 182,22
Instruções Após vencimento, este boleto perde a validade. Referente a publicação do ofício 3931911 enviado em 12/05/2016					(-) Desconto / Abatimento
					(-) Outras deduções
					(-) Mora / Multa
					(-) Outros acréscimos
					(=) Valor cobrado
Sacado 192285 - Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, CNPJ: 00.394.437/0004-08 null, CEP: null ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA - Chefe de Serviço					Cód. baixa

Sacador/Avalista

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Corte na linha pontilhada

NACIONAL

AO REMETENTE

SCE/CGRC
Of. nº 16787/2016/SEI-MC, 12/05/ de 2016.
53000.051378/2012-80
Assoc. Desenvol. Comunit. de Caracol
Rua São Jorge 901 - Centro
72270-000 Caracol - MS



AO REMETENTE



REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY

Correios

AR ☐ MP ☐ PESO / WEIGHT (kg)

JO 39170668 6 BR

Barcode and tracking information.

CORREIOS
BRÉSIL

AVISO DE RECEBIMENTO

AVIS CN07

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA

JO 39170668 6 BR

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/ /	/ /	/ /
:	:	:
h	h	h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

Service Público Federal
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-D
70044-900 - Brasília - DF

CIDADE / LOCALITE

UF

BRASIL

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)



AO REMETENTE

☐ ENDORSE ☐ FALCIDO

☐ DESCONHECIDO ☐ AUSENTE

☐ RECUSADO ☐ NÃO PROCURADO

☐ ENDEREÇO INSUFICIENTE

☒ NÃO EXISTE O INDICADO

☐ Informação escrita pelo Porteiro ou Sedião

Retirada do Serviço Postal

Em

Alfabeto
mai 23 2016

Viso

Service Público Federal
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-D
70044-900 - Brasília - DF

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SCE/CGRC

Of. nº 16787/2016/SEI-MC, 12/05/ de 2016.

53000.051378/2012-80

Assoc. Desenvolv. Comunit. de Caracol

Rua São Jorge 901 – Centro

72270-000

Caracol – MS

PAÍS / PAYS

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE☐ EMS☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATIONCARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

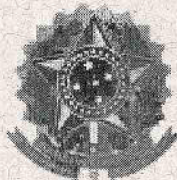
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 16787/2016/SEI-MC

Ao(À) Senhor(a)

REPRESENTANTE LEGAL da Associação de Desenvolvimento Comunitário de Caracol
Rua São Jorge 901 - Centro
79270-000 – Caracol/MS

Assunto: Pagamento de taxa de publicação.

Referência: Processo nº 53000.051378/2012-80.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informa-se o **DEFERIMENTO** do pedido de renovação de outorga apresentado por essa entidade, contido no processo em referência, nos termos da Portaria nº 1129, de 09 de maio de 2016.
2. Diante do exposto, encaminho em anexo, o Documento de Arrecadação Fiscal (DARF) para recolhimento do valor relativo à taxa de publicação da Portaria de Renovação no Diário Oficial da União, em atendimento ao art. 37 do Decreto nº 2.615/1998.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**,
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta, em 12/05/2016, às 16:56,
conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1130644** e o código CRC **2C9E376A**.

BANCO DO BRASIL 001-9		00198.41808 50000.000005 03952.764219 9 68300000018222			
Cedente PR - Imprensa Nacional		Código do Cedente 1607-1 / 55573000-X	Espécie R\$	Quantidade 0001	Nosso número 00000000003952764
Número do documento 4	CPF/CNPJ 04.196.645/0001-00	Vencimento 19/06/2016	Valor documento 182,22		
(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado	

Sacado

Associação de Desenvolvimento Comunitário de Caracol
Rua São Jorge 901, Centro
Caracol, MS - CEP: 79270-000

Instruções

Autenticação mecânica

A publicação da(s) matéria(s) está condicionada à compensação bancária deste documento, com previsão de publicação de, no mínimo, dois dias úteis após o pagamento.
Após vencimento, este boleto perde a validade.

Referente a publicação do ofício 3952764 enviado em 30/05/2016

Corte na linha pontilhada

BANCO DO BRASIL 001-9		00198.41808 50000.000005 03952.764219 9 68300000018222			
Local de pagamento Pagável em qualquer Banco até o vencimento					Vencimento 19/06/2016
Cedente PR - Imprensa Nacional					Agência/Código cedente 1607-1 / 55573000-X
Data do documento 30/05/2016	Nº documento 4	Espécie doc. ND	Aceite N	Data process. 30/05/2016	Nosso número 00000000003952764
Uso do banco / Convênio 33804/841805	Carteira 18 / 124	Espécie R\$	Quantidade 0001	Valor Documento 182,22	(+) Valor documento 182,22
Instruções Após vencimento, este boleto perde a validade. Referente a publicação do ofício 3952764 enviado em 30/05/2016					(-) Desconto / Abatimento
					(-) Outras deduções
					(+) Mora / Multa
					(+) Outros acréscimos
					(=) Valor cobrado
Sacado Associação de Desenvolvimento Comunitário de Caracol Rua São Jorge 901, Centro Caracol, MS - CEP: 79270-000					Cód. baixa

Sacador/Avalista

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Corte na linha pontilhada

SCE/CGRC

Of. nº 16787/2016/SEI-MCTIC, 12/05/2016

53000.051378/2012-80

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE
CARACOL

RUA SÃO JORGE 901 - CENTRO

79270-000

CARACOL/MS



40 REEMBOLSO



		REGISTRADO URGENTE REGISTERED PRIORITY
AR ☐	MP ☐	PESO / WEIGHT (kg)
JO 39168414 1 BR		
INSTRUÇÕES DE USO: Este formulário deve ser preenchido e colado no envelope ou caixa de correio. O código de rastreamento (Rastreio) é composto por 14 dígitos. O primeiro dígito indica o tipo de serviço (AR ou MP). Os próximos 10 dígitos indicam o destino e o código de rastreamento. O último dígito indica o tipo de serviço (BR ou MP). O código de rastreamento deve ser colado no envelope ou caixa de correio. O código de rastreamento deve ser colado no envelope ou caixa de correio. O código de rastreamento deve ser colado no envelope ou caixa de correio.		

AO REMETENTE

- ☐ INDICOU-SE ☐ FALECIDO
- ☐ DESCONHECIDO ☐ AUSENTE
- ☐ RECUSADO ☐ NÃO PROCURADO
- ☐ ENDEREÇO INSUFICIENTE
- ☒ NÃO EXISTE O N.º INDICADO

☐ Informação escrita pelo Porteiro ou Síndico

Entregue ao Serviço Público

Aldo Lobo
Mat. 2.204.312



Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 308-O
70044-900 - Brasília - DF

NOME OU RAZÃO SOCIAL	SCE/CGRC Of. nº 16787/2016/SEI-MCTIC, 12/05/2016	
ENDEREÇO / ADDRESS	53000.051378/2012-80 ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE CARACOL RUA SÃO JORGE 901 - CENTRO 79270-000 CARACOL/MS	
CEP / CODE POSTAL		
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVOI / NATURE DE L'ENVOI ☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE ☐ EMS ☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO DATE DE LIVRATION
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR		CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO		
75240203-0	FC0463 / 16	114 x 186 mm



AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

JO 39168414 1 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA INICOM

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDERECO PARA
DEVOLUÇÃO

RETOUR

NO

MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretária de Serviços de Comunicações Eletrônica

Departamento de Outorga de Serviços

Esplanada dos Ministérios, Bloco R,

Ed. Anexo Ala Oeste sala 300

70044-900

Brasília-DF

CII

UF

BRASIL

[Imprimir Recibo](#)[Página Principal](#)Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 30/05/2016 17:56:52**Origem:** Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica**Operador:** ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA**Ofício:** 3952764**Data prevista de publicação:** 31/05/2016**Local de publicação:** Diário Oficial - Seção 1**Forma de pagamento:** Boleto Avulso

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
9030744	ATO PORTARIA Nº 1129 NOVO.rtf	e7087be70cb840f7 7d1eb9b87040d28a	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 182,22
TOTAL DO OFICIO			6,00	R\$ 182,22

Data de Envio:

01/06/2016 09:12:49

De:

MC/CGRC (SEI-MC) <cgrc.sei@comunicacoes.gov.br>

Para:

acodecol110@hotmail.com

Assunto:

Ministério das Comunicações - Rádio Comunitária - Urgente 53000.051378/2012

Mensagem:

Assunto: Ofício devolvido pelos Correios.

Referência: Processo nº 53000.051378/2012

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para informar que as correspondências relativa a entidade estão sendo devolvidas pelos correios pelo seguinte motivo: (...) não procurado.
2. Dessa forma, solicitamos que a entidade atualize junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.
3. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema desenvolvido pelo MiniCom que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: <http://www.comunicacoes.gov.br/sei/cadsei> ou duvidasradcom@comunicacoes.gov.br.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Assunto:

Ministério das Comunicações - Rádio Comunitária - Urgente 53000.051378/2012 - Returned mail: see transcript for details

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mail-apl1.serpro.gov.br> [+] [x]

Data: 01/06/2016 09:12:51

Destinatário: <cgrc.sei@comunicacoes.gov.br> [...]

Anexos: *Part 1* (510 bytes) *Mensagem Anexada 2.eml* (384 bytes) *Mensagem Anexada 3.eml* (2.2 KB) [Todos os anexos]

Mensagem de Notificação de Status de Entrega

Destinatário: acodecol110@hotmail.com

Tipo: Falha Permanente

Motivo: Endereço do Destinatário não Encontrado



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 20230/2016/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

Liziane Bomfim da Silva

Representante Legal da Associação de Desenvolvimento Comunitário de Caracol

Avenida Duque de Caxias, nº 835 - Centro

45820-090 - Eunápolis/BA

Assunto: **Encaminhamento de ofício devolvido pelos Correios.**

Referência: **Processo nº 53000.051378/2012-80.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar o Ofício nº 16787/2016/SEI-MC, devolvido pelos correios pelo seguinte motivo: (...) não existe o número indicado.

2. Dessa forma, solicitamos que a entidade atualize junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

3. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema desenvolvido pelo MiniCom que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: <http://www.comunicacoes.gov.br/sei/cadsei> ou duvidasradcom@comunicacoes.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 02/06/2016, às 16:03, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1163685** e o código CRC **3FED19D0**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 20230/2016/SEI-MCTIC - Processo nº 53000.051378/2012-80 - Nº SEI: 1163685



001-9

00198.41808 50000.000005 03959.316211 3 68340000018222

Cedente PR - Imprensa Nacional			Código do Cedente 1607-1 / 55573000-X		Espécie R\$	Quantidade 0001	Nosso número 00000000003959316
Número do documento 4		CPF/CNPJ 04.196.645/0001-00		Vencimento 23/06/2016		Valor documento 182,22	
(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa		(+) Outros acréscimos		(=) Valor cobrado	

Sacado

Associação de Desenvolvimento Comunitário de Caracol
Avenida Duque de Caxias, n° 835, Centro
Eunápolis, BA - CEP: 45820-090

Instruções

Autenticação mecânica

A publicação da(s) matéria(s) está condicionada à compensação bancária deste documento, com previsão de publicação de, no mínimo, dois dias úteis após o pagamento.
Após vencimento, este boleto perde a validade.

Referente a publicação do ofício 3959316 enviado em 03/06/2016

Corte na linha pontilhada



001-9

00198.41808 50000.000005 03959.316211 3 68340000018222

Local de pagamento Pagável em qualquer Banco até o vencimento						Vencimento 23/06/2016
Cedente PR - Imprensa Nacional						Agência/Código cedente 1607-1 / 55573000-X
Data do documento 03/06/2016	Nº documento 4	Espécie doc. ND		Aceite N	Data process. 03/06/2016	Nosso número 00000000003959316
Uso do banco / Convênio 33804/841805	Carteira 18 / 124	Espécie R\$	Quantidade 0001		Valor Documento 182,22	(=) Valor documento 182,22

Instruções

Após vencimento, este boleto perde a validade.

.

Referente a publicação do ofício 3959316 enviado em 03/06/2016

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado

Sacado

Associação de Desenvolvimento Comunitário de Caracol
Avenida Duque de Caxias, n° 835, Centro
Eunápolis, BA - CEP: 45820-090

Cód. baixa

Sacador/Avalista

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Corte na linha pontilhada

[Imprimir Recibo](#)[Página Principal](#)Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 03/06/2016 15:20:01**Origem:** Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica**Operador:** ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA**Ofício:** 3959316**Data prevista de publicação:** 06/06/2016**Local de publicação:** Diário Oficial - Seção 1**Forma de pagamento:** Boleto Avulso

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
9044032	ATO PORTARIA Nº 1129 Min - 53000.051378_2012.rtf	489ea450fe3fbccf59df2bd48f16a92e	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 182,22
TOTAL DO OFICIO			6,00	R\$ 182,22

Data de Envio:

22/06/2016 15:32:03

De:

MC/CGRC (SEI-MC) <cgrc.sei@comunicacoes.gov.br>

Para:

acodecol10@hotmail.com

Assunto:

Ministério das Comunicações - Rádio Comunitária - Urgente 53000.051378/2012

Mensagem:

Assunto: Ofício devolvido pelos Correios.
Referência: Processo nº 53000.051378/2012

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para informar que as correspondências relativa a entidade estão sendo devolvidas pelos correios pelo seguinte motivo: (...) não procurado.
2. Dessa forma, solicitamos que a entidade atualize junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.
3. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema desenvolvido pelo MiniCom que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: <http://www.comunicacoes.gov.br/sei/cadsei> ou duvidasradcom@comunicacoes.gov.br.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

Anexos:

Anexo_1169523_53000.051378_2012_Boleto.pdf

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL
DE CARACOL – ACODECOL / CNPJ n.º 03.076.776/0001-83**

Caracol, MS, 29 de Junho de 2016.

Ofício n.º 140/2016

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES.
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
BRASILIA-DF

Assunto: Atualização do endereço de correspondência
Referência: Processo n.º 53000.051378/2012-80.

Prezado (a) Senhor (a),

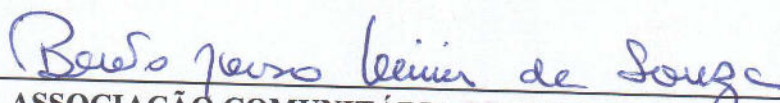
Em atenção ao **Ofício n.º 20230/2016/SEI-MCTIC**, referente ao **Processo n.º 53000.051378/2012-80**, a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE CARACOL – ACODECOL inscrita no CNPJ n.º 03.076.776/0001-83, informa que é de nosso interesse receber os comunicados do **Ministério das Comunicações** e sempre atendê-los.

Segue abaixo nosso endereço de correspondência que permanece o mesmo já informado.

- **RUA SÃO JORGE, N.º 901 - CENTRO**
- **CARACOL – MS**
- **CEP: 79270-000**
- **Tel. (67) 99638-1000**
- **E-mail: souzaki@hotmail.com**

Sendo o que se apresenta no momento, renovamos votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,



**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO
ARTÍSTICO E CULTURAL DE CARACOL**

Rua São Jorge, n.º 901, Centro – CARACOL / MS – CEP 79270-090
Telefone (67) 3495-1401 / e-mail acodecol10@hotmail.com

Email: cartorio1oficiobv@uol.com.br

SEI 53900.040265/2016-39 / pg. 2

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
[Secretaria]
[Departamento]
[Coordenação-Geral]

ÍNDICE DE ARQUIVO COMPACTADO

Brasília, 01 de julho de 2016.

Informo, para fins de adequação do andamento processual, que consta do presente processo, de número 53900.040265/2016-39, o arquivo compactado abaixo descrito:

Nome do Arquivo	Nº SEI
Petição	1213122

Foram extraídos do mesmo os documentos abaixo listados, que passam a integrar o processo:

Nome do Documento	Nº SEI
Petição	1217223

Por fim, atesto, para os devidos fins, que o teor dos documentos constantes do arquivo compactado não sofreu qualquer tipo de alteração.



Documento assinado eletronicamente por **Israel Alexandre Bezerra da Silva, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 01/07/2016, às 16:43, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1217224** e o código CRC **C5DFC55B**.

NOME OU RAZÃO

SCE/CGRC

20230

ENDEREÇO / A

OFÍCIO nº 20230/2016/SEI-MCTIC, de 02/06/2016

Nº DO PROCESSO: 53000.051378/2012-80

LIZIANE BOMFIM DA SILVA

ASS. DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE CARACOL

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 835 - CENTRO

45820-090

EUNÁPOLIS/BA

CEP / CODE POST.

YS

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

☐

EMS

☐

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATIONCARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

Liziane Bomfim da Silva

13/06/16

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENTAiro AE 12/12/2015
Cartão
8 004 195-3

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO





**AVISO DE
RECEBIMENTO**

AR

AVIS CN07

JO 39168440 2 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

:

h

:

h

:

h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretária de Serviços de Comunicações Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R,
Ed. Anexo Ala Oeste sala 300
70044-900 Brasília-DF

CIT

UF

BRASIL

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO

RETOUR

.

					-			
--	--	--	--	--	---	--	--	--

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação
Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53000.051378/2012-80**

Entidade: **Associação de Desenvolvimento Comunitário de Caracol**

Assunto: **Minutas de Portaria de Autorização e Exposição de Motivos**

À Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Tendo em vista a mudança de pasta ministerial, objeto da MEDIDA PROVISÓRIA Nº 726, de 12 de maio de 2016, publicada na Edição Extra da Seção 1 do Diário Oficial da União de mesma data, encaminho as minutas da Portaria e da Exposição de Motivos atualizadas, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 08/07/2016, às 09:51, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1219057** e o código CRC **3E5324CB**.

Minutas e Anexos

MINUTA

PORTARIA

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.051378/2012-80 e nº 53700.000652/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 05 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE

DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE CARACOL, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Caracol/MS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente Interino da República,

1.Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.051378/2012-80, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 05 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE CARACOL para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Caracol/MS.

2.Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.051378/2012-80**

Entidade: **Associação de Desenvolvimento Comunitário de Caracol**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

Ao Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Coordenação já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 30/03/2017, às 11:22, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1755249** e o código CRC **565FD6CC**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.051378/2012-80

SEI nº 1755249

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.051378/2012-80**

Entidade: **Associação de Desenvolvimento Comunitário de Caracol**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

À Secretaria de Radiodifusão,

Considerando que órgãos técnico e jurídico já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 31/03/2017, às 10:24, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1755254** e o código CRC **ED1128D3**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.051378/2012-80

SEI nº 1755254

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.051378/2012-80**

Entidade: **Associação de Desenvolvimento Comunitário de Caracol**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos OU Minutas de Portaria e Exposição de Motivos**

À Chefia de Gabinete do Ministro,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Pasta já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica nº 1807/2016 (Evento SEI 0948411) e do Parecer Conjur nº 475/2015 (Evento SEI 1011191), encaminho a Portaria e a Exposição de Motivos anexas, com vista à submissão dos autos ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Radiodifusão**, em 31/03/2017, às 19:29, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1755257** e o código CRC **DE407B0E**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EM Nº XX/20xx/SEI-MC

de XX de xxxxxxxx de 20XX

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.051378/2012-80**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de **05 de dezembro de 2012**, a autorização outorgada à **Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Caracol** para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de **Caracol/MS**.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

MINUTA

PORTARIA Nº XXXX/20XX/SEI-MC

de XX de xxxxxxxx de 20XX

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.051378/2012-80 e nº 53700.000652/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de **05 de dezembro de 2012**, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Caracol, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Caracol/MS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Referência: Processo nº 53000.051378/2012-80

SEI nº 1755257

PORTARIA Nº 1906/2017/SEI-MCTIC

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.051378/2012-80 e nº 53700.000652/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 05 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Caracol, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Caracol/MS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1793098** e o código CRC **3939A796**.

Referência: Processo nº 53000.051378/2012-80

SEI nº 1793098

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.051378/2012-80, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 05 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Caracol para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Caracol/MS.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1793104** e o código CRC **294EF08D**.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DA SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

DESPACHO INTERNO

Processo nº: 53000.051378/2012-80

Entidade: Associação de Desenvolvimento Comunitário de Caracol

Assunto: Minuta de Exposição de Motivos OU Minutas de Portaria e Exposição de Motivos

Á: CODIN

Publique-se.Tendo em vista a assinatura da Portaria nº 1906/2017/SEI-MCTIC.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 23/06/2017, às 17:52, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1983198** e o código CRC **2719283E**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.051378/2012-80

SEI nº 1983198

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 27/06/2017 15:12:55
Origem: Secretaria de Radiodifusão
Operador: ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA
Ofício: 4398365
Data prevista de publicação: 28/06/2017
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
9959211	ATO PORTARIA Nº 1896 MIN.rtf	8c49c17b3619e230 d171eb6fd9fd5f09	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9959212	ATO PORTARIA Nº 1897 MIN.rtf	5db29d4c7897a42c c218856c43de418d	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9959213	ATO PORTARIA Nº 1898 MIN .rtf	e0aa467f5f9f9907 d0c06b217829df5b	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9959214	ATO PORTARIA Nº 1899 MIN .rtf	a573f49f8bb350b7 f3a59110f70e4256	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9959215	ATO PORTARIA Nº 1900 MIN .rtf	81dd1664784584db 1191dfa7f5b9a6a0	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9959216	ATO PORTARIA Nº 1901 MIN.rtf	cfa5244dd043c758 fff2453427e945d4	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9959217	ATO PORTARIA Nº 1902 MIN .rtf	9e499f5a5822e64b 67ef986de044f617	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9959218	ATO PORTARIA Nº 1903 MIN.rtf	eca8f11af31213bc d865b8c14bdf30c2	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9959219	ATO PORTARIA Nº 1904 MIN.rtf	b4c1a967cc116d3f a7bfc8847b1b609b	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9959220	ATO PORTARIA Nº 1906 MIN.rtf	4223a9eb7160b232 4059be560964b810	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24

9959221	ATO PORTARIA Nº 1907 MIN .rtf	1b88534e5e148d01 25458acf9649847c	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9959242	ATO PORTARIA Nº 1908 MIN.rtf	b0a840af4701368a ef4b31dff90e4f17	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9959244	ATO PORTARIA Nº 1909 MIN.rtf	68cb0a70b84caf58 0c132919f3061dfe	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9959245	ATO PORTARIA Nº 1910 MIN.rtf	c26e859c9efff821 39c17abe94207252	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9959246	ATO PORTARIA Nº 1911 MIN.rtf	1781cc2ed8012f66 071d38850babd557	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9959247	ATO PORTARIA Nº 1912 MIN.rtf	ed4f1fb1f92ceecc b26ab7c04c71887b	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9959248	ATO PORTARIA Nº 1913 MIN.rtf	e7e073fdd89daf7b 4ce1052600cb53e9	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9959249	ATO PORTARIA Nº 1914 MIN.rtf	bc5d4718767fafbe 31c66e2fc5506278	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9959250	ATO PORTARIA Nº 1916 MIN.rtf	985743cfe7d8bb8b af1d8c52524318b6	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9959251	ATO PORTARIA Nº 1917 MIN.rtf	31687d9550409ec2 072b0148c8aa1f2a	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
TOTAL DO OFICIO			122,00	R\$ 4.030,88

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.901-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53640.001201/1998 e nº 53000.015612/2013-96, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA COMUNICAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E ARTÍSTICO DE VARZEDO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Varzedo/BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.902-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.007329/2014-71 e nº 53640.001545/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 30 de maio de 2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE MORDADORES DO BRAVO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Serra Preta/BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.903-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.069884/2013-14 e nº 53790.001346/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 17 de Julho de 2013, a autorização outorgada à Sociedade Carnavalesca 25 Horas, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Boa Vista das Missões/RS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.904-SEI, DE 7 E JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998 e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.070526/2013-46 e nº 53640.0002019/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 03 de fevereiro de 2014 a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE TREMEDAL, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Tremedal/BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.906-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº **53000.051378/2012-80** e nº 53700.000652/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 05 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Caracol, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Caracol/MS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.907-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53103.000101/1998 e nº 53900.038993/2015-08, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 28 de novembro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA LUIZ MORAES, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Vicência/PE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.908-SEI, DE 7 DE JUHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.008065/2014-20 e nº 53830.000549/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 26 de agosto de 2014, a autorização outorgada à Associação Comunitária Dourado, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Dourado / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.909-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53730.000055/1999 e 53900.017561/2015-55, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 16 de junho de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AMIGOS DE PEDRAS DE FOGO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Pedras de Fogo/PB.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.910-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.058095/2011-88 e nº 53760.000470/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 30 de novembro de 2010, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Rádio de São João do Piauí para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São João do Piauí/PI.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.911-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.021042/2014-19 e nº 53103.000596/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 12 de novembro de 2014, a autorização outorgada à Associação Comunitária Educacional e Cultural de Abreu e Lima - ACECAL para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Abreu e Lima/PE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.912-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.055775/2011-40 e nº 53830.001735/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de Setembro de 2011, a autorização outorgada à Associação Comunitária Educação Ambiental de Fartura, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Fartura/SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.913-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53790.000022/1999 e nº 53900.041642/2015-76, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 28 de novembro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO MÃE RAINHA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Independência / RS.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):

CGGM_RÁDIO

DEMANDA:

Encaminhar a Presidência da República

OBSERVAÇÃO:

Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado, Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 07/06/2017, às 17:17, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1940370** e o código CRC **8708CDD8**.

Referência: Processo nº 53000.051378/2012-80

SEI nº 1940370



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 31153/2017/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

LIZIANE BOMFIM DA SILVA

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE CARACOL

Avenida Duque de Caxias, nº 835 - Bairro: Centro
45820-090 / Eunápolis - BA

Assunto: **Renovação da Outorga / Processo nº 53000.051378/2012-80.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informamos que a outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária concedida à **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE CARACOL**, sediada em **Caracol / MS**, foi renovada pelo prazo de dez anos, a partir de **05/12/2012**, conforme Portaria nº 1906, de 07/06/2017, publicada no DOU de 28/06/2017 (cópia anexa).
2. Comunicamos ainda que a entidade deverá aguardar a emissão da nova Licença, que somente poderá ser emitida após a deliberação do Congresso Nacional acerca do ato de renovação, por meio de publicação do Decreto Legislativo no Diário Oficial da União.
3. Aproveitamos para solicitar que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**,
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 19/07/2017, às
10:00, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº
34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
2037230 e o código CRC **E2115EE9**.

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SERAD/CGRC

Ofício nº 31153/2017/SEI-MCTIC, 19/07/2017.
53000051378/2012-80

LIZIANE BOMFIM DA SILVA

Avenida Duque de Caxias, nº 835 - Bairro: Centro
45820-090 Eunápolis - BA

PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE☐ EMS☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Isabella G. Miranda

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

07/08/17

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

07 AGO 2017

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E ASSINATURA DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'EMPLOYÉMário S. Capela
Carteiro
8 084 195.2

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



AVISO DE
RECEBIMENTO

AR

AVIS CN07

(CÓDIGO DE BARRAS OU N° DE REGISTRO DO OBJETO)

JR 91355625 5 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

Serviço Público Federal
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações
Secretaria de Radiodifusão
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste
70.044-900 Brasília-DF

UF

BRASIL
BRÉSIL

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

Brasília, 27 de Setembro de 2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.051378/2012-80, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 05 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Caracol para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Caracol/MS.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

Esplanada dos Ministérios, Bloco E

CEP: 70067-900 Brasília-DF

Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 43347/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor

MARCELO PACHECO DOS GUARANY

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG

Casa Civil da Presidência da República

Brasília/DF

Assunto: **Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,



Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe os seguintes processos impressos a partir de arquivo digital com valor de original, que tratam de concessão de outorga.

914/2017	✓	53000.006805/2014-37	Associação das Mulheres Produtoras Sítio Alegre
916/2017	✓	53000.014127/2010-52	Associação Comunitária Ipanema de Radiodifusão
918/2017	✓	53000.013444/2010-51	Associação Comunitária de Radiodifusão Integração Social Cultural de Campo Magro PR (Associação Comunitária de Campo Magro)
919/2017	✓	53900.003577/2014-16	Conselho Comunitário de Radiodifusão de Veranópolis
921/2017	✓	53900.009349/2014-33	Associação Comunitária Claraval
923/2017	✓	53000.057231/2011-12	Associação Radio Comunitária Campestre FM
925/2017	✓	53900.001487/2014-74	Associação Cultural das Entidades Mantenedoras de Radiodifusão Comunitária

926/2017	C	53000.027624/2012-82	Associação Cultural e Educativa de Vera Cruz do Oeste - ACEVE
927/2017	C	53900.021042/2014-19	Associação Comunitária Educacional e Cultural de Abreu e Lima – ACECAL
931/2017	C	53000.058095/2011-88	Associação Comunitária de Rádio de São João do Piauí
932/2017	C	53000.069884/2013-14	Sociedade Carnavalesca 25 Horas
933/2017	C	53000.028900/2013-19	Associação Comunitária Vila Alzira
934/2017	C	53000.055766/2011-59	Associação de Desenvolvimento Artístico Cultural e Social
935/2017	C	53000.055775/2011-40	Associação Comunitária Educação Ambiental de Fartura
936/2017	C	53000.056613/2011-29	Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Centro
937/2017	C	53900.008065/2014-20	Associação Comunitária Dourado
938/2017	C	53900.008480/2014-83	Associação Comunitária de Apoio ao Esporte e à Cultura de Cedro-CE
942/2017	C	53000.015612/2013-96	Associação Comunitária da Comunicação Para o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico De Varzedo
943/2017	C	53000.039997/2012-04	Associação Movimento Rádio Comunitária Paixão FM
961/2017	C	53900.017561/2015-55	Associação Comunitária dos Amigos de Pedras de Fogo
962/2017	C	53000.070526/2013-46	Associação Comunitária de Tremedal
963/2017	C	53000.051378/2012-80	Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Caracol
970/2017	C	53900.012810/2014-35	Associação Cultural e Ecológica Vale do Sol
975/2017	C	53900.007769/2015-66	Associação Comunitária Cultural Carmelitana

976/2017	C	53900.042116/2015-23	Associação Comunitária Sambeneditense
977/2017	C	53900.041642/2015-76	Associação Mãe Rainha
978/2017	C	53000.056644/2012-61	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Boa Nova de Goianésia
979/2017	C	53000.042814/2013-19	Associação Comunitária Cultural, Terapêutica E Ambiental de Imperatriz
980/2017	C	53900.017153/2015-01	Associação Comunitária Pratapolense de Radiofusão
981/2017	C	53900.046836/2015-68	Associação Civil Filantrópica Asilo Vila do Sol
982/2017	C	53900.039463/2015-79	Associação Comunitária de Radiodifusão Ondas de Paz de Alto Rio Novo/ES
983/2017	C	53900.046499/2015-17	Associação Cultural e Comunitária de Itaberaí
985/2017	C	53900.039625/2015-79	Associação Comunitária de Comunicação Educativa - Acce
986/2017	C	53000.050949/2012-69	Associação Comunitária de Radiodifusão de Junqueirópolis
992/2017	C	53000.073920/2013-36	Associação Comunitária Deus e o Povo do Sítio Cavaleiro Município das Correntes PE
994/2017	C	53000.026277/2011-90	Instituto Movimento da Comunidade
995/2017	C	53000.055153/2010-31	Associação Rádio Comunitária Balsas FM
999/2017	C	53000.022324/2010-45	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Morretes
1002/2017	C	53000.051747/2011-53	Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico E Cultural de Vale de São Domingos (acodac)
1004/2017	C	53000.029342/2009-14	Associação Comunitária Voz da Liberdade de Turilândia (liberdade Fm)
1005/2017	C	53000.043193/2011-11	Associação Comunitária de Comunicação Cultural, Social e Turística de Vassouras

1006/2017 	53000.057527/2011-33	Associação Comunitária de Radiodifusão Integração Arte Cultura Unidos de Guaraqueçaba
1009/2017 	53000.053969/2012-91	Associação de Preservação Ambiental e Cultural de São Salvador do Tocantins
1010/2017 	53000.072859/2013-18	Associação Educativa do Movimento de Radiodifusão Comunitária de Vila Velha
1012/2017 	53000.003765/2014-71	Associação Comunitária Cultural e Educacional de Ponta Porã

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria Nº 1.317/2017**, em 09/10/2017, às 15:17, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **2269855** e o código CRC **C818B2F0**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 43347/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 01250.000256/2016-11 - Nº SEI: 2269855

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RÁDIO-DIFUSÃO

DESPACHO

Processo nº: 53000.051378/2012-80
Referência: Ofício nº 043347/2017/SEI-MCTIC.
Assunto: Restituição de processo.
Destinatário: CGRC

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 043347/2017/SEI-MCTIC à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo.



Documento assinado eletronicamente por **Karla Evelize de Oliveira Lima, Chefe de Serviço**, em 01/11/2017, às 17:06, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2354623** e o código CRC **801DA134**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.051378/2012-80

SEI nº 2354623

Pedro Paulo Verano de Souza

De: Luciana Silveira Teixeira
Enviado em: sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43
Para: Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva
Cc: Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquierlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho
Assunto: Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC
53000.040830/2013-69 – EM nº 00330/2017-MCTIC
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC
53000.032006/2011-73 – EM nº 00321/2017-MCTIC
53000.047616/2011-71 - EM nº 00281/2017 MCTIC
53000.007973/2012-88 – EM nº 00232/2016-MCTIC
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC
53000.057831/2011-81- Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)
53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)
53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)
53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)
01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)
53000.047461/2011-73 -Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)
53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)
53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)
53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)
53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)
53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)
53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)
53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)
53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)
53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)
53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)
53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)
53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)
53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)
53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)
53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)
53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)
53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)
53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)
53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)
53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)
53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)
53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)
53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)
53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)
53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)
53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)
53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)
53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)
53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)
53650.000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)
53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)
53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)
53900.017561/2015-55 -Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)
53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)
53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)
53000.055761/2011-26 -Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)
53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)
53900.046841/2015-71 -Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)
53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)
53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)
53500.002411/2000-73 -Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)
53000.068251/2013-81 -Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)
53000.057301/2012-13 -Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)
53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)
 53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)
 53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)
 53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)
 53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)
 53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)
 53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)
 53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)
 53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)
 53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)
 53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)
 53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)
 53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)
 53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)
 53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)
 53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)
 53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)
 53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)
 53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)
 53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)
 53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)
 53000.044171/2012-59 - Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)
53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)
 53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)
 53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)
 53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)
 53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)
 53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)
 53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)
 53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)
 53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)
 53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)
 53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)
 53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)
 53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)
 53000.040771/2013-29 - Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)
 53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)
 01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)
 53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)
 53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)
 01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)
 53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)
 53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)
 53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)
 53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)
 53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)
 53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)
 53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)
 53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)
 53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)
 53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)
53900.029648/2014-94 Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)
53900.006988/2015-28 Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)
53000.056628/2011-97 Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)
53900.048808/2016-66 Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)
53710.000978/2000-30 Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)
53900.047678/2015-63 Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)
53000.007678/2014-93 Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)
53900.001298/2016-63 Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)
53900.062018/2015-11 Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)
53000.058118/2011-54 Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)
53000.017948/2012-11 Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)
53900.025768/2014-12 Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)
53000.059288/2011-56 Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)
53900.024778/2014-31 Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)
53000.049958/2012-15 Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)
53900.049658/2015-27 Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)
53000.062558/2013-78 Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)
53900.000808/2016-85 Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)
53900.046788/2015-16 Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)
53000.058078/2011-41 Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)
53900.041788/2015-11 Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)
53000.034808/2013-80 Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)
53900.019318/2016-52 Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)
53000.051378/2012-80 Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)
53000.048668/2012-46 Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)
53000.008188/2012-42 Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)
53000.047008/2013-29 Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)
53000.020688/2013-33 Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)
53900.000468/2014-21 Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)
53000.057298/2012-38 Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)
53000.057228/2011-07 Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)
 53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)
 53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)
 53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)
 53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)
 53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)
 53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)
 53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)
 53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)
 53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)
 53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)
 53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)
 53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)
 53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)
 53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)
 53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)
 53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)
 53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)
 53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)
 53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)
 53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)
 53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)
 53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)
 53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)
 53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)
 53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)
 53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)
 53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)
 53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)
 53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)
 53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)
 53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)
 53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)
 53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)
 53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)
 53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)

53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017

53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017

53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018

00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD

53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018

53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018

53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72	EM nº 0553/2018
53000.009024/2012-32	EM nº 0555/2018
53900.009151/2015-31	EM nº 0550/2018
53000.064009/2013-38	EM nº 0551/2018
53900.000271/2014-91	EM nº 0038/2018
53900.016778/2016-29	EM nº 0029/2018
53000.049242/2012-18	EM nº 0323/2017
53000.052684/2013-14	EM nº 0568/2017
53000.054982/2012-68	EM nº 0445/2017
53000.057297/2012-93	EM nº 0420/2017
53000.030840/2012-13	EM nº 0446/2017
53000.015829/2013-04	EM nº 0443/2017
53000.053176/2013-53	EM nº 0314/2017
53000.065155/2013-81	EM nº 0441/2017
53000.007050/2013-15	EM nº 0195/2017
53000.056214/2011-68	EM nº 0285/2017
53000.007687/2014-84	EM nº 0194/2017
53900.017162/2015-94	EM nº 0338/2017
53000.006481/2010-11	EM nº 0545/2018
53000.055599/2007-60	EM nº 0484/2017
53000.052021/2011-38	EM nº 0360/2017
53000.056217/2011-00	EM nº 0274/2017
00001.004765/2018-46	Ofício 0327/2018-GCH-CD
53000.039908/2003-21	EM nº 0507/2018
53900.047853/2016-01	EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02	EM nº 0506/2018
53000.022925/2012-10	EM nº 0501/2018
53000.042414/2013-03	EM nº 0546/2018
53000.020988/2012-31	EM nº 0503/2018
53000.043010/2012-48	EM nº 0502/2018
53670.001341/2001-65	EM nº 0505/2018
53900.011448/2014-85	EM nº 0531/2018
01250.034988/2018-69	EM nº 0533/2018
01250.048763/2017-17	EM nº 0542/2018
53900.024997/2014-10	EM nº 0517/2018
53900.034082/2015-01	EM nº 0516/2018
53900.037331/2014-21	EM nº 0515/2018
53900.034520/2015-23	EM nº 0525/2018
53900.044560/2015-83	EM nº 0526/2018
53900.041939/2015-31	EM nº 0514/2018
53900.024692/2014-16	EM nº 0530/2018
53900.001273/2016-60	EM nº 0541/2018
53900.017145/2015-57	EM nº 0521/2018
53900.013241/2015-26	EM nº 0532/2018
53900.009333/2014-21	EM nº 0512/2018
53000.016596/2013-59	EM nº 0518/2018
53900.014648/2014-90	EM nº 0519/2018
53900.017091/2015-20	EM nº 0520/2018
53900.043270/2015-12	EM nº 0513/2018
53900.050381/2015-85	EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01	EM nº 0524/2018
53900.048226/2015-07	EM nº 0527/2018
53000.007913/2014-27	EM nº 0529/2018
53900.022443/2014-88	EM nº 0485/2018
53000.009433/2013-10	EM nº 0499/2018
53900.038863/2014-86	EM nº 0722/2017
53900.042143/2015-04	EM nº 0724/2017
53000.007973/20012-88	EM nº 1054/2017
53900.007823/2014-92	EM nº 0413/2018
53900.073493/2015-12	EM nº 0389/2018
53900.011113/2014-67	Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC
01250.059013/2017-62	Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC
53000.001683/2014-92	Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC
53900.017343/2015-11	Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC
53000.013433/2010-71	Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC
53900.013163/2015-60	Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC
53900.017133/2015-22	Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC
53000.065773/2013-21	Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC
53900.008953/2015-23	Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC
53000.015613/2013-31	Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC
53900.047623/2015-53	Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC
53900.016403/2015-88	Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC
53900.026403/2015-96	Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC
53900.042013/2015-63	Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC
53900.029943/2015-21	Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64	Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31	Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01	Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29	Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68	Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97	Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37	Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22	Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23	Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84	Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06	Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90	Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)
53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)
53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35	Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)
53000.056217/2011-00	Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)
53000.007687/2014-84	Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)
53000.057297/2012-93	Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)
53000.030397/2012-72	Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)
53900.022527/2014-11	Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)
53000.059717/2011-95	Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)
53900.023727/2014-91	Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)
53900.034197/2015-98	Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)
53000.040197/2013-13	Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)
53000.062227/2013-38	Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53900.029947/2015-18	Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)
53000.058097/2011-77	Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)
53900.006047/2014-11	Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)
53000.039597/2011-18	Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)
53790.000407/2000-52	Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)
53000.058347/2013-31	Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)
53000.011767/2014-34	Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)
53900.015077/2015-91	Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)
53900.050577/2016-51	Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)
53000.007037/2013-58	Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)
53000.004357/2012-75	Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)
53900.045907/2016-96	Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79	Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)
53900.008967/2014-66	Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)
53900.048797/2015-33	Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)
53900.049257/2015-77	Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)
53900.009307/2014-01	Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)
53900.055547/2015-50	Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)
53000.050217/2012-79	Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)
53000.065557/2013-85	Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)
53000.068677/2013-34	Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)
53900.000757/2014-21	Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)
53000.015797/2013-39	Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)
53000.031927/2012-08	Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)
53000.034057/2003-20	Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)
53000.056247/2011-16	Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)
53000.005567/2013-61	Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)
53000.021797/2014-59	Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)
53000.015837/2013-42	Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)
53000.003387/2012-64	Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)
53000.043077/2012-82	Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)
53000.041617/2013-74	Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)
53000.058587/2011-73	Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)
53000.006767/2012-51	Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)
53000.057527/2011-33	Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04	Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)
53900.003577/2014-16	Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)
53900.001487/2014-74	Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)
53000.014127/2010-52	Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)
53000.071367/2013-05	Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)
53000.055757/2011-68	Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)
53000.052857/2011-32	Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)
53900.040337/2016-48	Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)
53000.013347/2011-40	Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)
53900.002457/2015-66	Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)
53900.017327/2015-28	Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)
53000.055767/2011-01	Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)
53000.071647/2013-13	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)
53000.020077/2012-12	Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)
53900.046737/2015-86	Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)
53000.058117/2011-18	Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)
53900.041797/2015-11	Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)
53900.047727/2015-68	Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)
53900.049087/2015-21	Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)
53900.047617/2015-04	Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)
53900.050647/2015-90	Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)
53000.061897/2013-37	Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)
53000.052747/2012-51	Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)
53000.056227/2011-37	Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43	Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)
53000.020797/2013-51	Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)
53900.017067/2015-91	Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)
53000.007057/2013-29	Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)
53900.042147/2015-84	Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)
53000.058137/2011-81	Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)
53000.049727/2012-01	Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)
53900.021997/2014-68	Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)
53900.008337/2014-91	Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)
53000.017857/2013-58	Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)
53000.049117/2012-08	Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)
53000.006807/2013-45	Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)
53000.017967/2013-10	Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)
53900.009247/2014-18	Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)
53000.070507/2013-10	Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)
53000.029227/2012-45	Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)
53000.041817/2011-65	Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)
53000.000127/2013-18	Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)
53000.019647/2013-02	Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)
53900.017747/2014-23	Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)
53000.068877/2013-97	Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)
53000.000307/2014-81	Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)
53000.061497/2013-21	Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)
53000.062557/2013-23	Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11	Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)
53900.003257/2014-41	Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)
53900.042127/2015-11	Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)
53900.041857/2015-97	Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)
53000.051427/2012-84	Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)
53900.049367/2015-39	Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)
53000.047027/2012-74	Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)
53000.055907/2013-03	Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)
53900.039719/2015-48	Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)
53000.028019/2012-29	Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)
53000.048669/2012-91	Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)
53900.006389/2014-23	Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)
53000.036049/2012-17	Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)
53000.007039/2013-47	Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)
53000.014269/2012-81	Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)
53000.009819/2014-11	Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)
53900.041679/2015-02	Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)
53000.056639/2012-58	Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)
53900.039649/2015-28	Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)
53000.015779/2013-57	Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)
53900.048239/2015-78	Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)
53000.070169/2013-16	Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)
53900.017339/2015-52	Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)
53000.059219/2013-12 - Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)	
53000.057439/2011-31 - Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)	

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)
53000.059289/2011-09 - Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)
53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)
53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)
53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)
53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)
53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)
53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)
53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)
53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)
53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)
53000.041034/2013-43 - Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)
53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)
53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)
53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)
53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)
53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)
53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)
53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)
53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)
53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)
53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)
53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)
53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)
53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)
53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)
53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)
53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)
53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)
53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)
53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)
53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)
53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)
53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)
53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)
53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)
53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)
53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)
53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)
53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)
53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)
53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)
53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)
53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)
53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)
53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)
53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)
53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)
 53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)
 53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)
 53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)
 53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)
 53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)
 53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)
 53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)
 53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)
 53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)
 53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)
 53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)
 53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)
 53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)
 53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)
 53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)
 53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)
 53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)
 53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)
 53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)
 53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)
 53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)
 53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)
 53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
 53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)
 53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)
 53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)
 53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)
 53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)
 53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)
 53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)
 53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)
 53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)
 53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCITC (0837119)
 53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)
 53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)
 53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)
 53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)
 53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)
 53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)
 53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)
 53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)
 53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2918 MCTIC (0677186)
 53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)
 53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)

 53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)
 53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)
 53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)
 53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)
 53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)
 53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)
 53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)
 53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)
53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)
53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)
53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)
53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)
53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)
53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)
53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)
53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)
53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)
53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)
53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)
53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)
53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)
53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)
53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)
53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)
53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)
53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)
53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)
53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)
53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)
53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)
53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)
53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)
53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)
53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)
53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)
53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)
53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)
53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)
53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)
53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)
53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)
53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)
53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)
53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)
53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)
53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)
53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)
53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)
53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)
53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)
53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)
53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)
53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)
53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)
53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)
53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)
53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)
53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)
53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)
53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)
53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)
53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)
 53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)
 53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)
 53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)
 53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)
 53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)
 53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)
 53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)
 53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)
 53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)
 53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)
 53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)
 53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)
 53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)
 53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)
 53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)
 53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)
 53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)
 53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)
 53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)
 53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)
 53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)
 53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)
 53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)
 53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)
 53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)
 53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)
 53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)
 53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)
 53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)
 53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)
 53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)
 53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)
 53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)
 53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)
 53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)
 53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)
 53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)
 53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)
 53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)
 53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)
 53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)
 53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)
 53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)
 53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

 53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)
 53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)
 53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)
 53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)
 53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)
 53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)
 53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)
 53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)
 53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)
 53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)
 53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)
 53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)
 53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)
 53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)
 53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)
 53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)
 53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)
 53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)
 53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)
 53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)
 53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)
 53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)
 53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)
 53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)
 53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)
 53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
 53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)
 53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)
 53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)
 53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)
 53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)
 53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)
 53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)
 53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)
 53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
 53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
 53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
 53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)
 53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)
 53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)
 53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
 53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
 53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)
 53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)
 53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)
 53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)
 53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)
 53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)
 53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)
 53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)
 53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)
 53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)
 53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)
 53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)
 53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)
 53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)
 53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)
 53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)
 53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
 53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
 53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)
 53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)
 53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)
 53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)
 53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)
 53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)
 53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)
 53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)
 53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

Luciana Silveira Teixeira

Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos

Casa Civil – Presidência da República

(61) 3411-3426

luciana.teixeira@presidencia.gov.br

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.051378/2012-80.**

Entidade: **Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Caracol**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 12/07/2019, às 17:24 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 15/07/2019, às 16:25 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 16/07/2019, às 18:46 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4378228** e o código CRC **2F86ABAF**.

Minutas e Anexos

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.051378/2012-80, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Caracol, inscrita no CNPJ nº 03.076.776/0001-83, explore pelo prazo de dez anos a partir de 05 de Dezembro de 2012, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Caracol, estado do Mato Grosso do Sul, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 1807/2016/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 1906, de 07 de Junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 28 de junho de 2017.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Referência: Processo nº 53000.051378/2012-80

SEI nº 4378228

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria-Executiva

Processos de Radiodifusão da Secretaria-Executiva

DESPACHO

Processo nº: 53000.051378/2012-80

Referência: Despacho SEARC (4378228)

Interessado: Associação de Desenvolvimento Comunitário de Caracol (associação de Desenvolvimento Comunitário de Caracol)

Assunto: Renovação de outorga

Trata-se de minuta de exposição de motivos referente à renovação, pelo prazo de dez anos, a partir de 05 de dezembro de 2012, da autorização outorgada à Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Caracol, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Caracol/MS.

Considerando as manifestações das áreas técnica e jurídica (parecer jurídico referencial) acostadas nos autos do presente processo, manifesto-me favorável ao prosseguimento do trâmite.

À consideração do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO

Secretário-Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Julio Francisco Semeghini Neto, Secretário Executivo**, em 29/08/2019, às 14:50 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4489289** e o código CRC **BE6D2AEB**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.051378/2012-80

SEI nº 4489289

Brasília, 20 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.051378/2012-80, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Caracol, inscrita no CNPJ nº 03.076.776/0001-83, explore pelo prazo de dez anos, a contar de 05 de Dezembro de 2012, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Caracol, estado do Mato Grosso do Sul, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 1807/2016/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 1906, de 07 de Junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 28 de junho de 2017.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 34348/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.051378/2012-80.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 23/09/2019, às 12:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4654298** e o código CRC **20B47EC6**.